



Diário Oficial de Bauru

ANO XX - Edição 2.551

www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 23 DE JUNHO DE 2.015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.687, DE 16 DE JUNHO DE 2.015

P. 20.789/11 *Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.647, de 11 de março de 2.015, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 6.647, de 11 de março de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante convênio, repasse de recursos públicos do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como aumentar a cota de 1.200 para 1.300 refeições/almoço diárias, para a entidade do setor privado abaixo identificada, visando atender a seguinte finalidade:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Finalidade: Repasse de recursos públicos para o “Restaurante Popular Bom Prato”

ITEM	ENTIDADE	SUBVENÇÃO	TOTAL REPASSE 2.015	TOTAL REPASSE 2.016	TOTAL REPASSE 2.017
1	Programa de Integração e Assistência a Criança e Adolescente – AELESAB (aumento da cota)	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00	-	-
2	Programa de Integração e Assistência a Criança e Adolescente – AELESAB (acréscimo de 24 meses)	R\$ 656.500,00	R\$ 183.300,00	R\$ 327.600,00	R\$ 145.600,00

” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 6.647, de 11 de março de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei no valor de R\$ 194.200,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos reais) correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.015.”
(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 16 de junho de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.734, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.015

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.610, de 04 de dezembro 2.014 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 278.565,98 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
184	04.122.0008.2020	3.3.90.30	01	94.205,98	Secretaria de Economia e Finanças
469	18.541.0025.2062	4.4.90.52	03	174.360,00	Secretaria do Meio Ambiente
395	08.244.0022.2054	3.3.90.39	05	10.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
187	04.122.0008.2020	3.3.90.39	01	94.205,98	Secretaria de Economia e Finanças

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 184.360,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 27 de fevereiro de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.740, DE 11 DE MARÇO DE 2.015

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.610, de 04 de dezembro de 2.014, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 79.247,08 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
653	28.846.1000.0008	3.3.90.91	01	9.243,00	Encargos Gerais
391	08.244.0022.2054	3.3.90.30	05	4.162,00	Secretaria do Bem-Estar Social
480	27.122.0027.2063	3.3.90.93	01	56.261,00	Secretaria de Esportes e Lazer
515	13.391.0028.111	3.3.90.39	01	4.500,00	Secretaria de Cultura
367	08.243.0022.2054	4.4.90.42	01	2.224,00	Secretaria do Bem-Estar Social
791	10.122.0009.2022	3.3.90.36	01	630,00	Secretaria de Saúde
641	28.842.1000.0019	3.2.90.21	01	1.848,50	Encargos Gerais
643	28.842.1000.0019	4.6.90.73	01	378,58	Encargos Gerais

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
659	99.999.8002.9999	9.9.99.99	01	13.694,08	Encargos Gerais
395	08.244.0022.2054	3.3.90.39	05	4.162,00	Secretaria do Bem-Estar Social
476	27.122.0027.2063	3.3.90.30	01	56.261,00	Secretaria de Esportes e Lazer
513	13.391.0028.2111	3.3.90.30	01	4.500,00	Secretaria de Cultura
206	10.122.0009.2022	3.3.90.33	01	630,00	Secretaria de Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 11 de março de 2.015.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.747, DE 19 DE MARÇO DE 2.015

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.610, de 04 de dezembro de 2.014 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 64.454,31 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
317	15.122.0019.2050	3.3.90.36	01	5.736,52	Secretaria de Planejamento
113	12.361.0004.2008	3.3.90.36	01	3.827,04	Secretaria da Educação
653	28.846.1000.0008	3.3.90.91	01	980,00	Encargos Gerais
602	23.122.0034.2084	3.3.90.36	01	40.000,00	Secretaria do Des. Econômico
210	10.122.0009.2022	3.3.90.39	05	3.441,00	Secretaria de Saúde
463	18.541.0025.1019	4.4.90.30	03	3.223,00	Secretaria do Meio Ambiente
809	08.244.0021.2053	3.3.90.30	06	7.246,75	Secretaria do Bem-Estar Social

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
318	15.122.0019.2050	3.3.90.39	01	5.736,52	Secretaria do Planejamento
114	12.361.0004.2008	3.3.90.39	01	3.827,04	Secretaria da Educação
659	99.999.8002.9999	9.9.99.99	01	980,00	Encargos Gerais
603	23.122.0034.2084	3.3.90.39	01	40.000,00	Secretaria de Des. Econômico
205	10.122.0009.2022	3.3.90.30	05	3.441,00	Secretaria de Saúde

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 10.469,75 (dez mil, quatrocentos e sessenta e nove mil e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 19 de março de 2.015.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.753, DE 30 DE MARÇO DE 2.015

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.610, de 04 de dezembro de 2.014 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 2.021.557,49 (dois milhões, vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
205	10.122.0009.2022	3.3.90.30	05	550.000,00	Secretaria de Saúde
210	10.122.0009.2022	3.3.90.39	05	493.464,00	Secretaria de Saúde
233	10.301.0010.2028	3.3.90.30	05	200.000,00	Secretaria de Saúde
234	10.301.0010.2028	3.3.90.39	05	65.000,00	Secretaria de Saúde
217	10.122.0009.2109	3.3.90.39	01	1.174,00	Secretaria de Saúde
806	12.365.0007.1035	4.4.90.51	05	679.610,49	Secretaria da Educação
377	08.244.0021.2053	3.3.90.39	01	10.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
463	18.541.0025.1019	4.4.90.30	03	16.976,00	Secretaria do Meio Ambiente
317	15.122.0019.2050	3.3.90.36	01	1.913,00	Secretaria de Planejamento
367	08.243.0002.2054	4.4.90.42	01	3.420,00	Secretaria do Bem-Estar Social

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
215	10.122.0009.2109	3.3.90.30	01	1.174,00	Secretaria de Saúde
208	10.122.0009.2022	3.3.90.36	05	43.464,00	Secretaria de Saúde
374	08.244.0021.2053	3.3.90.30	01	10.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
318	15.122.0019.2050	3.3.90.39	01	1.913,00	Secretaria de Planejamento
659	99.999.8002.9999	9.9.99.99	01	3.420,00	Secretaria do Bem-Estar Social

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.281.976,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais).

III – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 679.610,49 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e dez reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 30 de março de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.764, DE 15 DE ABRIL DE 2.015

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.610 de 04 de dezembro de 2.014, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 433.043,43 (quatrocentos e trinta e três mil, quarenta e três reais e quarenta e três centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
117	12.361.0004.2008	3.3.90.93	01	2.585,00	Secretaria da Educação
210	10.122.0009.2022	3.3.90.39	05	10.602,00	Secretaria de Saúde
653	28.846.1000.0008	3.3.90.91	01	790,00	Encargos Gerais
463	18.541.0025.1019	4.4.90.30	03	4.600,00	Secretaria do Meio Ambiente
515	13.391.0028.2111	3.3.90.39	01	24.875,00	Secretaria de Cultura
507	13.122.0028.2068	4.4.90.30	01	3.535,00	Secretaria de Cultura
79	12.365.0004.2008	3.3.90.36	01	2.301,00	Secretaria da Educação
264	15.122.0013.2030	3.3.90.36	01	3.395,00	Secretaria de Obras
821	27.122.0027.2063	3.3.90.93	02	163.259,74	Secretaria de Esportes e Lazer
822	15.451.0015.1061	3.3.90.93	02	4.611,66	Secretaria de Obras
812	08.244.0022.2054	3.3.90.36	05	82.425,87	Secretaria do Bem-Estar Social
391	08.244.0022.2054	3.3.90.30	05	130.063,16	Secretaria do Bem-Estar Social

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
110	12.361.0004.2008	3.3.90.30	01	2.585,00	Secretaria da Educação
208	10.122.0009.2022	3.3.90.36	05	10.602,00	Secretaria de Saúde
659	99.999.8002.9999	9.9.99.99	01	790,00	Encargos Gerais
514	13.391.0028.2111	3.3.90.36	01	24.875,00	Secretaria de Cultura
510	13.122.0028.2068	4.4.90.52	01	3.535,00	Secretaria de Cultura
76	12.365.0004.2008	3.3.90.30	01	2.301,00	Secretaria da Educação
262	15.122.0013.2030	3.3.90.30	01	3.395,00	Secretaria de Obras

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 384.960,43 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 15 de abril de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.766, DE 23 DE ABRIL DE 2.015*Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.610 de 04 de dezembro de 2.014 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 8.081.266,79 (oito milhões, oitenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
446	18.542.0032.2056	3.3.90.39	01	8.079.295,00	Secretaria do Meio Ambiente
210	10.122.0009.2022	3.3.90.39	05	1.971,75	Secretaria de Saúde
821	27.122.0027.2063	3.3.90.93	02	0,04	Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor(R\$)	Unidade Orçamentária
447	18.542.0032.2056	3.3.91.39	01	8.079.295,00	Secretaria do Meio Ambiente
205	10.122.0009.2022	3.3.90.30	05	1.971,75	Secretaria de Saúde

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 23 de abril de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.769, DE 29 DE ABRIL DE 2.015*Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.610, de 04 de dezembro 2.014 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 2.067.443,08 (dois milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
65	04.122.0003.2005	3.3.90.36	01	10.000,00	Secretaria da Administração
574	20.573.0033.2150	3.3.90.30	01	2.278,00	Secretaria de Agricultura e Abast.
515	13.391.0028.2111	3.3.90.39	01	6.307,00	Secretaria de Cultura
117	12.361.0004.2008	3.3.90.93	01	7.011,28	Secretaria da Educação
809	08.244.0021.2053	3.3.90.30	06	7,80	Secretaria do Bem-Estar Social
463	18.541.0025.1019	4.4.90.30	03	5.660,00	Secretaria do Meio Ambiente
226	10.301.0010.2027	3.3.90.30	05	818.160,00	Secretaria de Saúde
205	10.122.0009.2022	3.3.90.30	05	469.049,36	Secretaria de Saúde
810	10.122.0009.2022	3.3.90.93	05	19.142,64	Secretaria de Saúde
210	10.122.0009.2022	3.3.90.39	05	312.644,00	Secretaria de Saúde
67	04.122.0003.2005	3.3.90.47	01	50.000,00	Secretaria da Administração
800	13.122.0028.2068	4.4.90.52	05	20.747,00	Secretaria de Cultura
225	10.301.0010.2027	3.3.90.30	02	275.001,00	Secretaria de Saúde
488	27.811.0027.2065	3.3.90.36	01	9.592,00	Secretaria de Esportes e Lazer
812	08.244.0022.2054	3.3.90.36	05	61.843,00	Secretaria do Bem-Estar Social

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
66	04.122.0003.2005	3.3.90.39	01	60.000,00	Secretaria da Administração
576	20.573.0033.2150	3.3.90.39	01	2.278,00	Secretaria de Agricultura e Abast.
513	13.391.0028.2111	3.3.90.30	01	6.307,00	Secretaria de Cultura
110	12.361.0004.2008	3.3.90.30	01	7.011,28	Secretaria da Educação
487	27.811.0027.2065	3.3.90.30	01	9.592,00	Secretaria de Esportes e Lazer
391	08.244.0011.2054	3.3.90.30	05	61.843,00	Secretaria do Bem-Estar Social

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.119.568,00 (um milhão, cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

III – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 800.843,80 (oitocentos mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 29 de abril de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.773, DE 06 DE MAIO DE 2.015*Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.610, de 04 de dezembro de 2.014 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 316.239,79 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
489	27.811.0027.2065	3.3.90.39	01	249.000,00	Secretaria de Esportes e Lazer
56	04.122.0003.2004	3.3.90.39	01	5.000,00	Secretaria da Administração
387	08.244.0022.2054	3.3.50.43	02	545,90	Secretaria do Bem-Estar Social
382	08.244.0021.2053	4.4.90.52	05	25.200,89	Secretaria do Bem-Estar Social
823	08.243.0022.2054	4.4.90.42	03	32.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
381	08.244.0021.2053	4.4.90.52	01	4.493,00	Secretaria do Bem-Estar Social

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor(R\$)	Unidade Orçamentária
487	27.811.0027.2065	3.3.90.30	01	249.000,00	Secretaria de Esportes e Lazer
53	04.122.0003.2004	3.3.90.30	01	5.000,00	Secretaria da Administração
394	08.244.0022.2054	3.3.90.39	02	545,90	Secretaria do Bem-Estar Social

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 61.693,89 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 06 de maio de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.774, DE 06 DE MAIO DE 2.015*Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.661, de 09 de abril de 2.015 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
824	04.123.0008.2131	3.3.90.31	01	40.000,00	Secretaria de Economia e Finanças

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
196	04.123.0008.2131	3.3.90.93	01	40.000,00	Secretaria de Economia e Finanças

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 06 de maio de 2.015.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.778, DE 18 DE MAIO DE 2.015

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.610, de 04 de dezembro de 2.014 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 661.039,67 (seiscentos e sessenta e um mil, trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
212	10.122.0009.2022	3.3.90.93	01	10.284,00	Secretaria de Saúde
515	13.391.0028.2111	3.3.90.39	01	1.491,00	Secretaria de Cultura
53	04.122.0003.2004	3.3.90.30	01	33.000,00	Secretaria da Administração
653	28.846.1000.0008	3.3.90.91	01	7.129,43	Encargos Gerais
65	04.122.0003.2005	3.3.90.36	01	7.654,88	Secretaria da Administração
825	08.244.0020.1081	4.4.90.51	05	404.015,36	Secretaria do Bem-Estar Social
826	10.301.0010.2027	4.4.90.52	05	197.465,00	Secretaria de Saúde

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
206	10.122.0009.2022	3.3.90.33	01	10.284,00	Secretaria de Saúde
514	13.391.0028.2111	3.3.90.36	01	1.491,00	Secretaria de Cultura
55	04.122.0003.2004	3.3.90.36	01	33.000,00	Secretaria da Administração
659	99.999.8002.9999	9.9.99.99	01	7.129,43	Encargos Gerais
66	04.122.0003.2005	3.3.90.39	01	7.654,88	Secretaria da Administração
793	08.244.0020.1081	4.4.91.51	05	404.015,36	Secretaria do Bem-Estar Social

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 197.465,00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 18 de maio de 2.015.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.781, DE 25 DE MAIO DE 2.015

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.610, de 04 de dezembro de 2.014 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 2.029.209,98 (dois milhões, vinte e nove mil, duzentos e nove reais e noventa e oito centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
653	28.846.1000.0008	3.3.90.91	01	2.120,00	Encargos Gerais
344	08.122.0020.2052	3.3.90.93	01	396,00	Secretaria do Bem-Estar Social
56	04.122.0003.2004	3.3.90.39	01	508,00	Secretaria da Administração
212	10.122.0009.2022	3.3.90.93	01	76.705,00	Secretaria de Saúde
169	12.306.0006.2017	3.3.90.30	05	149.280,00	Secretaria da Educação
177	12.306.0006.2019	3.3.90.30	05	198.054,42	Secretaria da Educação
176	12.306.0006.2019	3.3.90.30	02	348.600,00	Secretaria da Educação
463	18.541.0025.1019	4.4.90.30	03	150.000,00	Secretaria do Meio Ambiente
163	12.306.0006.2014	3.3.90.30	05	275.535,97	Secretaria da Educação
166	12.306.0006.2016	3.3.90.30	05	143.109,83	Secretaria da Educação

169	12.306.0006.2017	3.3.90.30	05	157.794,18	Secretaria da Educação
173	12.306.0006.2018	3.3.90.30	05	49.566,79	Secretaria da Educação
426	18.541.0032.2059	3.3.90.30	01	150.000,00	Secretaria do Meio Ambiente
388	08.244.0022.2054	3.3.50.43	05	239.924,79	Secretaria do Bem-Estar Social
826	10.301.0010.2027	4.4.90.52	05	87.615,00	Secretaria de Saúde

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
659	99.999.8002.9999	9.9.99.99	01	2.120,00	Encargos Gerais
339	08.122.0020.2052	3.3.90.30	01	396,00	Secretaria do Bem-Estar Social
53	04.122.0003.2004	3.3.90.30	01	508,00	Secretaria da Administração
206	10.122.0009.2022	3.3.90.33	01	50.000,00	Secretaria de Saúde
209	10.122.0009.2022	3.3.90.39	01	26.705,00	Secretaria de Saúde

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.221.240,98 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

III – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 728.240,00 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 25 de maio de 2.015.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.783, DE 28 DE MAIO 2.015

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.610, de 04 de dezembro de 2.014 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 64.903,99 (sessenta e quatro mil, novecentos e três reais e noventa e nove centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
65	04.122.0003.2005	3.3.90.36	01	1.051,99	Secretaria da Administração
343	08.122.0020.2052	3.3.90.39	01	100,00	Secretaria do Bem-Estar Social
653	28.846.1000.0008	3.3.90.91	01	752,00	Encargos Gerais
67	04.122.0003.2005	3.3.90.47	01	63.000,00	Secretaria da Administração

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
66	04.122.0003.2005	3.3.90.39	01	64.051,99	Secretaria da Administração
339	08.122.0020.2052	3.3.90.30	01	100,00	Secretaria do Bem-Estar Social
659	99.999.8002.9999	9.9.99.99	01	752,00	Encargos Gerais

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 28 de maio de 2.015.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.785, DE 01 DE JUNHO DE 2.015

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.610, de 04 de dezembro de 2.014 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
56	04.122.0003.2004	3.3.90.39	01	80.000,00	Secretaria da Administração
603	23.122.0034.2084	3.3.90.39	01	41.000,00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
184	04.122.0008.2020	3.3.90.30	01	7.500,00	Secretaria de Economia e Finanças
356	08.243.0021.2053	3.3.50.43	03	3.200,00	Secretaria do Bem-Estar Social
827	08.243.0021.2053	4.4.50.42	03	42.300,00	Secretaria do Bem-Estar Social

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
53	04.122.0003.2004	3.3.90.30	01	80.000,00	Secretaria da Administração
599	23.122.0034.2084	3.3.90.30	01	41.000,00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
187	04.122.0008.2020	3.3.90.39	01	7.500,00	Secretaria de Economia e Finanças

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 01 de junho de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.790, DE 09 DE JUNHO DE 2.015

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.610, de 04 de dezembro 2.014 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 187.763,43 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
339	08.122.0020.2052	3.3.90.30	01	1.748,00	Secretaria do Bem-Estar Social
262	15.122.0013.2030	3.3.90.30	01	6.913,85	Secretaria de Obras
189	04.122.0008.2020	4.4.90.39	01	179.101,58	Secretaria de Economia e Finanças

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
341	08.122.0020.2052	3.3.90.33	01	1.748,00	Secretaria do Bem-Estar Social
263	15.122.0013.2030	3.3.90.33	01	5.000,00	Secretaria de Obras
264	15.122.0013.2030	3.3.90.36	01	1.913,85	Secretaria de Obras
190	04.122.0008.2020	4.4.90.52	01	79.101,58	Secretaria de Economia e Finanças

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 09 de junho de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.791, DE 10 DE JUNHO DE 2.015

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.674, de 01 de junho de 2.015 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
653	28.846.1000.0008	3.3.90.91	01	225.000,00	Encargos Gerais

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
654	28.846.1000.0008	4.4.90.91	01	225.000,00	Encargos Gerais

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 10 de junho de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.792, DE 10 DE JUNHO DE 2.015

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.673, de 01 de junho de 2.015 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 892.969,84 (oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
308	15.451.0015.1061	4.4.90.51	01	892.969,84	Secretaria de Obras

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
306	15.451.0015.1011	4.4.90.91	01	249.831,40	Secretaria de Obras
288	15.451.0015.2042	3.3.90.39	01	643.138,44	Secretaria de Obras

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 10 de junho de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.793, DE 10 DE JUNHO DE 2.015

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de as atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.676, de 01 de junho de 2.015 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 283.710,00 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e dez reais) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
301	15.452.0016.1013	4.4.90.51	01	283.710,00	Secretaria de Obras

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
305	15.452.0016.2132	3.3.90.39	01	283.710,00	Secretaria de Obras

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 10 de junho de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 61/15

P. 37.070/15 (2.920/15 – DAE) *Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE visando a cooperação técnica e financeira para construção da Estação de Tratamento de Esgoto Vargem Limpa.

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto Urbano do Município de Bauru, serão aplicados nos termos da Lei Municipal nº 5.357, de 28 de abril de 2.006 e Decreto Municipal nº 11.668, de 28 de setembro de 2.011.

Art. 3º As despesas decorrentes desse Convênio serão suportadas pela dotação orçamentária vigente, categoria econômica 4.4.90.51.00, ficha nº 68 do orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

22, junho, 15

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o presente projeto que, uma vez aprovado, autoriza o Município a firmar convênio com o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.

O Município de Bauru foi contemplado com recurso federal, conforme Termo de Compromisso nº 2585.0408.645-28/2013 firmado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Bauru, no importe de R\$ 118.679.344,57, sendo que o valor da contrapartida é de R\$ 9.555.497,38.

Importante ressaltar que o projeto executivo foi contratado pelo DAE, e a execução da obra foi contratada pelo Município de Bauru, tendo em vista que o recurso obtido através do Programa de Aceleração de Crescimento foi destinado diretamente ao Município de Bauru.

Os recursos do Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto Urbano do Município de Bauru, criado pela Lei Municipal nº 5.357, de 28 de abril de 2.006, devem ser aplicados na construção e ampliação do sistema de coleta e tratamento de esgoto do Município de Bauru por determinação legal, cabendo ao seu Conselho Diretor administrá-lo e promover o cumprimento de sua finalidade.

Desta forma, necessário ao Conselho Diretor a celebração de convênio para autorizar o repasse de verbas provenientes do Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto Urbano ao MUNICÍPIO, com o intuito de viabilizar a obrigação assumida perante à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de contrapartida no valor de R\$ 9.555.497,38.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Alimentação Escolar convoca seus conselheiros para a reunião ordinária, que acontecerá no dia 23/06 as 16 horas no NAPEM.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria das

Administrações Regionais

Levi Momesso
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3
3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont, 14-43
- F. 3212-7865

Administração Regional Falcão/Industrial

Rua Domingos Bertoni, 7-50
- F. 3218-5013

Departamento Social

Avenida Nuno de Assis, 14-60 – piso térreo

Administração Regional Mary Dota

Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
- F. 3203-1890

Administração Regional São Geraldo

Rua Carlos Galiters, quadra 2
- F. 3237-3460

Sub-Prefeitura de Tibiriçá

Rua João Figueira de Mello, quadra 3
- F. 3279-1145

A Prefeitura de Bauru convida você para participar das reuniões do Orçamento Participativo 2015/2016.
Confira o calendário e participe!

CALENDÁRIO DE REUNIÕES – OP 2015

REUNIÕES REGIONAIS	DIA	ENDEREÇO
Região Tangarás / Ferradura/ Geisel Vila Aimorés, Bairro Tangarás, Parque Bauru, Jardim Country Club, Distrito Industrial I, Distrito Industrial II, Núcleo Habitacional José Regino, Parque Julio Nóbrega, Parque Industrial Manchester, Jardim Nova Bauru, Otávio Rasi, Núcleo Habitacional Pastor Arlindo Viana, Parque Paulista, Parque Santa Teresinha, Jardim das Orquídeas, Ferradura Mirim, Jardim CECAP, Jardim Bom Samaritano, Jardim Rosas do Sul, Jardim Dona Lili, Residencial Flamboyant, Vila Galvão, Jardim Alvorada, Jardim Olímpico, Jardim Carolina, Vila Coralina, Jardim Colonial, Jardim do Contorno, Jardim Cruzeiro do Sul, Vila Engler, Jardim Auriverde, Núcleo Habitacional Presidente Geisel, Jardim Guadalajara, Jardim Marambá, Jardim Nicéia, Residencial Odete, Parque Paulistano, Jardim Redentor, Parque Camélias, Vila Monlevade, Parque Santa Rita, Jardim Alto Bauru, Vale do Igapó, Vargem Limpa, Jardim Samburá e adjacentes.	23 de junho Terça-feira 19h00	Escola Municipal Dirce Boemer Guedes de Azevedo Rua Antonio Dezembro, 5-15 – Tangarás/ Ferradura Fone: 3281-9271 / 3235-1105
Região Jardim Europa / Estoril / Pq das Nações / Vila Serrão / Centro Jardim Paulista, Jardim Samambaia, Tivoli I, Tivoli II, Vilaggio, Villaggio II, Villaggio III, Vila Santa Clara, Vila América, Vila Riachuelo, Parque Panorama, Jardim Imperial, Jardim Aeroporto, Jardim América, Vila Aviação, Vila Serrão, Jardim Estoril, Jardim Europa, Residencial Lago Sul, Jardim Marabá, Jardim Mary, Parque Res. Paineiras, Parque das Nações, Vila Brunhari, Vila Antarctica, Jardim Brasil, Vila Cardia, Higienópolis, Jardim Panorama, Vila Universitária, Jardim Planalto, Jardim Infante Dom Henrique, Vila Regina, Chácara das Flores, Jardim Santana, Vila Samaritana, Vila Flores, Vila Altinópolis, Jardim Nasralla, Jardim Dona Sarah, Jardim Yolanda, Estância Balneária Águas Virtuosas, Vila Perroca e adjacentes.	24 de junho Quarta-feira 19h00	Escola Estadual Prof. Luiz Braga Rua Dr. Fuás de Mato Sabino, 16-56 – Jardim Europa Fone: 3203-1890 / 3235-1105
Região Santa Edwirges / Jaraguá Jardim Andorfato, Núcleo Nove de Julho, Jardim Rosa Branca, Bairro Santa Fé, Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima, Parque Jaraguá, Parque Santa Edwirges e adjacentes.	25 de junho Quinta-feira 19h00	Escola Estadual Prof. Ayrton Busch Rua Professor Ayrton Busch, 14-41 - Jaraguá Fone: 3238-1117/ 3235-1105
Região Falcão Bosque Saúde, Vila Rocha, Vila Giunta, Vila Jardim Celina, Vila Alto Paraíso, Núcleo Habitacional Joaquim Guilherme, Residencial Jardim Jussara, Vila Nova Celina, Vila Paraíso, Vila Souto, Parque Viaduto, Jardim De Allah, Vila São Sebastião, Vila Santa Filomena, Jardim da Grama, Vila Falcão, Vila Pacífico, Jardim Prudência e adjacentes.	26 de junho Sexta-feira 19h00	Escola Estadual Prof. Luiz Castanho de Almeida Rua Campos Salles, 11-22 - Vila Falcão Fone: 3238-1101 / 3235-1105

Região Tibiriçá / Zona Rural	29 de junho Segunda-feira 19h00	Salão de Festas Capela de São Roque Rod. Marechal Rondon, (SP-300) – Km 360 - Barra Grande Fone: 3235-1105 / 3203-1890
Região Ouro Verde / Ferraz Jardim Ouro Verde, Parque das Andorinhas, Vila Carvalho, Vila Nipônica, Parque dos Sabiás, Vila São João do Ipiranga, Vila Paulista, Jardim Vitória, Jardim Ferraz, Vila Popular e adjacentes.	30 de junho Terça-feira 19h00	Escola Estadual Durval Guedes de Azevedo Rua Marcel Pinto de Oliveira, 4-67 – Jardim Ferraz Fone: 3236-1411 / 3235-1105

EXTRATOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1.028/15 - PROCESSO Nº 644/13 - PERMITENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **PERMISSIONÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL OCTÁVIO RASI – **OBJETO:** O PERMITENTE confere à PERMISSONÁRIA o uso do imóvel a seguir descrito: **Setor 03, Quadra 1263, Lote 01 – Núcleo Habitacional Octávio Rasi** “Um terreno com o seguinte roteiro perimétrico: tem início no ponto 01, cravado na divisa da Creche Doce Recanto e no alinhamento da Rua Lúcio Rubio Hurtado e segue pelo referido alinhamento na distância de 27,00 metros até o ponto 02; daí segue a direita em curva com raio de 7,20 metros e desenvolvimento de 14,29 metros até o ponto 3, cravado no alinhamento da Rua José Rossini; daí segue pelo alinhamento na distância de 33,62 metros até o ponto 4; daí segue à direita em curva com raio de 5,70 metros e desenvolvimento de 7,28 metros até o ponto 5, cravado no alinhamento da Rua Miguel Ângelo Peregrini; daí segue pelo alinhamento na distância de 14,20 metros até o ponto 6, cravado na divisa com a Creche Doce Recanto; daí dividindo com a Creche Doce Recanto, segue à distância de 38,95 metros até o ponto 1, ponto de partida dessa descrição que encerra uma área com 1.144,57 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer ao MUNICÍPIO DE BAURU, conforme Matrícula nº 18.287 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru e encontra-se caracterizado pelo desenho SMO nº 4195/3 – **PRAZO:** 02 ANOS – **DATA:** 01/06/15; conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana
Telefone: (0xx14) 3223-1675
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n
CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriçá
Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas
Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	5 a 6	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00

Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00
Jd.Redentor/José Reghino	Pça. Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 a 2	06:30 às 11:00
Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00
Octavio Rasil	Rua Joaquim Marques de Figueiredo	12	16:00 às 20:00
Vila Aviação	Pça. Duarte Silva – R.Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz	2	16:00 às 20:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 a 10	06:30 às 11:00
Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
Industrial	Praça Antonio Pedrosa	S/N	06:30 às 11:00
Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	06:30 às 11:00
Jd. Nasrala	Pça. José dos Santos - Rua Annis Dabus C/ Rua Antônio Alves	/	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00
Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
Jardim Jacyrá/			
Pq. São Geraldo	Praça Getúlio de Oliveira Barreto	/	06:30 às 11:00
Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	06:30 às 11:00
Pousada da Esperança II	Rua Pedro de Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
Seabra	Rua Marcílio Dias	5	06:30 às 11:00
Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00
Vila Dutra	Praça.São Pedro – Rua da Igreja Qd 1	/	16:00 às 20:00

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

COMUNICADO

Comunicamos que foram executados os seguintes serviços de hora máquina conforme decreto nº 11025 de 10 de setembro de 2009.

HORA-MÁQUINA - MARÇO 2015

Processo	Solicitante	RG	Nome da propriedade	Referências	horas estimadas	Serviço realizado	Pagamento	Início	Término
12208/15	Fabio Eduardo Ribeiro	22.011.135-2	Ch. Primavera	Sítio R. Stª Maria	2	Encanteiradeira	R\$111,44 - 27/02/2015	03/03/2015	03/03/2015
11850/15	Takyoshy Koboyama	8.393.612	Sítio Agua Branca	proximo Batalha	5	Gradagem	R\$278,60 - 26/02/2015	11/03/2015	11/03/2015
13451/15	André Luiz Villela Machado	10347232-0	Boa's Vista Rancho	Fim Bern. de Campos	3	Roçagem	R\$167,16 - 09/03/2015	12/03/2015	12/03/2015
12854/15	Marcio Umetsu	34.530.222-9	Granja Umetsu	Antiga granja do Adachi em Tibiriçá	4	Gradagem	R\$222,88 - 27/02/2015	16/03/2015	16/03/2015
15014/15	Rosalvo Moreira Rebordões	7.640.919	Stº Corr Agua Fria	Estrada sentido Esquadrão da Vida	3	Gradagem	R\$167,16 - 09/03/2015	18/03/2015	18/03/2015
23777/15	Takyoshy Koboyam	8.393.612	Sítio Agua Branca	Proximo Batalha	5	Gradagem	R\$278,60 - 15/04/2015	15/04/2015	15/04/2015
23836/15	Thiago Pedrosa de Souza	55.471.008	Lote 64	Gleba I Assentamento	2	Gradagem	R\$111,44 - 23/04/2015	23/04/2015	23/04/2015
22808/15	Daniel dos Reis Correia	46.128.823	Lote 113 Sítio B. Esperança	Gleba I Assentamento	3	Gradagem	R\$167,16 - 13/04/2015	24/04/2015	24/04/2015
20669/15	Silvio Pascoal	28.183.517	Lote 60	Gleba I Assentamento	1	Gradagem	R\$55,72 - 02/04/2015	24/04/2015	24/04/2015
21433/15	José Maria Dias	12.172.795	Área comunitária em frente lote15	Gleba I Assentamento	1	Gradagem	R\$55,72 - 07/04/2015	24/04/2015	24/04/2015
25315/15	José Antonio Alves de Lima	16.826.453	Chácara Joana D'Ark -	Bairro Batalha	2	Gradagem	R\$111,44 - 23/04/2015	27/04/2015	27/04/2015
30529/15	Antonio Carlos Tiburcio	8.858.656-X	Condominio Agua do capim	Estrada Clube dos 30	6	Roçadeira	R\$331,74 - 18/05/2015	22/05/2015	22/05/2015
27603/15	Dimas Tadeu Losnak Araujo	16.155.410	Inha Preta	Estrada velha de Piratininga	5	Gradagem	R\$278,60 - 06/05/2015	26/05/2015	27/05/2015
27975/15	Luciano Lima de Mello	50.653.031-0	CRT 202B, 209 Lote 53	Sítio Jesus Guaianas	5	Gradagem	R\$278,60 - 05/05/2015	26/05/2015	26/05/2015

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni
Secretário

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimentos para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2.010 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

MATRICULA	E-DOC	SITUAÇÃO
16147	29.579/2015	DEFERIDO
22125	23.539/2015	DEFERIDO
22570	29.567/2015	DEFERIDO
24561	29.572/2015	DEFERIDO
27482	29.596/2015	DEFERIDO
28019	27.493/2015	DEFERIDO
29870	24.207/2015	DEFERIDO
29976	27.314/2015	DEFERIDO
30002	31.901/2015	DEFERIDO

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

Informamos que os requerimentos de promoção na carreira que foram indeferidos serão encaminhados a cada servidor interessado.

Ressaltamos que, de acordo com o artigo 68 do Decreto Municipal nº 11.627/2011, o servidor que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional, (CDF) bem como com os resultados da Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

MATR	E-DOC	SITUAÇÃO	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
17360	16.727/2015	INDEFERIDO	NÃO POSSUI 05(CINCO) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO BORRACHEIRO + CURSO NÃO PERTENCENTE À ÁREA DE ATUAÇÃO OU CORRELATA.	ARTIGO 9º, ARTIGO 20 E PARÁGRAFO 2º, ARTIGO 36 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.975/2010.
27816	34.226/2015	INDEFERIDO	CURSO NÃO PERTENCENTE À ÁREA DE ATUAÇÃO OU CORRELATA	ARTIGO 9º E PARÁGRAFO 2º, ARTIGO 36 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.975/2010.

Bauru, 16/06/2015.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL LEI Nº 5.975/2010

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir 08/06/2015, portaria nº 1.220/2015, exonera, **ADRIANA HIRT PEREIRA**, RG nº 299112962, matrícula nº 29125, do cargo em comissão de Assessor Desportivo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 33.398/2015.

A partir 08/06/2015, portaria nº 1.221/2015, exonera, **DANIEL PESTANA DA SILVA**, RG nº 409793322, matrícula nº 29304, do cargo em comissão de Assessor Desportivo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 33.398/2015.

A partir 08/06/2015, portaria nº 1.222/2015, exonera, **DEBORAH CRISTINA MUZEKA LANZZETTI**, RG nº 340385595, matrícula nº 32296, do cargo em comissão de Assessor Desportivo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 33.398/2015.

A partir 08/06/2015, portaria nº 1.223/2015, exonera, **FABIANO DA SILVA TEIXEIRA**, RG nº 288514300, matrícula nº 29741, do cargo em comissão de Assessor Desportivo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 33.398/2015.

A partir 08/06/2015, portaria nº 1.224/2015, exonera, **GILMAR REGITANO DE BARROS**, RG nº 140800092, matrícula nº 28737, do cargo em comissão de Assessor Desportivo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 33.398/2015.

A partir 08/06/2015, portaria nº 1.225/2015, exonera, **LUIZ CARLOS LINCOLN JUNIOR**, RG nº 15511099, matrícula nº 29375, do cargo em comissão de Assessor Desportivo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 33.398/2015.

A partir 08/06/2015, portaria nº 1.226/2015, exonera, **MARIAAMELIA THEODORO**, RG nº 309247482, matrícula nº 29465, do cargo em comissão de Assessor Desportivo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 33.398/2015.

A partir 08/06/2015, portaria nº 1.227/2015, exonera, **RICHARD LEUTZ**, RG nº 272143613, matrícula nº 29762, do cargo em comissão de Assessor Desportivo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 33.398/2015.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento da servidora **SUELI RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 20.159, RG nº 22.011.530, Assistente de Serviços na Escola – Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação, ocorrido em 29/05/2015, conforme protocolo/e-doc nº 37.762/2015.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1215/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2551**, a PORTARIA Nº 0526/2015 que nomeou o (a) Sr(a). **DEBORA GONÇALVES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 33893683X, classificação **128º** lugar, no cargo efetivo de “**ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1216/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2551** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARISA DE ALMEIDA UEDA** portador do RG **250590918**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **174º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 23/06/2015 ÀS 08h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1217/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2551** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LUZIA DO NASCIMENTO** portador do RG **287391395**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **175º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 23/06/2015 ÀS 09h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1218/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2551** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **KELLER KRISTHIANE DELFUME FRANCO GARCIA** portador do RG **218874297**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **176º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 23/06/2015 ÀS 10h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1219/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2551** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **RENATA XAVIER TAVERA** portador do RG **278672498**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **23º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, edital nº **40/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 23/06/2015 ÀS 11h00min

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: O Diretor de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **PSICOLOGIA**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **TASSIA DEL LORTO TERVEDO**, portador do RG **40.731.036-8**, classificado(a) em **9º** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **PSICOLOGIA**, edital nº **03/14**. Este deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, localizado na **Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL (EDITAL 04/2015)**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 04/2015, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 28/06/2015 (DOMINGO), NA INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO - ITE, PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05), localizada na PRAÇA IX DE JULHO Nº 1-51, VILA PACIFICO.

2. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original e caneta esferográfica azul ou preta.

4. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

7. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

9. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

10. O horário de início da prova está previsto a partir das 9 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação, com duração de 3 horas.

11. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 08 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

12.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

12.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

12.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

12.4) O saco plástico tratado no Item 13 só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova

13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

14. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

15. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

16. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova **anulada**.

1.17. O Cartão de Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

2.18. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

19. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

3.19.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

4.19.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

5.19.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

6.19.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

20. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/Concursos.

21. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

22. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

23. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc, exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico.

24. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos

sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

28. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

29. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

30. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

31. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2015, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 04/2015.

32. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

33. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

34. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

35. Caberá recurso contra esta convocação para a realização da prova Objetiva, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 107**

INSCRIÇÃO	NOME
0011701349	130495ANTONIO DONIZETI DA SILVA GARCIA
0011700406	1SUELI DE FATIMA CORDEIRO ALMEIDA
0011701107	ABRAÃO RODRIGUES PINHEIRO FRANCISCO
0011700375	ADAIR FRANCO ALVES
0011701217	ADALGIZA FÁTIMA PAIXÃO BALDUINO
0011701012	ADAUTO NERIO PEREIRA
0011700905	ADEMAR FIRMINO
0011701041	ADEMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA
0011701188	ADEMIR THEODORO
0011700596	ADILSON DE OLIVEIRA
0011700481	ADILSON DA COSTA BINCOLETO
0011700092	ADILSON DA SILVA
0011701414	ADILSON EDUARDO DELA COSTA LUCIANO
0011700097	ADILSON PEREIRA MORENO
0011701285	ADIMAURA PEREIRA GOES
0011700415	ADRIANA DE JESUS AVILA
0011701342	ADRIANA FERNANDES OLIVEIRA
0011700069	ADRIANA ROCHA DA SILVA
0011700253	ADRIANE CRISTINA CORREA DE SOUZA
0011701263	ADRIANE CRISTINA DA CRUZ
0011701287	ADRIANO BATALHA ORTIZ
0011701084	ADRIANO BATISTA DE OLIVEIRA
0011701347	ADRIANO DE MORAES ONOFRE
0011701294	ADRIANO LOURENÇO DA SILVA
0011701165	ADRIANO MORENO DIAS
0011701460	ADRIEL BRUNO SOUSA DA SILVA
0011701337	AIRTON DURVAL DE SOUZA
0011700283	ALAN JONATAN GARCIA
0011701339	ALAN NASCIMENTO RIBEIRO
0011700718	ALBA REGINA DUARTE ANTONIO
0011700307	ALBERTO DE JESUS CARNEIRO
0011701515	ALCEU JOSÉ DO NASCIMENTO
0011701119	ALESSANDRA DE PAULO AZEVEDO
0011700209	ALESSANDRA MARTINS DOS REIS
0011701534	ALESSANDRA MASIERO
0011700590	ALESSANDRA NATALIA NAVARRO
0011701193	ALESSANDRO LOURENÇO DE SOUZA
0011701251	ALEX APARECIDO MORALES
0011700649	ALEX BARBOSA DA SILVA
0011701410	ALEX GOMES DE MORAES
0011700186	ALEX PEREIRA GOMES
0011700827	ALEX SANDRO DOS SANTOS
0011700928	ALEX SANTOS ANTONIO
0011700948	ALEXANDRA CRISTINA VITORIANA DE AZEVEDO
0011700555	ALEXANDRA PEREIRA MACHADO

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 108****INSCRIÇÃO NOME**

0011700826 ALEXANDRE COUTINHO PIMENTEL
 0011701017 ALEXANDRE MARQUES
 0011700740 ALEXANDRE PEIXOTO DE OLIVEIRA
 0011701496 ALEXANDRE ROBERTO
 0011701063 ALEXANDRE ROLEMBERG GARCIA
 0011700175 ALEXSANDRO CAETANO ALVES
 0011700675 ALEXSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
 0011700539 ALICE PEREIRA XAVIER
 0011701464 ALINE CUSTODIO DA SILVA REGES
 0011700140 ALINE FERNANDA FENOIE FORTUNA 1
 0011701371 ALINE FERNANDA SA AMEIDA
 0011700401 ALINE GONÇALVES FIGUEIREDO
 0011700179 ALINE GRACIELI REIS XAVIER DE OLIVEIRA
 0011700597 ALINE QUEIROZ DE OLIVEIRA
 0011700967 ALINE REGIANE HELENO PEREIRA
 0011701412 ALIOMAR SILVESTRE DA SILVA
 0011700775 ALISSON RICHARD FERREIRA DE OLIVEIRA
 0011701213 ALMEIDA DE OLIVEIRA MARQUES
 0011700443 ALMIR SOARES DA SILVA
 0011701498 AMANDA FERNANDA MACHADO
 0011700230 AMANDA PLANA SIMÕES
 0011700210 AMARILDO SILVA
 0011700810 ANA APARECIDA CORSINO DE LIMA
 0011701246 ANA CAMILA BALBINO
 0011700639 ANA CAROLINA BORGES IGNACIO
 0011701508 ANA CAROLINA LOPES PEREIRA
 0011701100 ANA CAROLINE SPANAVERO FERREIRA
 0011700745 ANA LAURA HERRERO PEREIRA
 0011701081 ANA LUCIA RODRIGUES
 0011700318 ANA MARIA ALVES BREGA
 0011700538 ANA MARIA GARCIA BENTO
 0011700577 ANA PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA
 0011701235 ANA PAULA ALVAREZ CAMPAGNINI
 0011701220 ANA PAULA ALVES RODRIGUES DA COSTA
 0011701428 ANA PAULA DA SILVA
 0011700858 ANA PAULA DE SOUZA
 0011701092 ANA PAULA DOS SANTOS BRIQUEZI
 0011701525 ANA PAULA GONCALVES DE OLIVEIRA
 0011700782 ANA PAULA NUNES BANIONIS
 0011701457 ANA PAULA RIBEIRO PEREIRA
 0011700436 ANALISSA AMARO FURTADO COSMO NICOLAU
 0011700128 ANDERSON ADRIANO CAMARGO
 0011700187 ANDERSON ALVES DIAS
 0011700037 ANDERSON FERRARI
 0011700347 ANDERSON LUIZ BARBOSA DIORIO
 0011700875 ANDERSON PEREIRA ARAUJO FRANCISCO
 0011700632 ANDERSON RODRIGO BARBOSA
 0011701512 ANDRE ANTONHOLI RODRIGUES DOS SANTOS
 0011700075 ANDRÉ LUIS AFONSO DE SOUZA
 0011700521 ANDRE LUIS DE ALMEIDA JUNIOR
 0011701353 ANDRE LUIS MECHESEREGIAN ALBANO
 0011701413 ANDRE RICARDO AMARO

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 109****INSCRIÇÃO NOME**

0011701363 ANDREA APARECIDA DE SOUZA CARNEIRO
 0011701455 ANDREIA BELISSIMO LUIZ
 0011701521 ANDRÉIA CRISTINA DE BRITO ARRUDA
 0011700808 ANDREIA MARQUES PINTO
 0011700282 ANDRESSA FERREIRA MARINHO
 0011700418 ANDRESSA RODRIGUES AGUIAR
 0011701331 ANDRESSA SILVA DOS SANTOS
 0011701480 ANGELICA APARECIDA FLORINDO FERREIRA
 0011700335 ANNA LAURA DA LUZ PEREIRA
 0011700294 ANTONIA MARCELINA DA SILVA
 0011701403 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
 0011700893 ANTONIO CARLOS SOARES SOUSA
 0011701167 ANTONIO DA SILVA ROSA
 0011701242 ANTONIO GRANDE CARDOSO
 0011701178 ANTONIO ROCHA
 0011700979 ANTONIO ROMO
 0011700330 ANTONIO RUIZ ROSA NETO
 0011701147 APARECIDA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
 0011700064 APARECIDA DE OLIVEIRA
 0011701324 APARECIDA FERNANDA FONSECA
 0011701450 APARECIDA MARIA FARIA
 0011700889 ARIADYNE PEREIRA MESSIAS DOS SANTOS
 0011700615 ARIANE REGINA ALVES PEREIRA
 0011700098 ARILDO ALVES DA SILVA
 0011701045 ARLETE PEREIRA LACERDA DE SOUZA SANTOS

0011701489 ARLINDO JOSE FERREIRA JUNIOR
 0011700126 ARNALDO DE LIMA FRANCISCO
 0011700194 AROLDI GUILHERME DA SILVA
 0011701139 ARTUR GODOI DE CARVALHO
 0011701431 ATHMAM TEIXEIRA ALEM
 0011700809 AUGUSTO CESAR DA FONSECA
 0011700205 AUREA MARIANO ANUNCIACÃO
 0011701520 BARBARA JOYCE AGUA NOVA MORETI
 0011701207 BARTOLOMEU ALVES VIANA FILHO
 0011701346 BENEDITO ANTONIO VIEIRA
 0011700897 BENTO JOSE DE CAMARGO
 0011700938 BERENICE DE OLIVEIRA CANAVARRO
 0011701266 BRENER FAUSTER DA SILVA
 0011700300 BRUNA DA SILVA ARAM
 0011700914 BRUNA DE CARVALHO TAVARES
 0011700273 BRUNA FERNANDA RAMOS CAVIQUYUOLI
 0011700111 BRUNA SARBA TERRA
 0011700830 BRUNNA BELLINI DE OLIVEIRA
 0011701307 BRUNO DA COSTA MALTA
 0011701252 BRUNO DE BRITO BIANCHI

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 111****INSCRIÇÃO NOME**

0011701166 BRUNO ORLANDO COSMO LEIZICO
 0011700816 BRUNO RAFAEL DE LIMA
 0011701402 CAIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS
 0011701224 CAMILA CLIMACO DOS SANTOS
 0011700585 CAMILA CRISTINA CARDOSO
 0011701144 CAMILA DE FATIMA LIMA
 0011701101 CAMILA SPANAVERO FERREIRA
 0011700039 CANDIDA MARIA DE OLIVEIRA
 0011701298 CARLA ARAUJO DE MORAES
 0011700942 CARLA CLAUDIA SUZANO LEMOS
 0011701380 CARLA CRISTINA DA SILVA MOÇO
 0011701384 CARLA FIRMINO
 0011700813 CARLA REGINA CARVALHO SILVA
 0011701493 CARLOS ALBERTO CAMPBELL SEIXAS
 0011700265 CARLOS ALBERTO DA SILVA
 0011700238 CARLOS ALBERTO MENDES
 0011701196 CARLOS ALEXANDRE MARQUES AZEVEDO
 0011701065 CARLOS ANDRÉ RIMONATTO BASTOS
 0011700977 CARLOS AUGUSTO CAMARGO
 0011701179 CARLOS EDUARDO FELISBINO
 0011701343 CARLOS HENRIQUE VICENTE FERREIRA
 0011701002 CARLOS RAFAEL DE MATOS
 0011700260 CARLOS ROBERTO DE SOUZA
 0011700029 CARLOS ROBERTO FRANCO
 0011700837 CARMEN LIVIA ROCHA DA CUNHA
 0011700857 CAROLINA DE OLIVEIRA CANAVARRO
 0011700876 CAROLINE MARQUESIN SOARES
 0011701034 CÁTIA RÚBIA GONÇALVES DE LIMA
 0011701037 CECILIA DIAS DOS SANTOS
 0011701083 CELIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA
 0011701308 CELIO GLOUCK
 0011701121 CESAR FERNANDO GABURI
 0011701300 CESAR MORAES DE LIMA
 0011700400 CESAR RODRIGO BISPO SANTANA
 0011701463 CHRISTIAN JONES TERCENIANO JUNIOR
 0011700445 CICERO DOS ANJOS CARDERARI
 0011700804 CILAS DE LEMOER PEREZ
 0011700302 CILENE DA SILVA MACHADO
 0011700457 CINTHIA BARBOSA HERNANDES
 0011701190 CIRÇO DOMES DE ARAUJO
 0011700031 CLARICE HERCULANO BERTONE
 0011700139 CLAUDEMIR ALDA
 0011700547 CLAUDEMIR AZARIAS
 0011701108 CLAUDENICE DOS SANTOS CASTILHO
 0011700279 CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS
 0011701478 CLAUDIA RODRIGUES PEREIRA GUERRA
 0011701152 CLAUDINEI CRISTIAN RIBEIRO
 0011700267 CLAUDINEI GENARO DE PAULA
 0011701109 CLAUDIO APARECIDO VIEIRA
 0011700515 CLAUDIO TREVISAN
 0011701069 CLEBER APARECIDO DIAS TIAGO
 0011700228 CLEBER RENATO PIRES

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 112****INSCRIÇÃO NOME**

0011701354 CLEBER THIAGO MACHADO DE ARAUJO
 0011700181 CLEBERSON DE AGUIAR
 0011701056 CLEIDE APARECIDA SILVA
 0011700892 CLEIDE VENTURA DA SILVA

0011700314 CLEITA DE FRANÇA SOUZA
 0011701130 CLEONICE CASSIA DE MORAES DA SILVA BASTOS
 0011700496 CLEONICE MARIA DE AQUINO DA SILVA
 0011701452 CLEUSA APARECIDA RAMOS
 0011700065 CLEUSA CAMILO DA SILVA
 0011700464 CLEYTON LUIZ DA SILVA CRUZ
 0011700462 CLODOALDO BRANDÃO DA SILVA
 0011700624 CLODOALDO FRANCISCO DE PAULA
 0011701135 CLOVIS APARECIDO CARVALHO
 0011700352 CLOVIS AUGUSTO ALVES DE MORAES
 0011700354 CONCEIÇÃO APARECIDA DE JESUS GONÇALVES
 0011700567 CONCEIÇÃO VENITO DE PAULA
 0011700698 CRISTIANE ALVES
 0011701053 CRISTIANE GONÇALVES DE JESUS
 0011700453 CRISTIANE MATEUS KOBAYASHI
 0011701474 CRISTINA AMARO
 0011700405 CRISTINA MARIA NUNES
 0011700050 DAIANE NASCIMENTO SILVA
 0011701214 DAIANI LERIANO PEREIRA
 0011700680 DALVANI VIEIRA SOUZA
 0011701151 DANIEL DE SOUZA ALMEIDA
 0011700918 DANIEL FANTIN DELUCA
 0011700504 DANIEL JOHNY BARBOSA CAMELIN
 0011700338 DANIEL LEIROZ BEVILAQUA
 0011700391 DANIEL LUIZ ANTONIO DE SOUSA
 0011701253 DANIEL VIEIRA RIBEIRO
 0011701305 DANIEL ZACARIAS BELISARIO FERREIRA
 0011700349 DANIELA DA SILVA RICARDO AFFONSO
 0011701103 DANIELE CRISTINA DE MORAES
 0011700113 DANIELE DOS SANTOS BARBOSA
 0011701245 DANIELE EMILIO DE SOUZA PIRES
 0011700868 DANIELI APARECIDA ALVES DA SILVA
 0011701504 DANIELI APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
 0011701181 DANILO APARECIDO RICARDO
 0011701303 DANILO BRUNO DA SILVA
 0011701097 DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA
 0011700821 DANILO GONZAGA SILVA
 0011700628 DANILO GREGIO HERNANDEZ
 0011701454 DANILO HENRIQUE FARIA DA SILVA
 0011701524 DANILO NICOLINI DOS SANTOS
 0011700910 DANILO SANTOS LISBOA
 0011700082 DASILZA DE SOUZA SANTOS AFFONSO
 0011701417 DAVI LINHARES NEVES
 0011700960 DAVID WILLIAN APARECIDO ASSUNÇÃO
 0011700390 DAVID WILLIAN GONÇALVES DO CARMO
 0011700524 DEBORA CRISTINA DOS SANTOS DEZEMBRO
 0011701401 DÉBORA DE SOUZA LEITE
 0011700587 DÉBORAH ROCHA DIAS

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 201**

INSCRIÇÃO	NOME
0011701138	DECIO WAGNER THOME
0011700043	DEIVID ROGERS FERREIRA BELORIO
0011700757	DENILSON ROBERTO FERREIRA DE MATOS
0011700742	DENIS BALARIM FERNANDES
0011701120	DENIS SILVA PINTO SILVESTRE
0011701157	DENISE FERRAZ SILVA
0011701014	DENISON BERNARDINO
0011701283	DEONICE GOMES JERÔNIMO
0011700137	DIEGO AUGUSTO SECOLO FRANCISCO
0011700648	DIEGO FERREIRA DA SILVA
0011700907	DIEGO NATHAN RIBEIRO QUEIXABA
0011701247	DILMALEIA MARTINS DOS SANTOS
0011701420	DILSON CESAR DOS SANTOS
0011701218	DIRCE DE FATIMA MENEZES
0011700662	DIRCE XISTO DE BRITO EUGENIO
0011701082	DIRCEU DE CARVALHO
0011701023	DIRCEU WILLIAM DE SOUZA PEREIRA
0011700792	DONIZETH FERREIRA DOS SANTOS
0011701015	DONIZETTI DA SILVA
0011701018	DORA SOARES DE OLIVEIRA
0011700657	DOUGLAS JOSE MESSIAS
0011700777	DOUGLAS RAULI MEDEIROS
0011700563	DULCINEA PEREIRA SILVA MUNIZ
0011700746	DURCELAINÉ HENRIQUE AMADOR PEREIRA
0011700459	DURVALINO ALDA
0011701451	ED CARLOS DE SOUZA XAVIER
0011701237	EDER ARAGAO CANO DA SILVA
0011701458	EDER JOSE BARBOSA DE LIMA
0011700061	EDER SANCHES MOREIRA
0011700086	EDGAR JOSE DOS SANTOS CASTRO
0011701369	EDILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA MEIRELES
0011701164	EDILSON FERNANDES DA SILVA

0011700218 EDILSON JOSE RISSATO
 0011701129 EDINALVA FURTADO VENEZIANO
 0011700886 EDLAINE ROSA DE SALES PAULA
 0011701085 EDLEUZA APARECIDA CORREIA
 0011700629 EDNA CRISTINA LIMA DA SILVA
 0011700722 EDNILSON ALVES
 0011701399 EDSON DE OLIVEIRA MESSIAS
 0011700242 EDSON ROGERIO DA SILVA PIFER
 0011701177 EDSON VIEIRA MARTINEZ
 0011700122 EDUARDA CAROLINE LOPES RODRIGUES
 0011700611 EDUARDA CORREA LANZA
 0011700257 EDUARDO ESTEVAM DA SILVA
 0011700880 EDUARDO JOSE NARDI
 0011700321 EDUARDO MAXIMO
 0011701033 EDUARDO OLIVEIRA MARTINS
 0011701306 EDUARDO ROCHESTER VITORIANO
 0011700434 EDUARDO ZANCONATO
 0011700484 ELAINE CARLOS SARAIVA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 202**

INSCRIÇÃO	NOME
0011701230	ELAINE DE OLIVEIRA CAMARGO
0011700785	ELAINE ESTRADA COLADELLO
0011700134	ELAINE RAQUEL
0011700556	ELAINE RODRIGUES DE ALMEIDA
0011700677	ELCIO RINALDO DA SILVEIRA
0011700263	ELENICE DA COSTA AJALA
0011700527	ELIANA APARECIDA DA SILVA
0011701391	ELIANA APARECIDA TURCATO MEDEIROS
0011701535	ELIANA CRISTINA MORAIS VICENTIN
0011700738	ELIANA DE FATIMA JACOMO MACHADO
0011700222	ELIANA FATIMA APARECIDA DOS SANTOS SERRADOR
0011701284	ELIANE PADILHA
0011700073	ELIAS DOS SANTOS
0011700030	ELIDIANE AMARANTE DE FREITAS
0011700417	ELIEL MIGUEL ALVES MARINHO
0011700721	ELIEZABETH ZERLIN HONORATO
0011701027	ELISABETE NEVES CUNHA RODRIGUES
0011701462	ELISABETH ROSANGELA DOS SANTOS
0011700598	ELISANGELA ALVES DE SOUZA
0011701494	ELISANGELA GOMES TEIXEIRA
0011700104	ELISANGELA RODRIGUES DE ALCANTARA
0011701047	ELITON FRANK GENEROSO
0011700756	ELIZANGELA MARTINS SIQUEIRA
0011700079	ELIZETH APARECIDA GOMES LINO AMORIM
0011700002	ELIZEU DA SILVA ANUNCIAÇÃO
0011700103	ELIZIA DE FATIMA BAPTISTA GRAVENA
0011701341	ELLEN CAROLINE BERNARDO
0011700170	ELLEN CRISTINA DA SILVEIRA
0011700974	ELSIMAR CONCEICAO DOS SANTOS
0011700312	ELTON AZEVEDO DE FREITAS
0011700366	ELVIS CORREA DE SANTANA
0011700687	ELVIS GUILHERME LESSA BATISTA
0011700038	ELYDIA ZELNYS
0011700511	ELZA DE OLIVEIRA
0011700867	ELZA GOULART MARQUES
0011700603	EMERSON ADÃO SOARES FERREIRA
0011700138	EMERSON ARAUJO FRANCO
0011700906	EMERSON JOÃO FRANCISCO MEDEIROS
0011700783	EMERSON MAIA TONETI
0011701301	EONICE MARIA SAMPAIO
0011700863	ERICA CRISTINA FERREIRA
0011700926	ERICH DE OLIVEIRA FERNANDES
0011701055	ERICK DA ROCHA DAKE
0011700276	ERIKA FOIZER CARVALHEIRO SOUZA
0011700637	ERIKA PARRA ANGELO
0011700703	ERONILSON JOSÉ DA SILVA
0011701375	ESTEVAO LUIZ DO AMARAL BORGES
0011701436	ESTEVÃO ROBERTO JACINTO DOS SANTOS
0011701176	EULALIA APARECIDA BRITO
0011700815	EUNICE APARECIDA DE SOUZA ROMO

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 203**

INSCRIÇÃO	NOME
0011701468	EUNICE CRUZ FELIX
0011700081	EURIDES LAURA DA CONCEIÇÃO
0011701357	EVANDRO TONETI GUIMARES
0011701441	EVERALDO DE OLIVEIRA RODRIGHERO
0011700231	EVERSON DIAS DA SILVA
0011701078	EVERTON FRANÇA
0011701500	EVERTON LUIS DA SILVA
0011700110	EVERTON WILLIAM CUSTODIO DUARTE

0011700357 EWERTON PEREIRA DE ANDRADE
 0011701470 EZEQUIEL APARECIDO GONÇALVES
 0011700553 EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA
 0011700217 EZEQUIEL GARCIA DE SOUZA
 0011701257 FABIANA CRISTINA CURIMBABA
 0011700730 FABIANA NUNES TOMAS PEREIR
 0011700949 FABIANA SORRILHA PEREIRA
 0011700060 FABIANE VIEIRA DA COSTA SLOMPO
 0011701475 FABIANO CAMARGO DA SILVA
 0011700885 FABIANO CARNEIRO
 0011701048 FABIO ANTONIO ALEGRIA
 0011701456 FABIO APARECIDO BETONI
 0011701140 FABIO AUGUSTO BORGES
 0011700558 FABIO FRANCISCO
 0011700468 FABIO GALVÃO DE OLIVEIRA
 0011700360 FABIO HENRIQUE DA SILVA MARIANO
 0011700461 FÁBIO HENRIQUE JERONIMO DOS SANTOS
 0011701169 FABIO HENRIQUE SANTOS MIRA
 0011701366 FABIO LUIS PINTO DUARTE
 0011701370 FABIO MANOEL CECILIO
 0011701153 FABIO PEREIRA DA SILVA
 0011700412 FABIO PEREIRA SILVERIO
 0011701255 FABIO RICHER DOS SANTOS
 0011700965 FABIO ROMEIRO DOS SANTOS
 0011700778 FABIO TADEU DE OLIVEIRA SILVERIO
 0011700719 FABIO ZANIRATO
 0011700311 FABRICIO PENEDO DE SOUZA
 0011701044 FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
 0011700835 FÁTIMA APARECIDA MORALES COSTA
 0011700466 FATIMA BATISTA SILVERIO HAIYASHI
 0011700158 FATIMA DE CASSIA COELHO VIEIRA
 0011700825 FATIMA SOLIADORA MAURICIO
 0011700501 FELIPE ALVES DE SOUZA MENDES
 0011700929 FELIPE AUGUSTO EMYGDIO DE CARVALHO
 0011700286 FELIPE CRISPIM DE CARVALHO
 0011700566 FELIPE CUSTODIO DA SILVA
 0011700378 FELIPE DOS SANTOS ARAUJO
 0011700503 FELIPE GIOVANE DE OLIVEIRA SILVA
 0011701415 FELIPE MALCON FRANCO
 0011700432 FELIPE MATEUS SAUDINO MENEGHETTI
 0011700762 FELIPE MATHEUS ADAO
 0011701256 FELIPE ROBERTO MARTINS GALLO

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 206**

INSCRIÇÃO	NOME
0011700771	FELIPE SANTOS DE SOUZA
0011701476	FELIPE TIAGO BELMIRO FERREIRA
0011700269	FERNANDA DA SILVA RAMOS
0011700790	FERNANDA FATIMA AZEVEDO
0011700003	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
0011701531	FERNANDA MARQUES DOS SANTOS
0011700707	FERNANDA MORENO DE ALBUQUERQUE DA SILVA
0011700801	FERNANDA SORRILHA PEREIRA
0011700764	FERNANDO ANTUNES
0011700374	FERNANDO BORGES POMPEO
0011700475	FERNANDO DIEGO MOREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
0011700735	FERNANDO DO CARMO VILANI
0011700290	FERNANDO RODRIGO DA SILVA TROFINO
0011700692	FLAVIA BORGES PADIM AVELINO
0011701238	FLAVIA DANIELA FLORIANO
0011700976	FLAVIA RENATA DE MELLO MARQUES
0011701032	FLAVIO PEIXOTO ALONSO
0011700888	FRANCIANE MUNIZ DE ARRUDA
0011700944	FRANCIÉLE IRENE AMARO COSMO
0011700353	FRANCILENE AMARO SILVA
0011700820	FRANCISCA TAVARES BATISTA
0011700498	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA
0011701497	FRANCISCO CAMBUI
0011700026	FRANCISCO CONRADO DE SOUZA
0011701319	FRANCISCO JOSÉ CASEMIRO DE OLIVEIRA
0011700983	FRANCISCO JUNIOR MARIANO
0011700336	FRANCISCO PEREIRA LIMA JUNIOR
0011700342	FRANCISCO VENÍCIO DE MESQUITA
0011701426	FRANKLIN GOMES FERREIRA
0011700215	GABRIEL AUGUSTO MUFALO ATILIO
0011700627	GABRIEL CAVIQUIOLI MOREIRA
0011700180	GABRIEL CORTEZ FAVARETTO
0011700518	GABRIEL FERNANDO MARTINEZ TOLEDO
0011700924	GABRIEL HENRIQUE SILVA
0011701042	GABRIEL ROCHA DE LIMA
0011700823	GABRIEL SALOMÃO DE OLIVEIRA LEMES
0011700670	GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA
0011700435	GEANDRO FRANCISCO MARTINEZ TOLEDO

0011701465 GEMILSON SOARES DE MATTOS
 0011700706 GENEVILDES DOS SANTOS LIMA
 0011701446 GEOVANIA CANDIDO REIS
 0011700709 GERINALDO DE JESUS ALVES
 0011700937 GEUSA MARIA DE FATIMA DA SILVA MATOS
 0011701528 GIANE MANFRINATTO RODRIGUES
 0011700828 GILBERTO BATISTA DA SILVA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 207**

INSCRIÇÃO	NOME
0011700932	GILBERTO LEANDRO GARCEZ
0011701483	GILMARA DE GODOI TERECIANO
0011700095	GILSON HENRIQUE APARECIDO JOAQUIM
0011700371	GIOVANA RODRIGUES DE ALMEIDA
0011700370	GIOVANE AMARO SILVA
0011701060	GIOVANI HERINQUE RIO
0011700679	GIOVANI JOSE SIQUEIRA
0011700011	GIOVANNI ADOLPHO ALVARENGA
0011701124	GISELE CARVALHO DA SILVA
0011701404	GISLAINE FRANCO DA SILVA
0011700690	GRACIELLE CRISTINA ROSA
0011701449	GRAZIELE ANGÉLICA DE SOUZA VELASQUEZ ALMEIDA
0011700526	GRAZIELE APARECIDA DA SILVA
0011701112	GUILHERME APARECIDO RIBEIRO MENEZIO
0011700080	GUILHERME AUGUSTO FELICIO IZIDORO
0011700274	GUILHERME BARBOSA FELIPE
0011700672	GUILHERME DE MORAES NELI
0011700642	GUILHERME HENRIQUE ROSA
0011700055	GUILHERME HORTA CRIVELI
0011700085	GUILHERME LAMOTTA
0011701276	GUILHERME NONATO DOS SANTOS
0011701134	GUILHERME PETIT DE ABREU
0011700396	GUILHERME TONETTI JACQUES
0011700925	GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
0011701437	GUSTAVO CAMARGO CUNHA
0011700151	GUSTAVO CANDIDO PEREIRA
0011700713	GUSTAVO LEANDRO JOEL
0011700178	GUSTAVO LEO SAMPAIO RODRIGUES ROCHA
0011701061	GUSTAVO MOURA GARCIA
0011700047	GUSTAVO OLIVEIRA RIBEIRO
0011701390	GUSTAVO RIBEIRO DE CAMPOS
0011700490	GUSTAVO ROMAO CARDOSO
0011700829	HAROLDO JOSE DIAS
0011701141	HEGLER DOS SANTOS VENTURA
0011700650	HELDER ANTONIO LEME DOS SANTOS
0011700871	HELIO RODRIGUES
0011700277	HELIZANGELA FERRARI DINIZ
0011700753	HELLEN CRISTINA DA SILVA DE FARIA
0011700916	HELTON COELHO SACHO
0011701071	HELVIO GUILHERME
0011700172	HERICK BUENO
0011701191	HERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS
0011700296	HIGOR HENRIQUE DA SILVA
0011701501	HIGOR LEONY DE OLIVEIRA RIBEIRO
0011701507	HILDA DE SOUZA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 208**

INSCRIÇÃO	NOME
0011700561	HOSANA RIBEIRO DA SILVA SANTANA
0011701311	HUDYSON CESAR FERREIRA CAMPOS
0011700671	IGOR DA SILVA RUFFATO
0011701386	ILEILE RODRIGUES SENA DE CAMPOS
0011701435	ILSON FERREIRA DA SILVA
0011700716	ILZA IZALENA FLORES
0011700428	IRANILDA CARNEIRO COSTA
0011700474	ISABEL RAPHAEL TOBIAS
0011700384	ISABELLA FERNANDA DE OLIVEIRA REIS
0011700497	ISABELLA PEREIRA QUEIROZ
0011700250	ISMAIRIANE SANTANA TELES HONORATO
0011700640	ITAMAR GRACINDO ALVES
0011701029	ITAMAR MARTINELLI DOS SANTOS
0011700130	ITAMIR MARTINS DE SOUZA
0011700190	IVANETE MESSIAS DE LIMA BORTOLIM
0011700201	IVETE DE OLIVEIRA
0011700100	IVILLIN CARVALHO DA SILVA
0011700956	IVONE APARECIDA DA SILVA FREITAS
0011701289	IVONE APARECIDA RIBEIRO LAUREANO
0011701158	IWANDIR DOS SANTOS OLIVEIRA JR
0011700477	IZILDA DA PENHA PORTO BARBOSA
0011700891	JAIME PINTO
0011701170	JAIRO BELIZARIO
0011700424	JAMIL ABUJABRA JUNIOR

0011701064 JANAINA DA SILVA COSTA FURTUOSO
 0011700799 JANAINA DA SILVA SOARES
 0011700674 JANETE ROSA DE OLIVEIRA
 0011700345 JAQUELINE SANTANA DOS SANTOS
 0011700161 JEAN CARLOS DA CRUZ SILVA
 0011700586 JEAN CLEBER DE OLIVEIRA FIGUEREDO
 0011701046 JEFERSON GARCIA
 0011701340 JEFFERSON CARLOS SARAIVA
 0011701054 JEFFERSON GUILHERME SIQUEIRA DOMICIANO
 0011700972 JEFFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA
 0011701137 JEFFERSON LOUZADA
 0011700530 JENIFFER DA SILVA SILVERIO
 0011700869 JEREMIAS CARLOS NOGUEIRAS
 0011700879 JESNER VINICIUS RIBEIRO
 0011701264 JÉSSICA ALESSANDRA DE SOUZA VIEIRA FREITAS
 0011701444 JESSICA COSTA MARIANO
 0011700779 JÉSSICA CRISTINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA
 0011701473 JESSICA CRISTINA RODRIGUES BISPO
 0011701440 JESSICA DA SILVA PENHA
 0011701259 JESSICA MARIANA DOS SANTOS
 0011700998 JÉSSICA RIBEIRO MILHORATTI
 0011700292 JETER LUCAS MAMEDE
 0011701183 JHONATAN APARECIDO ALVES
 0011700786 JOABLE WILLIAN RIBEIRO
 0011700341 JOAO APARECIDO BERSA
 0011700208 JOÃO BAPTISTA DA SILVA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 209****INSCRIÇÃO NOME**

0011700200 JOAO BATISTA DE ASSIS MARTINS
 0011700255 JOAO EURIDES PEREIRA
 0011700023 JOÃO FREITAS DE LIMA
 0011701352 JOÃO LOURENÇO DE SOUZA JUNIOR
 0011701098 JOAO MARCELO PEREIRA DO CARMO
 0011700509 JOÃO MARCOS BARBOSA DOS SANTOS
 0011701503 JOAO PAULO DA SILVA
 0011700752 JOAO PAULO LOPEZ DE MATOS
 0011700278 JOAO PEDRO FERREIRA ALMEIDA
 0011700927 JOÃO PEDRO MARTINS CARVALHO
 0011701381 JOÃO VALDIR LOPES DE LIMA
 0011701471 JOAO VICTOR LODINO NICOMEDES
 0011700877 JOÃO VICTOR MEDEIROS JANEIRO
 0011700063 JOAQUIM SANTANA DA SILVA
 0011701180 JOCELI CHAGAS FERNANDES
 0011701260 JOCIMAR PEREIRA DE JESUS
 0011700984 JOELMA SUDARI PAULINO
 0011700947 JOHNMAXWELL DE OLIVEIRA
 0011700289 JOHNNY ROBERTO HANSEN
 0011700281 JOICE MORGADO ALEIXO MÉLO
 0011701395 JONATHAN AUGUSTO MOTTA DOS SANTOS
 0011700697 JONATHAN RICARDO MORILHO SOARES
 0011701502 JONNY WYLLIAN FERREIRA DE OLIVEIRA CAMPOS
 0011700207 JORGE ALVES FEITOSA
 0011701095 JORGE DA CRUZ
 0011700814 JORGE HENRIQUE BEZERRA
 0011701261 JORGE LUIZ RODRIGUES
 0011700512 JORGE ROBERTO CARVALHO SILVA
 0011700630 JOSE ADJEANE DA SILVA
 0011700791 JOSE ADRIANO APARECIDO
 0011700429 JOSE ADRIANO CAVALCANTI DA SILVEIRA
 0011701328 JOSÉ ALEXANDRE GOMES FILHO
 0011700420 JOSE ALGUSTO CAVALCANTI DA SILVEIRA
 0011701445 JOSE ANTONIO CHAVES
 0011700367 JOSÉ APARECIDO FRANCISCO JUNIOR
 0011701314 JOSE AUGUSTO BALBINO
 0011700463 JOSE CARLOS BARBOZA BEZERRA
 0011700087 JOSE CARLOS DE LIMA
 0011700854 JOSE CARLOS DOS SANTOS
 0011700288 JOSE CARLOS HANSEN
 0011700656 JOSÉ DANIEL ALVES DOS SANTOS
 0011701186 JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
 0011700028 JOSÉ GONÇALVES CARDOZO NETO
 0011700359 JOSE HENRIQUE BARROS DE LIMA
 0011700196 JOSE LUIZ FERREIRA POLATTO

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 210****INSCRIÇÃO NOME**

0011701026 JOSÉ LUIZ PEREIRA NETO
 0011701131 JOSÉ PASCOAL FERREIRA
 0011700506 JOSE ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA
 0011700414 JOSÉ ROBERTO CIRINO
 0011701418 JOSÉ ROBERTO SASSO

0011701025 JOSE RODRIGUES SILVA
 0011701335 JOSE WILSON DE MACEDO
 0011700904 JOSEFA JUVINO LOURENÇO
 0011700310 JOSIANE DA SILVA NUNES
 0011700433 JOSIANE FERREIRA BATISTA
 0011700653 JOSIANE VIEIRA NASCIMENTO
 0011701433 JOSUÉ SAITO
 0011701244 JOYCE CAROLINE DA SILVA
 0011700507 JOYCE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA
 0011701421 JOYCE KRISTINA DA CUNHA HONORATO
 0011701228 JOZIAS FIGUEREDO
 0011701076 JUAREZ CORREIA
 0011700226 JUCIANE APARECIDA FERREIRA
 0011700458 JULIANA ANGELICA NUNES
 0011700720 JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
 0011701211 JULIANA CAMPOS DA SILVA
 0011700022 JULIANA SANTOS DA COSTA
 0011700024 JULIANA VANESSA DE CARVALHO
 0011700676 JULIO CESAR ALVES DE LIMA
 0011701209 JULIO CESAR FRANCISCO DA SILVA
 0011701492 JULIO CESAR MIGUEL
 0011700399 JURANDIR FERNANDES
 0011701302 JURANDIR FERRAZ
 0011700817 JUREMA PILAR ANDRADE
 0011700184 JUSSARA DE CASSIA ANDRADE
 0011701291 KAINAN VINICIUS
 0011700076 KARINA BRANDÃO ARAUJO
 0011701223 KARINA SIMOM BIZERRA DE LIMA
 0011701184 KARINA YACHEL PEREIRA
 0011700154 KATIA DA SILVA LEANDRO
 0011700013 KATIANE RODRIGUES DOS DOS SANTOS
 0011701509 KEROLEM HOSANA LUCAS DE OLIVEIRA
 0011701258 KIMBERLY KELLY DOS SANTOS
 0011700430 KLEBER FERNANDES LOPES
 0011700894 KLEBER GONÇALVES
 0011700952 LARISSA ANIELI GRIJO OLIVEIRA
 0011700090 LARRY ALDO ESCOBAR ARANA
 0011701488 LEANDRA LEITE DA SILVA
 0011700951 LEANDRO APARECIDO MUNIZ DE SOUZA
 0011700667 LEANDRO AUGUSTO MOREIRA GARDIOLO
 0011701434 LEANDRO LEITE COSTA
 0011701408 LEANDRO RICHARD MIGUEL
 0011700973 LEO TUDELA MALMONGE
 0011700765 LEONARDO DA COSTA GUIMARO
 0011701293 LEONARDO VICTORIO DE SOUZA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 211****INSCRIÇÃO NOME**

0011700747 LEONARDO VINICIUS VICENTE OLIVEIRA
 0011701382 LHUANA CARINE DA SILVA SANTOS
 0011700739 LIDIANE SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA
 0011700160 LILIAN DEISE RODRIGUES
 0011700271 LINCON FERNANDO PIOVEZAN
 0011701185 LOURISMAR VALÉRIA DE OLIVEIRA
 0011700491 LUANA CAROLINE MARTINS CARMO DA SILVA
 0011700766 LUCAS AQUINO
 0011701378 LUCAS BORGES DA SILVA
 0011700189 LUCAS CASSIANO RAMOS DE OLIVEIRA
 0011701231 LUCAS CATOSSO SCRIPTORE
 0011701310 LUCAS FERNANDES DE OLMENA
 0011700631 LUCAS FERNANDO FERRAZ
 0011700852 LUCAS FRACISCO RUIZ DOS SANTOS
 0011701529 LUCAS FREITAS DOLO
 0011700471 LUCAS GABRIEL FELICIO PEREIRA
 0011700084 LUCAS HENRIQUE DE MORAES TERRA
 0011700696 LUCAS LEAL DOS SANTOS
 0011701043 LUCAS LUIZ ALMAGRO RODRIGUES
 0011700322 LUCAS NUNES DA SILVA
 0011700508 LUCAS PEREIRA DE AGUIAR
 0011700839 LUCAS RIBEIRO ROSA
 0011700744 LUCAS SUNIGA MEDEIROS
 0011701105 LUCAS TEODORO DOS SANTOS
 0011701234 LUCAS VINICIUS ALVES MARTINS
 0011700056 LUCCAS TEODORO FRUCTUOSO
 0011701216 LUCIA APARECIDA DA LUZ
 0011701299 LUCIA APARECIDA DA SILVA
 0011700493 LUCIA HELENA MARTINS
 0011701222 LUCIANA ALVARENGA
 0011700789 LUCIANA ANTONIA DA SILVA
 0011700843 LUCIANA BARBOSA PASCOALINO DE ARRUDA
 0011700467 LUCIANA BATISTA DE ALMEIDA
 0011700964 LUCIANA NUNES DA SILVA
 0011701318 LUCIANI DA SILVA VELASCO

0011701479 LUCIANO APARECIDO DE SOUZA
 0011700551 LUCIENE DA SILVA SANTOS
 0011700203 LUCILENE BERLARMINO DE SOUZA
 0011701024 LUCIMAR APARECIDA DA SILVA
 0011700295 LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS
 0011700620 LUCIMARA CONCEIÇÃO DA SILVA
 0011700220 LUCINDA APARECIDA DOS SANTOS
 0011701254 LUCINEIA APARECIDA MACHADO NUNES
 0011701442 LUDIMILA CRISTINA DE MORAES
 0011700409 LUIS ALESSANDRO NUNES
 0011700264 LUIS CARLOS ADRIANO DA SILVA
 0011701358 LUIS CARLOS DA SILVA
 0011700319 LUIS CARLOS DE MENEZES
 0011700908 LUIS CESAR DA SILVA
 0011700572 LUIS FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 301****INSCRIÇÃO NOME**

0011700117 LUIS GUSTAVO LOPES DOS SANTOS
 0011700132 LUIS HENRIQUE HOIAS BAENAS
 0011701074 LUIS RICARDO MEIRELES
 0011700376 LUISCARLOS PERES DA SILVA
 0011700954 LUIZ ADAMEK DOS REIS VANIN
 0011700728 LUIZ ALBERTO CAMACHO
 0011700758 LUIZ AMERICO DOS SANTOS
 0011700195 LUIZ ANDRE DE OLIVEIRA BORGES
 0011700083 LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA
 0011701128 LUIZ CARLOS BARBOSA
 0011701297 LUIZ CARLOS DA SILVA
 0011701325 LUIZ CARLOS DOMINGUES
 0011700896 LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 0011701313 LUIZ CARLOS VALERIO
 0011700482 LUIZ EDGARD VARELLA
 0011700733 LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA
 0011700109 LUIZ FELIPE FRANCO
 0011700320 LUIZ FERNANDO DA SILVA
 0011701232 LUIZ GUILHERME BRANDÃO FACIN
 0011701049 LUIZ GUSTAVO DO PRADO
 0011700806 LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO
 0011700416 LUIZ MIGUEL BATISTA DE MORAES
 0011701011 LUIZ MÜLLER SARAIVA
 0011700535 LUIZ ROBERTO CARRION
 0011700450 LUZIA FATIA DE SOUZA
 0011701270 LUZIA MARIA SANT ANA
 0011700287 LUZINETE JUVINO BELLO
 0011700734 MAGDA ALVEZ DOS SANTOS
 0011700531 MAHGRIHA PANDE RAMOS
 0011700845 MAICON DOUGLAS ANANIAS DOS SANTOS
 0011701052 MAICON JOSÉ MODESTO VIEIRA
 0011700669 MAIKEL DEIVID DIAS DA SILVA
 0011700919 MANOEL GUIMARAES DOS SANTOS
 0011701210 MANSELL DOS SANTOS FERREIRA
 0011700351 MARA LUCIA AFONSO DA SILVA
 0011700364 MARA LUCIA DE OLIVEIRA
 0011700166 MARCELA CRISTINA DE SOUZA
 0011700094 MARCELA GONCALVES MORALES
 0011701116 MARCELA LUCIANA BARBOSA
 0011701058 MARCELO APARECIDO MARTINS
 0011701208 MARCELO COSTA
 0011701106 MARCELO CUSTODIO GARCEZ
 0011701189 MARCELO DA SILVA
 0011700358 MARCELO MARIANO
 0011700802 MARCELO PIEROGON
 0011700589 MARCIA JANAINA MARCELINO
 0011700673 MARCIA NÉRIO PEREIRA
 0011700940 MARCIA REGINA MALDONADO SILV
 0011701516 MARCIANO OLIMPIO
 0011701265 MARCIEL FERNANDO MOREIRA DE SOUZA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 302****INSCRIÇÃO NOME**

0011701514 MARCIO ANDRE ALVES
 0011701330 MÁRCIO BORGES LIMA
 0011701239 MARCIO GARCIA
 0011701323 MARCIO HENRIQUE PEDRO
 0011700768 MARCIO JACINTO DE AMORIM
 0011700658 MARCIO JOSÉ DA SILVA
 0011700452 MARCIO RAFAEL PEREIRA NEVES
 0011700204 MARCIO VINICIUS BURGUES
 0011701422 MARCIO VITORINO DA SILVA
 0011701385 MARCO ANTONIO GUIMARÃES
 0011700121 MARCO ANTONIO PEREIRA

0011700262 MARCO ANTONIO VAZ DE OLIVEIRA
 0011701406 MARCO AURELIO BARROCALI
 0011701326 MARCOS ANTONIO DUARTE
 0011700485 MARCOS APARECIDO BASTOS
 0011701282 MARCOS APARECIDO DE LIMA
 0011701377 MARCOS EDUARDO DOS SANTOS
 0011700654 MARCOS FERREIRA DE QUEIROZ
 0011700945 MARCOS JOEL CHAVES DE OLIVEIRA-
 0011701388 MARCOS LIPI MARIANO
 0011700626 MARCOS ROGERIO TRAVAGLI
 0011700188 MARCOS SERGIO EVANGELISTA DOS ANJOS
 0011701407 MARCOS VINICIUS DE BARROS
 0011700476 MARCOS VINICIUS SILVA BATISTA
 0011700958 MARCUS VINICIUS DOS SANTOS
 0011701136 MARGARETE DA SILVA
 0011700714 MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA
 0011700576 MARIA APARECIDA CANDIDO
 0011700583 MARIA APARECIDA OLDANI LIMA
 0011700715 MARIA APARECIDA PIERINO DA SILVA
 0011700229 MARIA APARECIDA PINTO
 0011701467 MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
 0011701332 MARIA DE FATIMA MIRANDA CARLOS
 0011700340 MARIA DO CARMO DE SOUZA RODRIGUES
 0011700249 MARIA ESTELA SEBASTIÃO SILVA
 0011701250 MARIA EUGENIA COSMO DA SILVA
 0011700537 MARIA FERNANDA CLEMENTINO
 0011701126 MARIA JOSÉ BARBOSA FRANCISCO
 0011700824 MARIA RAMOS DE OLIVEIRA
 0011700616 MARIANA SALVADOR
 0011700541 MARIELA RODRIGUES VALENTIM
 0011700046 MARILARA FARIA DOS SANTOS
 0011700045 MARINES EMILIO SILVA
 0011700233 MARIO ALVES FERREIRA SEVERINO
 0011701481 MARIO FERNANDES FARIA JUNIOR
 0011700731 MARIO VINÍCIUS FOGAÇA COLONHESI
 0011700234 MARISA ALVES FERREIRA
 0011700532 MARISA PANDE RAMOS DE ARAUJO
 0011701062 MARISTELA GOMES
 0011701091 MARIVALDA CONCEIÇÃO DA SILVA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 303****INSCRIÇÃO NOME**

0011701019 MARIZA DE SA MENEZES
 0011701506 MARLENE ARÇAÇA DE ARAUJO
 0011700987 MARLENE MARQUES DE AQUINO
 0011701241 MARTA APARECIDA PEIXOTO
 0011700759 MARTA FILGUEIRA DOS SANTOS
 0011700325 MARTA PEDRO
 0011700149 MATEUS ARLINDO MENEGHEL CARNIATO
 0011700042 MATEUS MACHADO CUÇO
 0011700702 MATHEUS DE SOUZA LESSA DOS SANTOS
 0011700156 MATHEUS HENRIQUE LOSNAK DA SILVA
 0011701409 MATHEUS PASCHOAL DA COSTA
 0011700454 MATHEUS ROMAO CARDOSO
 0011701272 MATHEUS SALLES ALVES AMORIM
 0011700975 MATHEUS WAGNER COSMOS
 0011700705 MAURICIO ALVES DE SOUZA
 0011700169 MAURO BRUNO FAZTUDO MATEUS
 0011700404 MAURO RODRIGUES DOS SANTOS
 0011700913 MAXIMO DA ROCHA
 0011701203 MAYARA LARISSA CONCEIÇÃO
 0011700308 MAYKI RODRIGUES ARAUJO
 0011700727 MAYRA DE CASSIA ANDRADE PEREIRA
 0011700034 MECZYSLOVAS VICENTE ZELNYS
 0011700641 MELINA CAMARGO DE SOUZA
 0011700397 MICHEL FERNANDO PRESTES
 0011700235 MICHEL FERREIRA DA SILVA MOURA
 0011700451 MICHELE CORREA LANZASILVERIO
 0011701365 MICHELE DE SOUZA XAVIER
 0011701439 MICHELE GONÇALVES CUNHA
 0011701051 MIKAEL ANTONIO ALVES AUGUSTO
 0011701472 MILTON DA SILVA ASSUNÇÃO
 0011701443 MILTON DE OLIVEIRA CAMPOS
 0011700439 MILTON LUCAS FERREIRA DA SILVA
 0011700997 MIRELE CARNEIRO SILVA
 0011701486 MIRELY RODRIGUES AGUIAR
 0011701400 MIRIA SIMEIA DE LIMA ALVES DOS SANTOS
 0011700380 MIRIAM DE SOUZA SILVA
 0011700859 MISAEL APARECIDO DA SILVA
 0011700446 MOISES AQUINO LUIZ
 0011701093 MONICA ALVES RAMOS
 0011700015 MONICA APARECIDA BESSA
 0011700421 MONICA OSNI FERNANDES ORTIZ

0011701499 MURILO FERNANDO AGUA NOVA
 0011701334 MYKE CESAR RAMOS DE SOUZA
 0011700986 NATALIA ROBERTA DA SILVA RODRIGUES
 0011700682 NATALIA SOUZA DE OLIVEIRA
 0011700797 NATALY PEREIRA HILARIO
 0011701425 NATHALIA LARISSA LOCKMANN DANTAS
 0011701159 NATHAN FELIPE LEME DE SÁ
 0011701199 NAYARA RITA DE SOUZA
 0011700077 NAYRA LETICIA CARNEIRO FRANCA

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)
 SALA 306**

INSCRIÇÃO	NOME
0011700966	NEIDE APARECIDA ARRUDA COELHO
0011700878	NEILDE NASCIMENTO OLIVEIRA
0011701461	NEIMAR CARVALHO MACIEL
0011700197	NEIMARCIA DIANE BOMTEMPO DE SIQUEIRA
0011700853	NELIO BENEDITO MURICI FERREIRA E SILVA
0011700486	NELSON PEREIRA DE SOUZA FILHO
0011701226	NEUSA DE FATIMA LOPES
0011700333	NEUSA MAXIMO
0011700660	NILSON CARLOS AGUILAR JUNIOR
0011701073	NILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
0011701115	NILTON CARLOS FIGUEIRA
0011700214	NILZA DA ROCHA FERREIRA
0011700494	NIVALDO SABINO MENDES
0011700536	ONIVALDO ADÃO
0011701530	OSCAR DONIZETE LEITE
0011700678	OSMARINA NUNES SOARES
0011700968	OSNI CESAR ALVES DOS SANTOS
0011701392	OSNY NAUROSK
0011700152	OSVANDA CRISTINA CONRADO
0011701424	OTAVIO HENRIQUE DE ANDRADE FIDENCIO
0011700299	OZIAS CORREA
0011701523	PABLO RENAN MORAES DE OLIVEIRA
0011700712	PAMELA FRANCINE ESCOLA MELLO
0011700812	PATRÍCIA APARECIDA DE ABREU
0011701132	PATRICIA MARIA CARNEIRO LESSA
0011701469	PAULO CESAR MACHADO
0011700931	PAULO CESAR MARTINS
0011700805	PAULO PIEROGON
0011700245	PAULO RENATO COSMO LEIZICO
0011700684	PAULO RICARDO FEITOSA
0011701022	PAULO ROBERTO ANDRE GARBES
0011701154	PAULO ROBERTO CLIMACO DOS SANTOS
0011700529	PAULO ROBERTO DIAS
0011700950	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
0011700856	PAULO SERGIO DOS SANTOS
0011700372	PAULO SERGIO MENA
0011701359	PAULO VENTURA DA SILVA
0011700591	PAULO VITOR DE SOUZA ZAGONEL
0011700780	PEDRO HENRIQUE DA SILVA
0011701267	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS REIS
0011701160	PEDRO HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA
0011700855	PEDRO NELSON MENEZES DOS SANTOS
0011700994	PEDRO PAULO THEODORO DA SILVA
0011700664	PEDRO REINALDO DA SILVA
0011700943	PEROLA ALVARES QUEIROZ

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)
 SALA 307**

INSCRIÇÃO	NOME
0011701204	POLYANA FERNANDA ADORNO
0011700618	PORCYUS WILHAN DA SILVA FRANCISCO
0011701438	PRISCILA DA SILVA PENHA
0011700517	PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO MORENO
0011700488	PRISCILA SILVA PETERSEN
0011701067	RAFAEL DA SILVA
0011700182	RAFAEL DE ALVARENGA
0011700135	RAFAEL DE CAMPOS SOUZA
0011700337	RAFAEL LEIROZ MEIRA
0011701292	RAFAEL MORISHIQUE NODA
0011700316	RAFAEL PETIT PERES
0011700147	RAFAEL QUILHERME GRANDI
0011701333	RAFAEL RODRIGHERO
0011700266	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA
0011700614	RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS
0011700144	RAPHAEL MARTINS RAMOS
0011700426	RAQUEL ROCHA DA SILVA
0011700840	RAUL MARCELO DA SILVA
0011700449	REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS
0011700883	RÉGIS ANDERSON GARCIA
0011700010	REINALDO BELLO MARTINS
0011700027	REINALDO DE PAULA BELO

0011701453	REINALDO EDSON BALANCIERI
0011700955	REINALDO FELISBINO
0011701429	REINALDO JOSE BARBOSA
0011701350	REINALDO LEITE DA FONSECA
0011700460	REINALDO TERUEL PEREIRA
0011700101	RENAN MACEL DE SIQUEIRA PAIM
0011701355	RENAN MARTINELLI
0011700844	RENANN ANTONIO DOS SANTOS
0011700865	RENATO DA SILVA NICOLAU
0011700423	RENATO DE ABREU MARQUES
0011701277	RENATO DOS SANTOS GOMES
0011700291	RENATO MINORU SHIMADA
0011700049	RENI QUEIROZ ZORZI
0011701394	RICARDO ALESSANDRO PIVETTA GONÇALVES
0011700259	RICARDO ALVES CORDEIRO
0011700355	RICARDO ANTONIO BENICIO
0011701304	RICARDO DE ANDRADE P.DOS SANTOS
0011701039	RICARDO DE PAULO
0011700545	RICARDO DOS SANTOS
0011700565	RICARDO LUIZ PORTONI
0011700953	RICARDO SILVA ARANTES
0011700431	RICHARD RODRIGUES DA SILVA
0011700261	RIKESLER HENRIQUE DA SILVA

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)
 SALA 308**

INSCRIÇÃO	NOME
0011700909	RITA DE CASSIA DE FREITAS FUJISAWA
0011700807	RITA DE CASSIA MARQUES PINTO
0011700761	RITA DE CASSIA MENÉZIO DA SILVA
0011700652	ROBERTO DOS SANTOS
0011700054	ROBERTO MACHADO DE MIRANDA
0011700861	RODNEY FERREIRA DOS SANTOS
0011700969	RODOLDO DOS SANTOS JUSTINO
0011701416	RODRIGO APARECIDO GOTTO
0011700388	RODRIGO BERTIZOLI MORENO
0011701485	RODRIGO DAMACENO DOS SANTOS
0011700726	RODRIGO DE OLIVEIRA CAMPOS
0011700502	RODRIGO FRANCISCO TREVISAN
0011700732	RODRIGO TORRES PEREIRA
0011700686	ROGER PEREIRA DA SILVA
0011700578	ROGÉRIO AP.ALVES DA SILVA
0011700012	ROGERIO DA SILVA
0011700356	ROGERIO LUAN DIORIO PEREIRA
0011700992	ROGÉRIO MIRANDA DOS SANTOS
0011700533	ROMERSON RODRIGUES ALVES DA SILVA
0011701362	ROMILDA DE LIMA SIVIRINO
0011700470	ROMILDO TEIXEIRA DA SILVA
0011701057	ROMILTO DOS SANTOS
0011700089	RONALDO FEKIX DA SILVA
0011701102	ROSALINA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO
0011700866	ROSANA APARECIDA AGUILHAR
0011700365	ROSANA DE CASTRO BISPO
0011701536	ROSANA GONÇALVES PEREIRA PINHEIRO
0011700836	ROSANA MORALLES NARDI
0011701090	ROSÂNGELA APARECIDA RIBEIRO DA LUZ
0011700663	ROSANGELA CANDIDO BARBOSA MOREIRA
0011701155	ROSANGELA DA COSTA NUNES E OLIVEIRA
0011700382	ROSANGELA DE OLIVEIRA
0011700093	ROSANGELA GOMES DA SILVA
0011701295	ROSANGELA LEITE FERREIRA
0011701271	ROSANGELA RODRIGUES DEL REY
0011701393	ROSELI CRISTINA PEREIRA
0011700655	ROSELI GUERRA ACOSTA
0011700767	ROSELY DO ROSARIO LEME DOS SANTOS
0011700569	ROSEMARI FRANCISCO TEIXEIRA
0011701050	ROSEMEIRE DOS SANTOS
0011701387	ROSEMEIRE GONAÇALVES DOS SANTOS CARMO
0011700036	ROSEMEIRE SUNIGA GONÇALVES
0011701519	ROSENEI APARECIDA RODRIGUES CREPALDI
0011701286	ROSENILDA FRANCISCO DIAS BARBOSA
0011701156	ROSENWALD DE SOUZA TOLEDO
0011700448	ROSILENE ARAUJO
0011700275	ROSINEI RAMOS
0011701007	ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA
0011700328	ROZELI APARECIDA MACHADO
0011700058	RUBENS INACIO BONONI JUNIOR

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)
 SALA 309**

INSCRIÇÃO	NOME
0011700146	RUBENS JOSE GRANDI
0011700543	RUTE CRISTINA DA SILVA
0011701430	RUTE MARIA ALVES CASTILHO

0011700903 SABRINA RODRIGUES SILVA
 0011700934 SAMUEL AUGUSTO REIS PEREIRA
 0011701146 SAMUEL DA SILVA PAULA
 0011701477 SAMUEL DOS SANTOS
 0011700393 SAMUEL RODRIGUES MOREIRA
 0011700946 SANDRA PEREIRA PALOMO BARROS
 0011701240 SAUL DE SOUZA BIANCHI
 0011700755 SAYURI APARECIDA ANTONIA KIKUCHI CARVALHO
 0011700021 SEBASTIÃO APARECIDO FILETTO
 0011700413 SEBASTIAO DA SILVA FILHO
 0011700123 SELMA APARECIDA MAIA RODRIGUES
 0011701031 SELMA CORREIA DE BARROS FRANCISCO
 0011701038 SELMA HELENA DOS SANTOS
 0011700346 SERGIO AUGUSTO BALDUINO ROSA
 0011700284 SERGIO FELICIANO DIAS
 0011700584 SERGIO JOSE PEREIRA
 0011700564 SHARRIRA CRISTINA PEREIRA AMOS
 0011701379 SHEILA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
 0011700017 SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
 0011701195 SHEILA DE CAMPOS PINHEIRO
 0011700389 SHIRLEY MARQUES SIGALO
 0011701096 SIDINEI ROCETTI JUNIOR
 0011701364 SIDNEIA APARECIDA TERUEL
 0011701219 SIDNEY DA SILVA
 0011701086 SILVANA APARECIDA DIAS RIBEIRO
 0011701367 SILVIA CRISTINA BERSI ROMERO
 0011700402 SILVIA DE SOUZA TIAGO ESTEVAO
 0011701075 SILVIO APARECIDO MENDES
 0011700004 SILVIO CESAR DA SILVA
 0011701099 SIMONE CRISTINA DOS SANTOS
 0011700044 SINVAL DUTRA FERNANDES JUNIOR
 0011701172 SIRINEO MARQUES PEDRO
 0011700392 SIVALDO ANTONIO DA SILVA
 0011700737 SUELEN FERNANDA FERRAZ
 0011701236 SUELI MEDEIROS SILVA
 0011701459 SUSI HELLEN MARTINELI
 0011701187 SYLMARA CRISTIANE MUZEKA
 0011700495 TADEU APARECIDO ALVES DA SILVA
 0011701538 TAINÃ DE OLIVIEIRA VIEIRA
 0011700297 TAINAN VINICIUS BEZERRA DO NASCIMENTO
 0011700162 TAIZA REGINA PENTEADO DA SILVA
 0011700108 TALITA RIBEIRO DA SILVA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 310****INSCRIÇÃO NOME**

0011700602 TAMIRIS REGINA RAMOS JUSTINO
 0011701125 TATIANA ALVES BARBOSA
 0011701447 TATIANA DA SILVA
 0011701020 TATIANE CALIXTO NUNES
 0011700035 TATIANE DE FATIMA DE FREITAS
 0011701227 TELMA APARECIDA BRANDÃO
 0011700125 TELMA REGINA DE OLIVEIRA SILVA
 0011701466 TERESINHA CRISTINA TERECIANO CLERIGO
 0011700252 THAIS BARBOSA TEIXEIRA
 0011701162 THAIS BETANIA LESSA
 0011700915 THAYNA JULIANE DA SILVA MASCARENHAS
 0011700256 THIAGO AUGUSTO DE SOUZA
 0011701278 THIAGO AUGUSTO DE TOLEDO PIZA
 0011701533 THIAGO BORGES DOMINGUES
 0011701495 THIAGO BORGES GONCALVES
 0011700635 THIAGO CHAGAS FERNANDES
 0011700193 THIAGO EVANGELISTA DOS ANJOS
 0011700383 THIAGO HENRIQUE CANDIDO
 0011701312 THIAGO HENRIQUE DA SILVA
 0011700191 THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS
 0011701368 THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 0011701327 TIAGO ALVES MIRANDA
 0011700822 TIAGO MORAES DOS SANTOS
 0011701171 UELINGTON DE JESUS SANTOS
 0011700133 UMBERTO COTRIM BARCOS
 0011701148 VALDECI JOSE DA SILVA
 0011701280 VALDECIR FRANCISCO XAVIER
 0011700270 VALDEMIR DE SOUZA FRANCO
 0011701389 VALDIR ADÃO
 0011700573 VALDIR QUEIROZ DE OLIVEIRA
 0011700736 VALDIRENE CAETANO SOBRINHO FERRAZ
 0011700280 VALDIRENE CRISTIANE PICELLI
 0011700018 VALERIA APARECIDA BELMIRO FERREIRA
 0011701427 VALTER DE LELIS BLANCO
 0011701268 VALTER DE OLIVEIRA JUNIOR
 0011700550 VALTER JOSE JORDAO
 0011700923 VALTER JUNIOR GIMENEZ
 0011701200 VANDERLEI ALVES

0011700985 VANDERLEI DONIZETE MARTINS DE LAMEIDA
 0011700131 VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA
 0011700921 VANDERLEI MARQUI FERRAZ
 0011701356 VANDERLEY APARECIDO DE SOUZA
 0011700544 VANDERLEY FERMINO
 0011701168 VANESKA KELLE DA SILVA OLIVEIRA
 0011701145 VANESSA D COSTA GUIMARO
 0011700520 VANESSA DOMINGOS BARBOSA
 0011700425 VANESSA FRACALOSI
 0011701068 VANESSA LEME ANDREOTTI
 0011700176 VANESSA MATIAS DE OLIVEIRA
 0011701248 VANIA DA SILVA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 311****INSCRIÇÃO NOME**

0011700612 VANILSA APARECIDA FLORES
 0011700599 VERA LUCIA ADAO
 0011700059 VERA LUCIA DE GODOI
 0011700619 VERA LUCIA PASCOALINO
 0011700689 VICTOR AUGUSTO LIMÃO
 0011701059 VICTOR GUSTAVO MIGUEL FOGAÇA
 0011701221 VILMA MARIA DA SILVA
 0011700911 VINICIUS ANTERO SILVA
 0011700617 VINICIUS APARECIDO PEDROZO
 0011700981 VINICIUS DOS SANTOS MATHIAS
 0011701383 VINICIUS FERREIRA PIRES
 0011700763 VINICIUS WILLIAN BASILIO
 0011701373 VITALINA REGINA LOPES VIANA
 0011700609 VITOR DEL REY NETO
 0011700623 VITORIA ZAINÉ FERREIRA NUNES
 0011700480 VLADMIR FRANK MONTALVAO
 0011700441 WAGNER APARECIDO DOS SANTOS CORTEZINI
 0011700285 WAGNER PRUDENTE DE OLIVEIRA
 0011700899 WALDIR SOARES DOS SANTOS JUNIOR
 0011700668 WALLACE LUIZ LOURENÇO
 0011700795 WALLACE WENDEL DA SILVA ALVES
 0011700681 WALTER DE SOUZA SANTOS
 0011701142 WALTER WAGNER LIMA
 0011700373 WANDER CUSTODIO FLORENCIO
 0011701143 WANDERLEY BISCALCHIM FILHO
 0011701522 WASHINGTON GRANNA DE ALMEIDA
 0011700638 WELLINGTON DA SILVA PEREIRA
 0011700803 WELLINGTON EVANDRO ORTIZ DOS ANJOS
 0011700244 WELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA
 0011701249 WELLINGTON TADEU DE SOUZA BENEDITO
 0011701274 WELLINGTON WILLIAN DO NASCIMENTO SALLES
 0011701197 WESLEY BORGES BATISTA
 0011700930 WESLEY PEREIRA LACERDA
 0011700988 WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA PACIFICO
 0011700846 WILLIAM CARLOS DE MORAES
 0011700881 WILLIAN FRANCISCO DA SILVA PEREIRA
 0011701518 WILLIAN PEREIRA ALVES
 0011701419 WILLIANS DA SILVA PACHECO
 0011700465 WILSON BRAS SILVERIO
 0011700216 WILSON LOPES DA SILVA
 0011700369 WILSON THIAGO COSMO LEIZICO
 0011700199 WILTON APARECIDO ARAUJO
 0011700041 WILTON CESAR DA SILVA
 0011701398 WILTON REGIS DA SILVA SANTOS
 0011700688 YAGO NAYHAN FERNANDES SOUTO
 0011700499 YARA KELI LIMA DE FIGUEIREDO
 0011701233 ZÉLIA SABINO DA SILVA PELIÇÃO
 0011701009 ZENAIDE LOPES
 0011700067 ZENILDA FREIRES MOTA
 0011701077 ZILDA APARECIDA GOMES

Bauru, 18 de junho de 2015.

A Comissão

CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº 06/2015****ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **AGENTE EM MEIO AMBIENTE – GUARDA PARQUE**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público

Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal de Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Dorival José Coral, Gislaire Nazareth Aparecida Leite Gamba, Cinthia Maria Ramazzini Remaeh, Newton Carlos Hashida, Donizete do Carmo dos Santos, Clodoaldo Santana, José Claudio Zuwicker Yamamuro, Vinicius José Silva e sob a coordenação de Mariana Félix Bueno Belone e Sandra Marquezi Pirola Bezerra, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº 1093/2015, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal de Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **1ª Fase - Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **03 (três) de setembro de 2015**.
- A data, local e horário para realização da **2ª Fase – Prova Prática** serão publicados oportunamente através de **Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru**.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho ³	Valor Inscrição
Agente em Meio Ambiente – GUARDA PARQUE	02	Conclusão Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria “B” ou superior	R\$ 1.056,93	R\$ 310,00	40 horas / semanais	R\$ 20,00

Notas:

- Vencimentos¹:** Referência Salarial C1 / Grade dos Agentes da Lei Municipal nº 5.975/10.
Benefícios²: Vale Alimentação (R\$ 310,00) – (Lei Municipal nº 5.323/2005 e Lei Municipal nº 6.663/2015, artigo 10).
 Vale transporte (Lei Municipal nº 4.214/1997 – Decreto Municipal nº 11.637/2011 e Decreto Municipal nº 12.449/2014).
Jornada Básica de trabalho³: 40 horas/semanais + escala de plantão aos sábados, domingos e feriados, conforme Lei Municipal nº 6423/2013, Art. 72 ao Art. 80

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

- Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
 - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - 1)** o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
 - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente - MEC, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria “B” ou categoria superior), e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;
 - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
 - residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
 - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por

- órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
 - conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
- não tomar posse dentro do prazo legal;
 - deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
 - tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
 - apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.
4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora)** do dia **16 (dezois) de julho de 2015 às 20h do dia 07 (sete) de agosto de 2015**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

 - Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.
 - Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.
 - Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **AGENTE EM MEIO AMBIENTE – GUARDA PARQUE** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.
 - Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.
 - Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
 - O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.
 - Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.
 - O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.
 - Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min. do dia 07 de agosto de 2015**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.
 - A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.
 - Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (**mediante login e senha de acesso**) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. A inscrição do candidato somente será válida após a sua **Efetivação**, nos termos indicados neste item. **Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**
 - O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.
 - Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h.
 - O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.
 - As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

- Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **16 (dezesesseis) de julho de 2015 a 07 (sete) de agosto de 2015**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação das Provas, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **18 (dezoito) de agosto de 2015**.

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de informar na inscrição**, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Cédula de Identidade RG), das 8h às 12h e das 13h **até às 16h do dia 11 (onze) de setembro de 2015**.

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade RG) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br **até às 16h do dia 11 (onze) de setembro de 2015**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2**.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização das provas, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato **deverá declarar, no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **16 (dezesesseis) de julho de 2015 a 07 (sete) de agosto de 2015**.

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja**

concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

13.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.

13.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

13.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

13.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **18 (dezoito) de agosto de 2015**.

19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **16 (dezesesseis), 17 (dezesete), 20 (vinte) e 21 (vinte e um) de julho de 2015 das 9h às 17h**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP. **O candidato deve obrigatoriamente imprimir o PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos indicados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **23 (vinte e três) de julho de 2015**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.8**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DAS PROVAS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “Provas”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	22	40	Eliminatório	03 horas
		Língua Portuguesa	8			
		Atualidades	5			
Agente em Meio Ambiente – GUARDA PARQUE	Prova Prática	Legislação Municipal	5	59	Eliminatório e Classificatório	
		Atividades práticas simuladas, as quais permitam que o candidato demonstre destreza, capacidade e condicionamento físico adequados à função a ser desempenhada, bem como habilidades inerente à boa comunicação com o público. Demonstração de conhecimento adequado quanto ao manuseio de equipamentos e ferramentas necessários ao desempenho da função.				
		Certificado de curso de formação de vigilante de acordo com a portaria nº 3233/2012 – DG /DPF de 10/12/2012, em validade, com carga horária de 200 horas/aula e curso de reciclagem atualizado, caso seja necessário.	1		Classificatório	

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Agente em Meio Ambiente – GUARDA PARQUE** será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter **eliminatório**, valendo **40 (quarenta) pontos**, prevista para realizar-se no dia **13 (treze) de setembro de 2015**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** nesta fase os candidatos que obtiverem **no mínimo 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2.2) 2ª Fase – Prova Prática: A Prova Prática, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **60 (sessenta) pontos**, consistirá em atividades práticas simuladas, as quais permitam que o candidato demonstre destreza, capacidade e condicionamento físico adequados à função a ser desempenhada, bem como habilidades inerente à boa comunicação com o público. Demonstração de conhecimento adequado quanto ao manuseio de equipamentos e ferramentas necessários ao desempenho da função. Serão atribuídos **59 (cinquenta e nove) pontos** para a prova prática e **01 (um) ponto** aos candidatos que apresentarem na data designada para a realização da prova prática o certificado de curso de formação de vigilante de acordo com a portaria nº 3233/2012 – DG /DPF de 10/12/2012, em validade, com carga horária de 200 horas/aula e curso de reciclagem atualizado, caso seja necessário.

Serão convocados para realização da 2ª Fase – Prova Prática os candidatos habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva, considerando os 70 (setenta) primeiros colocados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A data, local e horário para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **03 (três) de setembro de 2015**.

2. A data, local e horário para realização da **2ª Fase – Prova Prática** serão publicados oportunamente através de **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva e Prova Prática**, nas respectivas datas, locais e horários constantes dos respectivos **Editais de Convocação** publicados no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva e Prova Prática**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva e na Prova Prática**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. Ao adentrar a sala de aplicação da prova objetiva, o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.

9. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a prova objetiva, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.

10. O horário de início da prova objetiva está previsto a partir das 9 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

11. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o cartão resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do seu início da aplicação** da mesma

12. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme

de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.

13. Os candidatos não poderão adentrar ao local de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc, exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva/Prova Prática.

14. Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

14.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

14.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau, caneta esferográfica, etc.).

14.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

14.4) O saco plástico tratado no **Item 14** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **1ª Fase - Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Agente em Meio Ambiente – GUARDA PARQUE** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **1,00 (um ponto)** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** nesta fase aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2. A **2ª Fase – Prova Prática** aplicada aos candidatos ao cargo de **Agente em Meio Ambiente – GUARDA PARQUE** terá caráter **Eliminatório e Classificatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Prova Prática**, sendo aprovado no concurso público regulado no presente edital, o candidato que obtiver **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento. **Serão convocados para realização da 2ª Fase - Prova Prática os 70 (setenta) primeiros classificados na 1ª Fase - Prova Objetiva.**

2.1 Em caso de igualdade de pontuação na 70ª classificação todos serão convocados para a prova prática.

3. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

4. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova **anulada**.

5. O Cartão de Resposta será o único documento válido para correção da prova objetiva e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

7.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

7.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

7.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

10. 7.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

8. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Prova Prática**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

9. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

11. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

12. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de acertos na **Prova Prática**;

c) obtiver maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Específicos** da **Prova Objetiva**;

d) obtiver maior número de acertos nas questões de **Língua Portuguesa** da **Prova Objetiva**;

e) obtiver maior número de acertos nas questões de **Legislação Municipal** da **Prova Objetiva**;

f) tiver maior idade entre os candidatos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo anexo V).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.

5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;

b) indicação do cargo para o qual o concorreu o Recorrente;

c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

d) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e

- telefone (s) para contato);
- e) indicação de seu número de inscrição;
- f) estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.
6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.
9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
13. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.
2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
- a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
- b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
- e) for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para qual concorreu.
4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.
5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
- a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;
- b) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
- c) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
- d) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
- e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
- f) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;
- g) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social – PIS e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- i) apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
- j) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- k) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
- l) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III, Item f** deste edital);
- m) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
- n) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
- n.1) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
- n.2) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas a no máximo 90 (noventa) dias.
- o) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- p) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.
6. Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1093/2015**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

AGENTE EM MEIO AMBIENTE – GUARDA PARQUE

Realizar atividades de proteção e fiscalização ambiental. Participar de operações especiais (blitz). Atender situações de emergência. Informar ao superior hierárquico e/ou Órgão competente a presença de infratores nos locais fiscalizados. Averiguar denúncias e irregularidades. Fiscalizar, monitorar e patrulhar área pré-estabelecida, seu cercamento e/ou delimitação, de forma motorizada ou não, em torres de vigilância e monitoramento ou em solo. Prevenir e impedir atos ou ações que coloquem em risco a integridade de áreas pré-estabelecidas, da fauna e flora. Fiscalizar e acompanhar atividades de pesquisas e recuperação ambiental. Prevenir e combater incêndios florestais. Orientar ao público. Receber e orientar visitantes. Realizar controle de visitantes, através de registros. Acompanhar pesquisadores e grupos organizados. Auxiliar em programas de educação ambiental, culturais e recreativos. Advertir e orientar visitantes, fazendo-os cumprir leis, regulamentos, normas, resoluções e orientações de superiores hierárquicos. Auxiliar, quando necessário, no controle e recebimento de ingressos, bem como os acessos aos logradouros públicos. Gerar documentos resultantes da fiscalização. Preencher relatórios de fiscalização. Registrar denúncias e ocorrências e, quando necessário, solicitar auxílio da Polícia Ambiental, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e outros órgãos afins. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Programa:

1. Ética profissional e disciplina no trabalho.
2. Atendimento ao público.
 - 2.1. Qualidades do Orador: a voz, o vocabulário e a expressão corporal.
 - 2.2. Linguagem e Fala.
 - 2.3. Trato social cotidiano: regras de convivência.
 - 2.4. Trato social em áreas especializadas de trabalho.
3. Vigilância: Conceito, perfil, área da guarda, funções, segurança física de instalações, emergência e evento crítico.
 4. Relações Humanas no Trabalho.
 - 4.1. Comunicação Interpessoal.
 - 4.2. Atendimento às Pessoas com deficiência.
 - 4.3. Comando e Subordinação.
 - 4.4. Disciplina e Hierarquia.
 - 4.5. Apresentação Pessoal.
 5. Comunicação.
 - 5.1. Natureza da Comunicação.
 - 5.2. Procedimentos de Comunicação.
 - 5.3. Tipos de Comunicação.
 - 5.4. Condições para uma Comunicação Eficaz.
 - 5.5. Componentes da Comunicação.
 - 5.6. Níveis da Comunicação.

Sugestões Bibliográficas:

POLITO, Reinaldo. Como falar corretamente e sem inibições. São Paulo: Saraiva, 1999.

MINICUCCI, Agostinho. Psicologia Aplicada à Administração. São Paulo: Atlas, 1983.

Manual do Vigilante Curso de Formação. Elaborada pela ABCFAV (Associação Brasileira dos Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilante), disponível em: http://www.dpf.gov.br/servicos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/manual-do-vigilante/manual_vigilante.zip/view

6. BAURU. 1998. LEI MUNICIPAL Nº 4296 DE 07 DE ABRIL DE 1998, denomina e regulamenta os usos na Área de Proteção Ambiental -1, a encosta do Rio Batalha. Acessar o link: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4296.pdf
7. BAURU. 2000. LEI MUNICIPAL Nº 4605, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000 - Denomina e regulamenta os usos na Área de Proteção Ambiental Municipal Vargem Limpa - Campo Novo. Acessar o link: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4605.pdf
8. BAURU. 2001. LEI MUNICIPAL Nº 4704, DE 18 DE JULHO DE 2001, Denomina, amplia e regulamenta os usos na Área de Proteção Ambiental Municipal Água Parada. Acessar o link: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4704.pdf
9. BAURU. 2014. PLANO DE MANEJO E ZONEAMENTO AMBIENTAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ÁGUA PARADA. Portaria SEMMA 010/2014 conforme publicação no Diário Oficial de Bauru em 22 de fevereiro de 2014. Acessar o link: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_diariooficial/2014/02/do_20140222_2359.pdf
10. BAURU. 2014. DECRETO Nº 12.643, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014. Disciplina o funcionamento do Jardim Botânico Municipal de Bauru para uso e visitação pública e dá outras providências. Diário Oficial de Bauru Ed. 2.469 de 27 de novembro de 2014. Acessar o link: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_diariooficial/2014/11/do_20141127_2469.pdf
11. BAURU. ____ Mapa de áreas de interesse ambiental segundo o Plano Diretor Participativo do Município de Bauru. Acessar o link: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_meioambiente/

[mapa_interesse_ambiental.pdf](#)

12. BRASIL. 1999. LEI FEDERAL Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999, Institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Capítulos I e II. Acessar o link:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9795.htm

13. BRASIL. 2000. LEI FEDERAL Nº 9.985 de 18 de julho de 2000 - Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Capítulos: I, II e III. Acessar o link:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9985.htm

14. BRASIL. 2003. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 339/2003, dispõe sobre a criação, normatização e o funcionamento dos jardins botânicos. Artigos 1º e 2º. Acessar o link:

<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=377>

15. RANGEL de ALMEIDA, E. M.; TONIATO, M. T. Z.; DURIGAN, G. (coord.). Estação Ecológica de Bauru: plano de manejo. Governo do Estado de São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente, Fundação Florestal, Instituto Florestal, 2010. 200p.

Acessar o link: <http://fflorestal.sp.gov.br/files/2012/01/EEBauru/completa.pdf>

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação textual;
2. Coerência e Coesão;
3. Pontuação;
4. Acentuação;
5. Concordância Verbal;
6. Concordância Nominal;
7. Regência Verbal;
8. Regência Nominal;
9. Nova Ortografia;
10. Emprego das palavras e expressões: mal/mau; mas/mais; por que/porque/por quê/porquê; onde/aonde; a par/ao par; ao encontro de/de encontro a; afirm/a fim; demais/de mais.

OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

ATUALIDADES

Informações relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: economia, meio ambiente, educação, cultura, redes sociais, saúde, ciência, cidadania e tecnologias, veiculadas em 2015, no contexto nacional e internacional.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei nº 3781, de 21 de outubro de 1994. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf
2. Lei nº 5.975, de 01 de outubro de 2010. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf
3. Lei nº 6.423, de 17 de outubro de 2013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei6423.pdf
4. Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002. Disponível em: http://www.funprevbauru.com.br/funprev/upload/conteudo/Lei%20n_%204830-02.pdf

ANEXO III**RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.

4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: _____

Nome completo do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Telefone para contato: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO IV**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Eu, _____ (nome completo) _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V**MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo) _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI**CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
23/06/2015	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
02/07/2015	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
11/07/2015	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/07/2015	Abertura Inscrições
07/08/2015	Encerramento Inscrições
03/09/2015	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
05/09/2015	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
10/09/2015	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
13/09/2015	Previsão da Realização Prova Objetiva
15/09/2015	Previsão de Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 23 de junho de 2015.

LUIZ CÉLIO BUCCERONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**PALESTRA: "TELECONFERÊNCIA – 8 OU 80 – O AUTOCONHECIMENTO COMO COMPETÊNCIA"**

Serão abordados os seguintes assuntos: Informação não significa conhecimento, aprendizado não significa necessariamente, mudança. Entre uma coisa e outra existe um elemento essencial: Você! Essa palestra vai te apresentar novas formas para: Identificar pontos fortes e pontos a desenvolver em sua personalidade Reconhecer as polaridades e incongruências em seu comportamento Descobrir o comportamento mais adequado em cada contexto e Utilizar o autoconhecimento como competência em seu dia a dia. Nessa palestra, você ter a oportunidade de se encontrar com seu melhor amigo e seu pior inimigo. Eles moram aí, dentro de você!

Objetivos:

- Apresentar o autoconhecimento como uma competência que pode ser treinada.
- Mostrar como o autoconhecimento está diretamente relacionado à aplicação efetiva do aprendizado de outras competências.
- Tornar consciente comportamentos que vão permitir que mudanças comportamentais significativas

aconteçam.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/06/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante (EAD): Branca Barão

É especialista em comportamento humano, comunicação, criatividade, inovação, novas estratégias de pensamento, engajamento e mudança. Master trainer em programação neurolinguística, cria, desenvolve e aplica palestras criativas, interativas e personalizadas com metodologia própria para empresas que já descobriram que idéias valem ouro e sabem que precisam de pessoas felizes e realizadas para isso.

Inscrições: das 09h do dia 21/05/2015 às 17h00 do dia 23/06/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE OS PALESTRANTES NÃO ESTARÃO FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.

PALESTRA: “QUALIDADE DE VIDA NA 3ª IDADE”

Ementa: O que é considerado Qualidade de Vida na 3ª. Idade? Qual a sua importância para a saúde mental e física. Como promovê-la.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/06/2015 – 14h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Adélia Ferraz Daher Miranda

Mestre em Distúrbios da Comunicação pela FOB-USP. Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Marília-SP (1993). Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Psiquiatria. Residência em Psiquiatria pela Faculdade de Medicina de Marília - (MEC - FUNDAP) 1994 - 1996. Título de Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria - 1997. Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Anhanguera de Bauru (em andamento).

Inscrições: das 11h00 do dia 19/05/2015 às 12h00 do dia 26/06/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “PENSÃO ALIMENTÍCIA E GUARDA COMPARTILHADA”

Ementa: Conceito e cabimento da pensão alimentícia. Espécies de pensão alimentícia e a pensão dos avós. O que é guarda compartilhada? A nova lei de guarda compartilhada.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Assistente Social, Paralegal, Procurador Jurídico e Psicólogo, enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 07/07/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes: Sérgio Saliba Murad

Advogado, Professor Universitário, Subcoordenador da Comissão "OAB vai à escola", Mestre em Direito, Corretor e Avaliador de imóveis, Comendador da Câmara Brasileira de Cultura.

Bruna de Paula Polanzan

Advogada, Coordenadora da Comissão "OAB vai a escola", Pós graduada em Direito Previdenciário.

Inscrições: das 14h30 do dia 27/05/2015 às 12h00 do dia 07/07/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “DESMISTIFICANDO A ECONOMIA FAMILIAR”

Ementa: Esta palestra tem como objetivo, proporcionar o conhecimento necessário para que as pessoas sejam capazes de planejar a sua vida financeira, organizar seu orçamento familiar e ter uma excelente qualidade de vida.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 15/07/2015 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes: Alessandra Sacomani

Acumula 15 anos de expertise em negócios, atuante na gestão financeira e comercial. Consultora Associada do Instituto LOGOdata de Pesquisa Humana e Tecnológica. Conta ainda com bagagem significativa na docência do ensino profissionalizante e do ensino superior. Economista – ITE Bauru com MBA em Gestão Estratégica de Negócios pela Anhanguera Educacional. Pós Graduando em MBA Gestão de Pessoas – Anhanguera Educacional.

Inscrições: das 15h00 do dia 08/06/2015 às 17h00 do dia 14/07/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR ALIMENTOS”

Ementa: Práticas de fabricação dos alimentos, conservação, classificação dos perigos (biológicos, físicos e químicos). Bactérias desejáveis, indesejáveis e patogênicas, características gerais das bactérias e as doenças transmissíveis por alimentos.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Auxiliar de Cozinha, Biólogo, Cozinheiro, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Nutricionista e Zootecnista, enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 29/07/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes: Valéria Medina Camprigher

Formada em Medicina Veterinária pela UNESP de Botucatu. Atuou em clínica e cirurgia de pequenos animais. cursando mestrado em clínicas veterinárias na UEL – Universidade Estadual de Londrina. Servidora Municipal lotada na Vigilância Sanitária.

Inscrições: das 09h00 do dia 11/06/2015 às 12h00 do dia 29/07/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “COMUNICAÇÃO NÃO VERBAL: A VOZ DO CORPO”

Ementa: A palestra tem por objetivo mostrar a importância da linguagem corporal para uma comunicação eficaz.

Nossa comunicação se dá usando 7% as palavras, 38% o tom de voz e 55% a linguagem corporal; logo o corpo revela muito de nossas atitudes, ele é, na verdade, o foco principal do olhar. Ao nos comunicarmos, nosso corpo enfatiza muito de nossa personalidade. É através da linguagem corporal que se tem uma percepção mais aguçada de nossas habilidades e competências.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 07/07/2015 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes: Audrey do Nascimento Sabbatini Martins

Mestre em Comunicação, UNIMAR – Universidade de Marília, 2010. Graduação em Letras Vernáculas, USC – Universidade do Sagrado Coração, Bauru, 1996. Quinze anos de experiência no Magistério, lecionando em escolas públicas e privadas. Forte atuação no Ensino Superior em aulas de Comunicação e exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Pesquisa, no Centro Universitário de Bauru – ITE.

Inscrições: das 13h00 do dia 15/06/2015 às 17h00 do dia 06/07/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA : “MECÂNICA QUÂNTICA – A EXPERIÊNCIA DA FENDA DUPLA, A REALIDADE É OBJETIVA”

Serão abordados os seguintes assuntos:

1) Visão Geral da Mecânica Clássica.

a) A Física de Galileu Galilei , Isaac Newton e Maxwel. b) Implicações da Física Clássica, na concepção da matéria e do éter. c) A era da certeza, o domínio da lógica o alvorecer Iluminista. d) Max Planc, Einstein e a descoberta do fóton, a luz. e) Einstein e a teoria da relatividade. f) Max Planc uma pedra no caminho.

2) O Nascimento da Física Quântica.

a) O Átomo de Niels Borh. b) O Quantum. c) A Experiência da Fenda Dupla. d) A Função de Onda e seu colapso. O que é a matéria? e) Materia Signata Quantitae. f) A Incerteza, momento e localização do foton. g) O gato de Schoredinger. h) O Princípio da Incerteza de Heisemberg. i) O Entrelaçamento quântico, o Paradoxo EPR, A Proposta de Bell. j) A comprovação da Proposta de Bell. k) A Interpretação de Copenhagen. Não somos meros observadores. l) O Fim do Cartersianismo, a aurora do Iluminismo e da era da certeza. m) A Interpretação de Bohm. Nossa ignorância nos impede de ver a realidade. n) O Big-Bang, O Frágil equilíbrio do Cosmo, a incompatibilidade da Teoria Geral da Relatividade com a Mecânica Quântica. Multiverso, Teoria das Cordas a Matemática do improvável, realidade ou fraude.

3) A Mente Humana, ator principal ou coadjuvante.

96 bilhões de neurônios, sinapses e uma hipótese; comunicação neural via entrelaçamento quântico.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 03/07/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Júlio César Natividade

UNIVERSIDADE DE BAURU (ATUAL UNESP) BAURU – SP. GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL. 1997/1998 SENAC - BAURU – SP. TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Inscrições: das 11h00 do dia 19/06/2015 as 12h00 do dia 03/07/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EDITAL DE ELEIÇÃO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUDE (BIÊNIO 2015/2017)

Dia: 30/06/2015 (terça-feira)

Horário: 15h

Local: Avenida Duque de Caxias nº 11-38 (NAPEN)

- De acordo com a Lei Municipal nº 5.558, de 10 de março de 2008, o presente Edital tem por finalidade disciplinar o processo eleitoral dos membros que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2015/2017.
- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.558, de 10 de março de 2008, é composto de 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes das seguintes instituições:

REPRESENTAÇÃO/ENTIDADE
DO SERVIÇO PÚBLICO
01 (um) representante da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social – SEBES;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
01 (um) representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN;
01 (um) representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB;
01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL;
DA SOCIEDADE CIVIL
02 (dois) representantes de entidades de classe com sede no Município de Bauru, eleitos em assembléia;
01 (um) representante de Associações de Moradores de Bairros do Município de Bauru, eleito em assembléia;
01 (um) representante de Entidades que atendam às pessoas com deficiências, eleitos em assembléia;
05 (cinco) membros portadores de deficiência.

- Os representantes do Serviço Público serão indicados por meio de ofício.
- Nos termos da Lei Municipal nº 5.558, de 10 de março de 2008, os representantes mencionados na alínea “d” do inciso II do art. 2º (05 membros portadores de deficiência.) formarão chapas para concorrer ao processo eleitoral, independente de serem usuários das entidades que atendam pessoas com deficiência. A citada chapa poderá contar com deficientes auditivos, físicos, mentais, visuais e múltiplos.
- Todos os membros das chapas concorrentes ao processo eleitoral deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos. As pessoas com deficiência mental deverão contar com representantes legais com direito a voto único.
- As decisões, regras, impugnações e editais da comissão eleitoral terão força de resolução para o processo eleitoral da chapa.
- O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única reeleição, por igual período.
- Os representantes titulares e suplentes serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.
- Nos termos da Lei Municipal nº 5.558, de 10 de março de 2008, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Comissão executiva, composta de 5 (cinco) conselheiros (Coordenador Geral, Vice-Coordenador, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Terceiro Secretário). Seus membros serão eleitos entre os conselheiros (pleno), em sua primeira reunião.
- As Assembléias serão realizadas no Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da Educação Municipal (NAPEM), localizado na Avenida Duque de Caxias nº 11-38, Centro, na cidade de Bauru/SP (Telefone: 14-3227-7362), no **dia 30/06/2015, às 15h** (todas as assembléias serão realizadas neste dia). Outras informações: 3223-1005.
- O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- A data de posse dos Conselheiros será agendada pela Secretaria Municipal da Educação, após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Município.
- O processo eleitoral será amplamente divulgado e será conduzida por comissão eleitoral, composta pelos seguintes membros: Vera Mariza Regino Casério, Celso Zonta e Luiz Henrique Martim Herrera.
- Os assuntos omissão serão dirimidos pela comissão eleitoral.

Bauru, 19 de junho de 2015.

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Esportes e Lazer

Roger Barude Camargo
Secretário

NOTIFICAÇÃO

Fica a EMPRESA DJ ELETROMECÂNICA LTDA - EPP, NOTIFICADA da decisão proferida no Processo Administrativo nº 29.217/14 que aplicou a **PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIA** por deixar de efetuar a instalação de 13 (treze) pontos para chuveiro, atraso na instalação de outros e não manter a equipe de manutenção durante os horários estabelecidos no período dos jogos abertos, foi aplicada multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, pelo atraso injustificado da execução do contrato e inexecução parcial do contrato, no valor de R\$ 6.215,01 (seis mil, duzentos e quinze reais e um centavo). O valor referido acima, se possível, deverá ser compensado do valor devido à empresa, nos termos do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. Não havendo créditos disponíveis a favor da empresa, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, junto à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

Bauru, 17 de junho de 2.015.

ROGER BARUDE CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 54851/14 – José Maria Mendes;
Proc. 71124/13 – Zilda Garcia Pereira;
Proc. 63387/13 – Wagner Correa Rosa;
Proc. 4030/14 – Maria de Lourdes Antonio;
Proc. 57789/14 – Cleriton de Moraes;
Proc. 59391/14 – Espólio de Welton Sampaio Miranda;
Proc. 63985/14 – Luiz Carlos Rodrigues Miranda;
Proc. 66145/14 – Raul Ubirajara Macena Cardoso;
Proc. 22887/14 – Odair Ferrari;
Proc. 392/13 – Lenalva Nunes dos Santos;
Proc. 12630/13 – Edilson Alves de Oliveira;
Proc. 20802/14 – Rosa Marra de Freitas;
Proc. 22934/13 – Josibel Cristina Baptista;
Proc. 41351/13 – Valentina Macedo Ribeiro;
Proc. 42491/13 – Bartes Salgado Garcia;
Proc. 63502/13 – Ortesio dos Santos Filho;
Proc. 68209/13 – Geraldo Ponce;
Proc. 6023/14 – Francisca Pereira Mascetra;
Proc. 65825/13 – Suzi Adriana Camargo;
Proc. 58347/13 – Alex Sandro Teodoro da Silva;
Proc. 56453/14 – Tereza Braz;
Proc. 55718/12 – Onofre de Souza Cayres;
Proc. 51300/14 – Rogério Antonio Molina Onorato;
Proc. 51241/14 – Ivani Ivani Duarte;
Proc. 27256/12 – Benedicta Miguel Dias dos Santos;
Proc. 26378/14 – Angelo Marcos Saga de Jesus;
Proc. 24560/12 – Jovair Maurício Rodrigues;
Proc. 18596/14 – Rodrigo Serigatto Savi;
Proc. 10754/14 – Nilo Sérgio Pinheiro;
Proc. 6417/14 – Anna Figueiredo Zanin.
Proc. 19623/14 – Sebastião Alves da Silva;
Proc. 36624/13 – Marino Spetic;
Proc. 23470/14 – Carlos Roberto de Oliveira;
Proc. 46427/12 – Aparecida de Andrade da Cruz;
Proc. 13968/13 – Gracina de Moraes;
Proc. 31829/13 – Antonio Beraldo de Almeida;
Proc. 65180/12 – Ilda Baena Mufalo;
Proc. 13868/13 – Raquel Francisco da Silva;
Proc. 51242/13 – Jose Eduardo de Carvalho;
Proc. 43026/13 – Vitor Gavioli Vescio;
Proc. 55293/12 – Antonio Vicente Lacerda;
Proc. 53966/14 – Cristina Pereira de Jesus Martins;
Proc. 55293/14 – Fernando Antonio Machado;
Proc. 56629/14 – Maria Inês da Silva Cardoso;
Proc. 41756/14 – Edimir Antonio Barbosa;
Proc. 21820/14 – Carlos Roberto de Oliveira;
Proc. 54470/14 – Pedro Alves Fernandes;
Proc. 51564/14 – Antonio de Pádua Vieira;
Proc. 46306/14 – Cristina Simone Fonseca;
Proc. 37921/14 – Jucélia Gonçalves;
Proc. 55497/13 – Judithe Rosa da Silva;
Proc. 60268/14 – Analu Correia Gatti;
Proc. 55603/14 – Márcia Carolina Duarte de Oliveira;
Proc. 19841/14 – Maria Aparecida Miranda Quintino;
Proc. 19392/14 – Pedro Nardy;
Proc. 1831/15 – Cesar José Martinello,
Proc. 69852/14 – Claudio Cesar Lourenço;
Proc. 72340/11 – Maria de Lourdes Caetano;
Proc. 57550/12 – Israel Jacintho;

Proc. 61324/14 - Wilma Juliete de Moraes;
 Proc. 9959/13 - Antonio dos Santos Cunha;
 Proc. 54256/14 - Dirce dos Santos Garcia Araujo;
 Proc. 29224/13 - Celia Maria Palaro Andrade;
 Proc. 26727/13 - Antonio Carlos Belinassi;
 Proc. 61285/12 - Maria Moreira de Meireles;
 Proc. 4320/14 - Renato Aparecido Goti;
 Proc. 49694/14 - Laurindo Pinoti Xavier;
 Proc. 44642/13 - Isac Vieira de Souza;
 Proc. 50981/14 - Rosângela Gonçalves dos Santos Silva;
 Proc. 04346/14 - Gentil Aureliano;
 Proc. 44063/14 - Marcio Mazza Martinez;
 Proc. 50579/14 - Wilson Batista Souto.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 29762/14 - Wellington Bragiao de Mello;
 Proc. 29546/13 - Jose Luiz Custodio da Silva;
 Proc. 61175/14 - Maria Isabel Sato;
 Proc. 284/15 - Jussimara dos Reis Pereira;
 Proc. 65474/12 - Valderene Leda da Silva Pinto.

Diretora: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 26/2015

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR
15.06.15	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	R\$ 696.292,00
15.06.15	QUOTA QESE	R\$ 814.402,40
15.06.15	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 1.009.562,63
15.06.15	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	R\$ 5.000,00
15.06.15	TETO MUNICIPAL REDE VIVER SEM LIMITES (RDEF)	R\$ 508.000,00
15.06.15	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	R\$ 162.215,00
15.06.15	TETO MUNICIPAL LIMITE UPÁ	R\$ 970.000,00
16.06.15	ISS SIMPLES	R\$ 46.028,97
16.06.15	FUNDEB	R\$ 818.732,72
16.06.15	IPI	R\$ 54.476,33
18.06.15	ISS SIMPLES	R\$ 45.744,85

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 1654/15 – Terroris Tur. Loc de Veic. Rod e Transp de Cargas Ltda ME;
 Proc. 72892/13 – Bahia, Lopes e Orlato Advogados Associados.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
74556/14	ALFALAGOS LTDA	109973	R\$ 32,40
28610/14	ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	349464	R\$ 12.688,20
32365/12	ASSOC FAM AMIG PORT AUTISMO BAURU	MAIO	R\$ 12.500,00
53771/14	ATHOS BRASIL SOL UNID MOVEIS LTDA	1150	R\$ 440.000,00
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	1812 A 1892	R\$ 6.878,85
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	1811 A 1876	R\$ 11.027,11
50255/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	1905	R\$ 2.663,10
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	1846, 1859	R\$ 1.346,38
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	1813, 1814, 1843	R\$ 2.105,40
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	1816 A 1891	R\$ 17.406,17
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	1815 A 1865	R\$ 1.800,32
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	1818 A 1872	R\$ 4.116,22
3971/14	BIO LOGICA DIST EIRELI - EPP	6669	R\$ 692,28
27024/14	BRF S.A.	487760	R\$ 6.351,60
45822/14	CAMILA APARECIDA MINARI - ME	32343	R\$ 1.635,40
26406/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2616	R\$ 96,19
26406/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2621	R\$ 3.429,10
26406/14	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	4829, 4836	R\$ 809,60
26406/14	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	4803, 4821	R\$ 577,55
14441/13	CASA OMNIGRAFICA MAQUINAS LTDA	20367	R\$ 9.242,92
14441/13	CASA OMNIGRAFICA MAQUINAS LTDA	20371	R\$ 5.201,28
17598/15	CENTRO HERMES EDUC SUPERIOR LTDA	905	R\$ 1.992,00
34056/14	CGS CONST E ECOMERCIO LTDA	1492	R\$ 117.747,93
5469/14	CIAMED DIST MEDICAMENTOS LTDA	55265	R\$ 1.226,40

6155/14	CIR FERNANDES COM MAT CIR HOSP	578883	R\$ 34.002,00
44093/14	CIR SANTA CRUZ COM PROD HOSPITAL	61036	R\$ 1.935,15
29393/14	CIR SANTA CRUZ COM PROD HOSPITAL	61143	R\$ 504,00
29393/14	CIR SANTA CRUZ COM PROD HOSPITAL	61144	R\$ 222,00
33303/14	CIRURGICA TREVO LTDA	6723	R\$ 1.610,00
35605/15	CLAUDIO ZAITUM GOMES	MAIO	R\$ 637,50
24438/14	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	6342	R\$ 8.493,76
24438/14	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	6341	R\$ 1.006,01
24428/14	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	6340	R\$ 555,04
5469/14	COMERCIAL CIR RIOCLARENSE LTDA	640138	R\$ 5.485,20
17520/13	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI	5049	R\$ 231,70
4497/14	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	126616	R\$ 2.989,80
30899/14	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	10079	R\$ 660,00
34438/11	COMP PROCESSAM DADOS E S PAULO	5302	R\$ 2.224,90
2828/15	COMP PTA FORÇA E LUZ	REDE DIST	R\$ 51.970,66
24433/14	CONCRE-FACIL PREP ARGAMASSA LTDA	808, 810	R\$ 1.967,67
24433/14	CONCRE-FACIL PREP ARGAMASSA LTDA	786	R\$ 1.282,68
48301/11	CONST RIO OBRAS COM MAT CONST LTDA	112	R\$ 104.075,33
32356/12	COOP AGRIC FAMILIARES SOLIDARIOS	196	R\$ 850,41
32356/12	COOP AGRIC FAMILIARES SOLIDARIOS	195	R\$ 140,40
32356/12	COOP AGRIC FAMILIARES SOLIDARIOS	197	R\$ 9.541,62
50402/14	D.B.M. GOMES - ME	723	R\$ 560,00
50402/14	D.B.M. GOMES - ME	762	R\$ 2.800,00
50402/14	D.B.M. GOMES - ME	739	R\$ 1.050,00
44185/14	DIMACI/SP MAT CIRURGICO LTDA	69105	R\$ 13.920,00
15787/15	E. P. CUZUOL - ME	2	R\$ 569,00
30780/14	ECOTEC TECNOL ECOLOGICA LTDA	30689	R\$ 15.000,00
59371/13	EMP MUN DES URB RUR BAURU	710	R\$ 311.525,67
59371/13	EMP MUN DES URB RUR BAURU	714, 715	R\$ 182.203,63
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	661, 706, 708	R\$ 41.026,58
22807/13	FONESAT TELEINFORMATICA LTDA	513	R\$ 10.043,00
22807/13	FONESAT TELEINFORMATICA LTDA	440	R\$ 10.043,00
22807/13	FONESAT TELEINFORMATICA LTDA	571	R\$ 10.043,00
58796/13	FX-ENGE PAV E OBRAS LTDA	318	R\$ 217.495,35
13992/14	GNATUS EQUIP MEDICO ODONTOL LTDA	155096	R\$ 360,00
5469/14	HOSP LOG COM PROD HOSPIT LTDA	359985	R\$ 4.116,00
5469/14	HOSP LOG COM PROD HOSPIT LTDA	361102	R\$ 134.064,00
29393/14	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPIT	669500, 674042	R\$ 4.816,00
29570/14	HUMANA ALIM DIST MEDIC PROD NUTR	26634	R\$ 36.008,34
29570/14	HUMANA ALIM DIST MEDIC PROD NUTR	26760	R\$ 29.550,00
29570/14	HUMANA ALIM DIST MEDIC PROD NUTR	27264	R\$ 3.504,00
29570/14	HUMANA ALIM DIST MEDIC PROD NUTR	27293	R\$ 6.096,00
64887/11	IMPRESA OF ESTADO S/A - IMESP	903103	R\$ 368,76
64887/11	IMPRESA OF ESTADO S/A - IMESP	903102	R\$ 885,02
64887/11	IMPRESA OF ESTADO S/A - IMESP	902357	R\$ 442,51
9263/14	INES APARECIDA NUNES VIEIRA	989	R\$ 1.383,54
9263/14	INES APARECIDA NUNES VIEIRA	302	R\$ 2.040,00
74556/14	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	57520	R\$ 2.919,60
29393/14	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	57574, 57578	R\$ 19.880,00
44185/14	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	57492	R\$ 16.500,00
44185/14	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	57491	R\$ 22.500,00
27024/14	J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI	10952	R\$ 285,75
45011/14	JBS S/A	284237	R\$ 684,00
4867/14	JBS S/A	284232	R\$ 25.076,70
35614/15	JOSE VICENTE CUCURULLI	MAIO	R\$ 63,75
14260/14	LABORATORIO SOBRINHO LTDA	1553	R\$ 766,36
8155/13	LIV E PAPEL DUQUE DE BAURU LTDA	8353	R\$ 1.249,50
8155/13	LIV E PAPEL DUQUE DE BAURU LTDA	8354	R\$ 1.249,50
41674/14	LUZ & CIA COMERCIAL LTDA ME	1171	R\$ 1.375,40
50411/14	M.R.A. CARTOES E MEDALHAS LTDA	8026	R\$ 5.400,00
73133/14	MASIF ART MED HOSPITALARES LTDA	5440	R\$ 5.293,77
45822/14	MEDI HOUSE IND COM PROD CIR HOSP	99031	R\$ 29.451,76
74800/14	NATULAB LABORATORIO S.A	66876	R\$ 6.562,00
36305/14	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP	201	R\$ 501,12
44317/14	PAULO EDUARDO ESTEVES ME	24	R\$ 5.220,00
57634/13	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	65279	R\$ 6.024,00
29393/14	PORTAL LTDA	52614	R\$ 3.060,40
24423/14	PORTO AREIA D.M. REGHINE LTDA	14930, 14931	R\$ 3.000,00
24423/14	PORTO AREIA D.M. REGHINE LTDA	14994 A 14997	R\$ 6.000,00
44093/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	352521	R\$ 3.019,20
44185/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	353169	R\$ 2.350,80
5469/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	352514	R\$ 1.216,00
24440/14	PROMAD COM MADEIRAS MAT CONST	8338	R\$ 11.182,50
74800/14	PROMEFARMA REPRES COMERCIAIS LTDA	43225	R\$ 10.500,00
5942/15	RADIO JORNAL CIDADE DE BAURU LTDA	45/038	R\$ 890,00
5469/14	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	62960	R\$ 18.144,00
24460/14	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	124	R\$ 118,50
46067/14	RODOVIARIO IBITINGUENSE LTDA	14532	R\$ 2.271,93
857/14	ROSELI DANTAS DA S C DO PRADO	3073	R\$ 16.950,00
30932/14	S.Y. YUHARA - EPP	4435	R\$ 938,90
30932/14	S.Y. YUHARA - EPP	4442	R\$ 356,20
30932/14	S.Y. YUHARA - EPP	4443	R\$ 188,00
30932/14	S.Y. YUHARA - EPP	4371	R\$ 1.415,00
39712/10	SIANET DATACENTER PROV LTDA	513, 522	R\$ 76.000,00
22320/15	SIMAO VEICULOS LTDA	40926	R\$ 1.080,37
22320/15	SIMAO VEICULOS LTDA	2459	R\$ 420,00
27902/14	SISTEL COM SERV ELETRO-ELET	1043	R\$ 2.686,90
27902/14	SISTEL COM SERV ELETRO-ELET	1044	R\$ 537,37
27902/14	SISTEL COM SERV ELETRO-ELET	1045	R\$ 1.175,72
10645/13	SORRI- BAURU	106	R\$ 65.013,94
5469/14	TORRENT DO BRASIL LTDA	103216	R\$ 51.900,00
44185/14	UNIAO QUIMICA FARMAC NAC S/A	103216	R\$ 15.695,50

5469/14	UNIAO QUIMICA FARMAC NAC S/A	94780	R\$	1.418,40
47838/14	VOLPI DIST DE DROGAS LTDA	2835	R\$	287,89
47838/14	VOLPI DIST DE DROGAS LTDA	2836	R\$	333,30
35607/15	ZEILA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA	MAIO	R\$	446,25
68717/14	ASSOC COM CANA	JUNHO	R\$	320,00
68712/14	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA	JUNHO	R\$	2.509,50
55227/13	POC SONHO MUSICAL	JUNHO	R\$	1.920,00
68712/14	POC SCFVCA	JUNHO	R\$	24.661,52
10950/15	CRECHE COM PINGO DE GENTE II	JUNHO	R\$	8.471,50

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzetta

Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário De atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial. “Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**)

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

*As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrápia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*); araçá (*Psidium cattleianum*); grevilha anã (*Grevillea banksii*); cambuí (*Myrciaria tenella*); calicarpa (*Callicarpa reevesii*); pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*); escova de garrafa (*Callistemon sp.*); siraricito (*Cajupatia sophorocarpa*); nêspera (*Eriobotrya japonica*); calabura (*Muntingia calabura*); ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*); Calliandra (*Calliandra houstoniana*); jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*); uvaia (*Eugenia pyriformis*); Amora (*Morus nigra*); Jambo branco (*Syzygium aqueum*); Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*); Folha de Serra (*Ouatea spectabilis*); Romã (*Punica granatum*); Cerejeira (*Prunus campanulata*); Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*); Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*); Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*); quaresmeira (*Tibouchina granulosa*); pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*); louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*); *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*); bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*); candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*); olho de dragão (*Adenantha pavonina*); pequi (*Caryocar brasiliense*); aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*); sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*); chuva de ouro (*Cassia fistula*); pau Brasil (*Caesalpinia echinata*); ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysostricha*); grumixama (*Eugenia brasiliensis*); magnólia branca (*Magnolia grandiflora*); magnólia amarela (*Michelia champaca*); amendoimzeiro (*Platypodium elegans*); fedegoso (*Senna macranthera*); cabreúva (*Myroxylon peruiferum*); lófantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*); tipuana (*Tipuana tipu*); resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*); acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*); dedaleiro (*Lafoensia pacari*); tamanqueira (*Pera glabrata*); mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*); melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu - Coral (*Erythrina verna*); Quereutéria (*Koeleruteria paniculata*); Tamarindo (*Tamarindus indica*); Albizia (*Albizia lebeck*); Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*); Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*); Saboneteira (*Sapindus saponaria*); Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*); Oliveira (*Olea europaea*); Amarelinho (*Plathymenia reticulata*); Cedro (*Cedrela fissilis*); Jenipapo (*Genipa americana*); Cambuci (*Campomanesia phaea*); Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados o **comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar dos assuntos descritos.

ASSUNTO: VISTORIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
MAURO BAENA	RUA JOSÉ DOS SANTOS GODOY, Nº 2-219, NÚCLEO RES. PRES. GEISEL	60450/2014

ASSUNTO: PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES (HABITE-SE)

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
F J CARAGUÁ EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	END. NOT.: RUA JOÃO SILVÉRIO PRADO, Nº 1-56, VILA FALCÃO LOCAL OBRA.: RUA MAURO DE ALMEIDA ROCHA, ST. 05 QD. 96 LT. 16	42960/2013

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
JACK MUSIC PUB. LTDA	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 8-56, VILA SANTA TEREZA	67677/2013
MARISTELA ESTILLAC LEAL	END. NOT.: RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 14-36, VILA SÃO JOÃO DA BOA VISTA END. OCOR.: RUA MANOEL F. GRILLO, Nº 3-45, VANIA MARIA	30093/2014
JULIANA PAGANI	RUA SOROCABANA, Nº 12-65, VILA SANTA CLARA	47712/2014
AMARILDO MEIRA DIAS	RUA ALTAIR LEITE DE CAMPOS, Nº 7-29, JARDIM DONA LILI	59287/2013
JORGE KISINE	END. NOT.: RUA RIO BRANCO, Nº 4-55, CENTRO END. OCOR.: RUA DOS CAJUEIROS, Nº 3-105, NÚCLEO RES. PRES. GEISEL	42621/2014
CLAUDIO FERNANDES PEREIRA	END. NOT.: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 11-40, CHÁCARA DAS FLORES END. OCOR.: RUA FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA, ST. 04 QD. 1438 LT. 21, CIDADE JARDIM	7052/2014
MARGARETE DE LOURDES PEREZ JULIÃO	RUA EQUADOR, Nº 3-08, VILA SÃO FRANCISCO	6994/2014
RODRIGO TADEU RONDINA MANDALITI	RUA PROFª MARINA CINTRA, Nº 1-43, VILA NOVA SANTA CLARA	30814/2011
ALCIDES DOMINGUES DOS SANTOS	RUA HIROFUMI FUSSAMAE, Nº 2-68, JARDIM GAIVOTA	17748/2014
CHIOKO KAJIHARA	RUA MARTINS FONTES, Nº 6-37, VILA INDEPENDÊNCIA	42492/2014
CLAUDINE NOGUEIRA	RUA PEDRO DE CAMPOS, Nº 4-126, NÚCLEO RES. PRES. GEISEL	40276/2014
TEOTONIO JOSÉ BRANDÃO	END. NOT.: RUA LUIZ LEVORATO, Nº 2-14, VILLAGE CAMPO NOVO END. OCOR.: RUA SEBASTIÃO ANTONIO DO AMARAL, Nº 2-46, RES. VILLAGE CAMPO NOVO	42612/2014
GILBERTO SIDNEI DOS SANTOS VIEIRA	RUA ARAUJO LEITE, Nº 13-32, CENTRO	65282/2013
LUIZ CARLOS FRANCISCO	RUA TEODORO GAVALDÃO, Nº 1-23, NÚCLEO HAB. MARY DOTA	17689/2014
DIRSO RIZZO	RUA MADRE CLÉLIA, Nº 3-52, JARDIM CRUZEIRO DO SUL	37617/2009
ROSIMEIRE GOMES DE SOUZA	END. NOT.: RUA JALOVENO VAZ, Nº 4-77, VILA ENGLER END. OCOR.: AV. MARCOS DE PAULA RAFAEL, ST. 04 QD. 2038 LT. 51, MARY DOTA	70167/2013
ALESSANDRO MORENO BARBOSA	END. NOT.: ALAMEDA CONEGO ANIBAL DI FRANCA, Nº 8-30, PQ. VISTA ALEGRE END. OCOR.: RUA ASSUMPCÃO, ST. 04 QD. 16 LT. 17, VILA SANTA LUZIA	70174/2013
ANGELICA NERES DE MEIRA	END. NOT.: RUA EDUARDO VERGUEIRO DE LORENA, Nº 2-36, JARDIM PLANALTO END. OCOR.: RUA ANTONIO VALDERRAMAS D'ARO, Nº 5-54, JARDIM FERRAZ	70158/2013
CICERO DE SOUZA	END. NOT.: RUA CAETANO IMPARATO, Nº 2-38, VILA SÃO PAULO END. OCOR.: RUA CAETANO IMPARATO, Nº 2-44, VILA SÃO PAULO	39561/2013

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTO DE INFRAÇÃO PARA LANÇAMENTO NA DÍVIDA ATIVA

PROCESSO	NOME	AUTO INFRAÇÃO
30750/15	RAFAEL DINIZ PENASSO	258/15
E- DOC 24690/15		

COMUNICADOS:

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais informa ao Sr. NILTON CARLOS POLLICE SCUDELLER que o PGRCC apresentado atende aos requisitos do Decreto 11689/11.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais informa ao Sr. WAGNER APARECIDO MOREIRA, que o PGRCC apresentado no processo 36216/15 atende aos requisitos do Decreto 11689/11.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais informa ao Sr. LAUDOMIRO DRAEGER VEIGA DE MESQUITA, que até a data 17/06/15 não foi apresentado o PGRCC referente ao processo/SEPLAN 18573/15.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais informa ao Sr. UBIRAJARA MAITINGUER, que até a data 17/06/15 não foi apresentado o PGRCC referente ao processo/SEPLAN 2701/15.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais informa a empresa MOARA AGRO MERCANTIL LTDA, que até a data 17/06/15 não foi apresentado o PGRCC referente ao processo/SEPLAN 27759/15.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais informa a empresa MOARA AGRO MERCANTIL LTDA, que até a data 17/06/15 não foi apresentado o PGRCC referente ao processo/SEPLAN 20426/15.

DIVISÃO DE ZOOLOGICO**Lista De Inscritos Para Participar Do Sorteio De Vagas Do Curso De Férias Do Zoológico**

05	Sofia Moreno de Oliveira
06	Marina Kamiya
08	Manuela Capel P. Pittoli
09	Angelica Garcia
10	Thais Mey Arabori
11	Vitória Fileti De Lima Alves
12	Bianca do Prado Correa
15	Gabriela Facchim Netto
16	Carolina Dias
17	Sofia Turtelli L. D. Da Silva
18	Julia Coelho Moreira
19	Mel Sgavioli
20	Sara Cambauva Vieira
21	Valeria Leica Okino Otta
22	Daniela Rodrigues
23	Heloisa Bittencourt Silva
24	Gabriela Teixeira
26	Mariana Gabriele
27	Natalia Vitto Demartino
28	Catharina Migliorini Vissotto

Lista de Espera do Eco Zoo Mirim (7 A 10 Anos)- MENINAS

29	Giovana Macedo Chilla Rodrigues
30	Livia Galvanini Domingues
31	Maria Alice Alves de Paula e Silva
32	Ana Clara Toberiansk
33	Ana Laura Goes Santiago
34	Ana Beatriz Calcerio Andrade
35	Catarina Gomes Lopes
36	Helena Mançano Martin
37	Gabriela Thomazine Aguiar
38	Isabela Dantas Zanirato
39	Marina G. Del Nery
40	Ana Elis do Prado Pereira
41	Livia Aguiar Baptista
42	Vitória Ruiz Mussato Lopes
44	Luisa Soares Neves
45	Sofia Ricci
46	Sophia Betting
47	Beatriz Aguiar de Almeida
48	Julia Toledo Firmino Franço
49	Luiza Machado
50	Beatriz dos Anjos Vella
51	Gabriela Baldoni Ibrahim
53	Hallydah Rayssa Olivé Bueno
55	Livia Constanzo
57	Luana Sgavioli
59	Marina Valle Corotti
61	Maria Luiza Pampani
62	Manoela Soares
63	Leticia Hory de Freitas
64	Maria Rita Pagni da Costa
65	Alexandra Moron
66	Livia Galvanin Dominguez
67	Julia Belini Carazzatto
70	Luana Hernandez Vaz
71	Julia Hortencio Spedo
72	Laura Johansen Perroca
73	Helena Medina Puntel
74	Marina Motta
75	Yasmin Jatti
76	Maria Alice Silva Folkis
77	Luiza Bergamini V. P. Coelho

78	Helena dos Santos Moura
79	Mariana Almeida Alexandre
80	Heloisa Mantovanelli Mota
81	Nicole Amaral
83	Ana Laura S. R. C. Xavier
84	Nicole Alencar Cardoso
86	Gabriela Neves Batina Zuin
87	Amanda Costa Borges
88	Isabella Moreira Fidalgo
89	Lais Quintão
90	Luiza Penna
91	Maria Fernanda F. Belai
92	Mariana Caroline Silva
93	Alice Fregolente Holloway
94	Maria Eduarda Vila Nova
95	Naiara Ketelilyn Padovan Carmona
96	Giovana Melo Martins
97	Taina de Santi Beanconi
98	Luisa Cury Salete Laranjeira
99	Alexia Tobones
01	Rafaela Spessotto
02	Julia Batista Grossi
03	Beatriz Gomes de Barros

Lista de Sorteados do Eco Zoo Mirim (7 A 10 Anos)-**MENINOS**

04	---André Rocha de Oliveira
05	Vitor Santos U. Vieira
06	Renan Otavio Jacinto Falcão
07	Danilo Goes Santiago
08	--Cauê G. Lodeiro de Mello
09	Thiago Camolese
10	Enzo Bellia Monteiro
11	Luigi P. Pedro
12	João Felipe F. Carnaiba
13	Gustavo Moreira Lopes
14	Yohan Antonio Volpi Rosa
15	Davi Esposito
16	Leonardo Barbi Filho
17	Daniel Palma
18	Yuri Duarte Fukunishi
19	Tiago Gabriele
20	Luiz Henrique Jorge Claro
21	João Victor Almeida Silva
22	Gabriel Mantovani Teixeira
23	Kawan Henrique Silva

Lista de Espera do Eco Zoo Mirim (7 A 10 Anos)- MENINOS

24	Pedro Henrique Grossi
25	Pedro Alexandre Pimenta
26	Marcos Henrique F. Patrício
27	Eduardo D'andrea Copi
28	Marcelo Garcia R. Filho
29	Eduardo Betting
30	Vitor Martins Ruy Cano
31	Renato Lahoz Maia de Oliveira
32	Caic Oliveira Branco dos Santos
33	Carlos Eduardo Canela
34	Rafael Prizzotto K. Lima
35	Kauê Felix Afonso
36	Leopoldo Enrico M. Sormani
37	Guilherme Fuzisaka F. de Poli
38	João Vitor Camargo Ribeiro
39	Leonardo Ferrarini Bertuzzo
40	Victor Hugo Terrabuco
41	Isaac Emanuel Gonçalves
42	Nicolas Costa dos Santos
43	Joaquim Sanches
44	Felype Benedito Moreira
45	Guilherme Belai
46	Fábio Duarte Cunha
47	Adauto Pinho
48	Arthur Pereira Scachetti
49	Ryan Gabriel Marcelino de Souza Cosmo
50	Lucas Vinicius de Almeida Jerônimo
51	Henrique Hiroaki Okino Otta
52	Eduardo Bincoletto de Oliveira
53	Gabriel Castilho
54	Gustavo Carvalho Polido
55	Leonardo Carranga Borco
56	Bruno Camara
57	Felipe Bonfim Herrera
58	Davi Marques Correa
59	Gabriel Hory
60	Leonardo Pizarro Baconcelo
61	Murilo Andrade Alves
62	João Guilherme Barreto
63	Mateus Fernandes Pereira
64	Laedes Davi M. Dos Santos

65 Nicolas Galli Coradazzi
 66 Eduardo Ferreira de Almeida Santos
 67 João Pedro Oliveira de Paula
 68 Nicolas Ferreira Duarte
 69 Enrico Gabriele
 70 Felipe de Jesus Cunha Júnior
 71 Arthur de Castro Dias
 72 João Eduardo Moraes Herrera
 73 Lorenzo Militão Arruda
 74 Davi Iacovone Filho
 75 Matheus de Oliveira Rodrigues
 76 Vitor Hideki Oici Honda
 77 José Henrique Mariano
 78 Daniel Edgar Turato
 79 João Pedro N. Dal Médico
 80 Felipe Claudino Gomes
 81 Matheus Sodrê de M. Peres
 82 Lucas Jun Arabori
 83 Eduardo Guedes B. Gonçalves
 84 Vitor Henrique de Oliveira Felizardo
 85 João Luis Detilio Claro
 86 Guilherme Ruy Cano
 87 Arthur Dolo Fabiano
 88 Enzo Bosqui Salmen
 89 Heitor da Rocha Silva Oliveira
 90 Raul Mantovanelli Mota
 91 Samuel de Oliveira
 92 Rafael Afonso Rodrigues
 93 Gabriel Sanches Panice
 94 Miguel Caversan de Freitas
 95 Breno Braga Garcia Rodrigues
 96 Gabriel Zago dos Santos
 97 Pedro Santos Moreira
 98 Otávio Claudino Seguro
 99 João Pedro do Santos Darroz
 00 Luccas Marcucci Mendes
 01 Matheus Daibem
 02 Marcelo Ferreira de Almeida Júnior
 03 Lucas Batista de C. Cortez

Lista de Sorteados do Eco Zoo (11 A 15 Anos)- MENINAS

04 Maria Clara Petlinkar
 05 Keila Mayumi F. de F. Nascimento
 06 Yame Rodrigues Souza
 09 Carolina F. Zambonato
 11 Maria Eduarda Moura Crusco
 15 Débora Figueira Campanha
 16 Giovana Kaori Sasaki
 17 Isadora Sanches
 18 Rafaela Gozalbez
 19 Isabela T. Castiquini
 21 Yasmin Souza
 22 Camilly Carvalho Genebra
 23 Luiza da Costa Ramos
 25 Ana Laura Pizarro Fabri
 27 Yasmin Medina Calinto
 28 Clara Turtelli L. Delgado da Silva
 29 Beatriz Pacheco
 31 Maria Fernanda M. Maziero
 32 Pandora M. De Oliveira
 33 Beatriz Carvalho Genebra

Lista de Espera do Eco Zoo (11 A 15 Anos)- MENINAS

34 Isabela Bertochi
 39 Tamires Y. T. Togashi
 41 Gabriela dos Reis Silva Mello
 43 Julia Cuelbas de Moraes
 44 Catarina Bonfim Farha
 46 Bianca Munhoz Diniz
 47 Deborah Duarte Dionízio
 48 Luana Pernambuco
 50 Mariana Matos Gonzalez
 55 Kesya Gabrielle da Silva
 57 Caroline Santos Moreira
 61 Giovana da Silva Rios
 62 Ana Maria Piccino
 63 Mariana Olioveira Silva
 64 Leticia Grazielly Souza
 65 Julia Rodrigues Moreira de Souza
 66 Anna Carolinna Amorin de Jesus
 67 Caroline Okino Ikeda
 69 Caroline Costa Borges
 70 Lívia N. B. De Souza
 71 Amanda Carvalho Polido
 72 Laura Da Costa Ramos
 76 Larissa dos Santos Aranha
 78 Sofia Caversan de Freitas
 79 Karina A. O. Franco Bueno

81 Ana Julia Mercez T. Nunes
 82 Ana Julia Lourenço Castro e Silva
 83 Anna Beatriz Amorin de Jesus
 85 Fernanda Castor Modolo
 86 Ana Carolina Alvarez Carvalho
 94 Laura Guedes Barreto Gonçalves
 98 Camila Bozolan de Camargo
 99 Julia Batista de Carvalho Cortez
 01 Lara Magrini
 03 Giovana dos Santos Sirio

Lista de Sorteados do Eco Zoo (11 A 15 Anos)- MENINOS

05 Vinicius Mançano Martin
 06 Rafael Tamura
 07 Lucas Espósito
 09 Henrique Kenzo T. Togashi
 10 Gilson Xavier Junior
 12 Leonardo Siqueira de Castro
 19 Victor Aureo Schiaveto
 21 Pedro Gasparelo
 26 Pedro Pol Ximenes
 27 Yuri Quintanilha
 28 Gabriel Soares Neves
 29 Diogo dos Santos
 31 Matheus Augusto S. R. C. Xavier
 32 Matheus Fiori Gama
 33 Lucas Sampaio
 34 Leonardo Condi Feitosa
 37 Gabriel Carvalho Polido
 43 João Pedro Piccino Marafiotti
 44 Pedro Petenucci
 45 Lucas Cauã Tavares de Godoy

Lista de Espera do Eco Zoo (11 A 15 Anos)- MENINOS

46 Renato Spessoto
 47 Pedro Gil Tripodi Xavier
 49 Victor Hugo V. Faia
 50 Gabriel de Oliveira Moreira
 57 Gabriel Franco Bilche
 58 João Pedro Rosa de A. Sanchez
 59 Rafael da Rocha Tavares Duarte
 66 Raul Pernambuco
 68 Pedro Gustavo da S. Schiaveto
 69 João Carlos Leite da Cruz
 70 Miguel Augusto Gonçalves
 71 Ricco Mendes
 74 João Roberto Pattaro Pallotta
 75 Vitor Dolo Fabiano
 81 Leonardo Trevisan
 84 Cauã de Lima
 85 Gabriel Eduardo G. P. Aguilera
 86 Felipe Bresser Dias
 88 Vitor Gião Dezotti
 89 João Henrique Siqueira
 92 Leonardo Rodrigue Giacomello
 93 César Sampaio
 95 Henrique Motta Canho
 96 Raul da Silva Neto
 97 Arthur Goes Santiago
 98 Gabriel Bruni Francisco
 01 Lucas Colla
 03 Alexandre Gabriel V. Nogueira

Lista de Sorteados do Aprendendo e Brincando no Zoo (4 A 6 Anos)- MENINAS

06 Yasmin Garcia Salcedo
 09 Fernanda Vitória de Sousa Buzibio
 11 Leticia Xavier Mello Afonso
 12 Helena Tesser Verdiane
 15 Isabelli Eduarda Martiello
 17 Ana Beatriz Magalhães Madureira
 21 Pietra de Oliveira Nunes Pereira
 23 Sophia Barbi
 24 Manuela Gabriele
 25 Maria Izabel Mendes de Araujo
 26 Maria Eduarda C. Malagoli
 28 Amanda de Freitas C. Gonzalez
 29 Beatriz Ferreira de Brito
 31 Beatriz Semensato
 35 Julia Aryane Catani
 37 Luana Bali Carreiro
 41 Mariana Pelegrini
 47 Lys Pontes Costa Santos
 50 Isabela Bosco Fiorelli
 51 Isadora Bosqui Salmen

**Lista de Espera do Aprendendo e Brincando no Zoo
(4 A 6 Anos)- MENINAS**

53 Ariane Pelegrini
54 Manuela B. Baffi
57 Bia Zamboni
61 Maria Eduarda Tavares de Oliveira
63 Rebeca Avanço
66 Livia Carronca Borgo
67 Beatriz da Silva Medeiros
69 Luisa Gabriele
70 Lais da Rocha T. Duarte
72 Raphaella R. Rombaldi Barbosa
76 Sofia Ruiz Mussato Bolinelli
77 Isabela Moraes de Freitas
78 Livia Soares Pereira
81 Maria Eduarda B. De Medeiros
87 Isabela de Moraes Freitas
90 Roberta Barbe Rapini
92 Yasmin Caroline M. dos Santos
94 Hallanah Rebeca Olive Bueno
97 Letícia Itajuba Rodrigues
98 Julia Itajuba Rodrigues
99 Maria Fernanda L. Queiroz
00 Maria Clara Santa Bombarda
02 Vitória Caroline P. Rodrigues

**Lista de Sorteados do Aprendendo e Brincando no Zoo
(4 A 6 Anos)- MENINOS**

04 Guilherme Munhoz
05 Enrico Pangani Brosco
07 Leonardo Flores Marques
12 Henrique Medina Puntel
13 Leonardo Franco Bilche
19 João Pedro Exel Bonfante
20 Diogo Gomes de Barros
23 João Gabriel Losnak de Oliveira
26 Lucas Modenese
27 Hugo Cavalari Pesotti
30 Angelo Militão Arruda
34 Matheus T. Aguiar
35 Henrique Calla
36 Bernardo do Prado Correa
38 Henrique Terruel de Godoy
39 Enzo Valeriano Ishikawa
40 Murilo Gonçalves Zabeur
43 Lucas Miguel Machado
45 Adriano P. Gumieiro
51 Murilo Kamiya

**Lista de Espera do Aprendendo e Brincando no Zoo
(4 A 6 Anos)- MENINOS**

52 João Gabriel Canella
53 Robson Lopes de Almeida Jr
57 Felipe de Souza B. Bruschi
58 João Rafael Martins
59 Luiz Eduardo dos S. Darruiz
60 Gabriel Silva Afonso
61 Pedro Bellini Carazzatto
63 Arthur Augusto R. De Matos
64 João Paulo Baptista
65 Felipe Johansen Perroca
66 Diego Ferranni Bertuzo
68 Heitor Kasuo Kasaki
74 Lucas da Costa Tobias
75 Matheus Maciel
77 Caio Pereira L. Da Silva
78 Vitor Cury Sanete Laranjeira
81 Arthur Góvea Silva
83 Gabriel Silva Piculo
87 Gabriel Henrique Paulina
94 Heitor Goulart Utyama
95 Pedro Henrique Soares Bilche
97 Henrique Bresser Dias
98 Guilherme de Lima Cruz
00 Eduardo Vancin de Aguiar

Secretaria de Obras
Sidnei Rodrigues
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.686/15 - PROCESSO Nº 58.721/13 e-doc nº 33.192/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ANDREA FRANCESCHETTI MONTEIRO 17060037810 - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE AQUISIÇÃO DE: 03 SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA COM MEDIDA 3,00 X 2,00 MT, EM CHAPA GALVANIZADA COM REQUADRO DE MADEIRA, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, LETREIROS E BRASÃO EM ADESIVOS melhor descritos no Anexo I do Edital nº 062/14 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 58.721/13. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 4.050,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/14 - **PROponentes:** 02 - **ASSINATURA:** 09/06/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.689/15 - PROCESSO Nº 58.721/13 e-doc nº 34.232/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ANDREA FRANCESCHETTI MONTEIRO 17060037810 - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE AQUISIÇÃO DE: 01 SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ALUMÍNIO FUNDIDAS COM LETRAS EM ALTO RELEVO E COM BRASÕES, MEDINDO 60X50 CM, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 062/14 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 58.721/13. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.350,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/14 - **PROponentes:** 02 - **ASSINATURA:** 10/06/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.625/15 - PROCESSO Nº 31.045/15 ap. 61.848/13 (capa) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** KIRCHNER CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.2. da Cláusula Primeira do contrato original, para acrescer mais 01 (um) mês ao prazo de vigência, passando de 06 (seis) meses para 07 (sete) meses, o prazo total do contrato, que passa a ter a seguinte redação: "1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 07 (sete) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes." Resolvem, ainda, alterar o item 2.1. da Cláusula Segunda, para acrescer mais 60 (ses/senta) dias ao prazo de execução do objeto do contrato anteriormente firmado, passando de 60 (sessenta) dias para 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que passa a ter a seguinte redação: "2.1. Fica estabelecido que o prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Bauru, com veiculação às terças-feiras, quintas-feiras e sábados e disponibilizado para consulta no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA acompanhar as publicações a partir da assinatura do contrato." - **ASSINATURA:** 12/06/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.584/15 - PROCESSO Nº 35.715/15 - Ap. 58.796/13 (capa) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** FX-ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 2.7 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 02 (dois) meses ao prazo de vigência do contrato anteriormente firmado, passando de 06 (seis) meses para 08 (oito) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: "2.7. O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério de ambas as partes." - **ASSINATURA:** 18/06/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público:

A BILD BAURU DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convocam a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio multifamiliar vertical Chácara Alvorada, localizado na Av. Afonso José Aiello, Vila Aviação, Município de Bauru/SP, composto de quatro torres residenciais de 25 andares cada, totalizando 400 unidades residenciais e um edifício comercial com cinco pavimentos e 45 unidades comerciais. **Ocorrerá no dia 06 de julho de 2015, das 14:00h às 17:00h, no Salão de Festas do Le Ville, sito a Rua Regina Célia Palmeira, nº 2-100, Vila Aviação.** O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site <http://issuu.com/bildbauru/docs/bild-eiv.chacara.alvorada>, do dia 22 de junho ao dia 03 de julho de 2015.

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - COMÉRCIO

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 140/2015

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e quinze as dez horas e trinta minutos, à Av. do Hipódromo, nº 1, no Bairro VILA CAROLINA, verificando que a empresa JOSÉ FILHO ARAUJO DA SILVA ME, mesmo após ciência dada através da notificação nº 13954 (04/02/15), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente a atividade de "COMÉRCIO DE MÓVEIS NOVOS E USADOS", não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 239 - Lei 1929/75 E ART 519 - DECRETO Nº 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º E DECRETO 103º da Lei 1929/75 E DECRETO 10645/08, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). Recusou-se a assinar, mas recebeu uma via

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 139/2015

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e quinze as dez horas e trinta minutos, à Av. do Hipódromo, nº 1, no Bairro VILA CAROLINA, verificando que a empresa JOSÉ FILHO ARAUJO DA SILVA ME, mesmo após ciência dada através da notificação nº 13954 (04/02/15), de que deveria retirar móveis expostos em local público não acatou tal determinação, infringindo assim, o disposto no ART 5º, dando cumprimento ao artigo 15º da Lei 5825/09, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). Recusou-se a assinar, mas recebeu uma via

NOTIFICAÇÃO

Notificamos através do Ofício nº 747/2015, para que no prazo de 05 (cinco), dias contados do recimentos deste, apresente a Licença para Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro em VRE, notificação nº 12328/2014, para a atividade de “ ESTACIONAMENTO DE VÍCULOS”, desenvolvida, sob pena de AUTUAÇÃO e demais sanções cabíveis.

COMUNICADO

Comunicamos através do ofício nº 295/2015, processo nº 14715/2015, o Sr. FELICIO ABEL COVOLAN 24947954868, o indeferimento do prazo de mais 120 (cento e vinte), dias no processo citado, concedendo apenas 30 (trinta) dias, para apresentar a licença para Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro em VRE, notificação nº 14157/2015, para a atividade de “BAR” desenvolvida, devendo atender os demais itens de imediato sob pena de AUTUAÇÃO e demais sanções administrativas cabíveis.

COMUNICADO

Comunicamos através do ofício nº 587/2015, processo nº 21741/2015, o Sr. MARCO ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO, o deferimento do prazo de mais 120 (cento e vinte), dias no processo citado, para apresentar a licença para Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro em VRE, notificação nº 14214/2015, para a atividade desenvolvida, devendo atender os demais itens de imediato sob pena de AUTUAÇÃO e demais sanções administrativas cabíveis.

COMUNICADO

Comunicamos através do ofício nº606/2015, processo nº 25627/2015, a ACADEMIA STUDIO BELA VISTA LTDA ME, o deferimento do prazo de mais 60 (sessenta), dias no processo citado, para apresentar a licença para Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro em VRE, notificação nº 14666/2015, para a atividade de “ACADEMIA DE DANÇA”, desenvolvida, devendo atender os demais itens de imediato sob pena de AUTUAÇÃO e demais sanções administrativas cabíveis.

COMUNICADO

Comunicamos através do ofício nº 225/2015, processo nº 59913/2013, informamos que a empresa cito Rua José Henrique Ferraz, nº 12-56, Jd Ferraz, foi feito acompanhamento pelo fiscal e notificado para a apresentação da Licença de Funcionamento e atualmente o local encontra-se com suas atividades encerradas.

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos através do ofício nº 575/2015, processo nº 43371/2014, informamos que a empresa Luiz Nekis, foi vistoriado e notificado, atualmente está em posse do Alvará através do Sistema Integrado de Licenciamento para a atividade de “BAR

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

EDITAL**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****AUTO DE INFRAÇÃO 12346**

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 15:23, à RUA VER. JOAQUIM DA SILVA MARTHA (2/0211/010), 15-10, VL STA TEREZA, verificando que, a Senhora HELOISA MARIA CARACO MANZANO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 Nº 1941/14, de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12438

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 14:22 Hs., à AVENIDA RODRIGUES ALVES (3/0283/001), 36-60, VL CARDIA, verificando que, a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA, mesmo após ciência, dada através do ofício lei 5825/09 nº 3040/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12437

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 14:22 Hs., à AVENIDA RODRIGUES ALVES (3/0283/001), 36-60, VL CARDIA, verificando que, a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 Nº 2479/14, de que deveria desobstruir o passeio público (remoção de resíduos), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 5º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 436/15, a Senhora CRISTINA BEDONI, RUA ANVAR DABUS, 3-15, VL MARIANA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que

situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MONS. RAMIRES, VL ZILO, cadastrado na P.M.B. 2/0640/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 188/15, a Senhora ILIJA RADOSAVLJEVIC, RUA VITORINO CARMILLO, 533, AP 904, BARRA FUNDA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CAPITÃO ALCIDES, QT. 6, VL CARDIA, cadastrado na P.M.B. 3/0110/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 719/15, a Senhora ESTELA FERREIRA BARBOSASANDIM, RUA DR. OLIMPIO DE MACEDO, 4-83, VL CIDADE UNIVERSITARIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA DR. OLIMPIO DE MACEDO, 4-83, VL CIDADE UNIVERSITARIA, cadastrado na P.M.B. 2/0352/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2944/14, a Senhora SONIA MARIA DUARTE SCHIASSI, RUA RIACHUELO, 2-67, VL NOVA STA IGNEZ, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA RIACHUELO, 2-67, VL NOVA STA IGNEZ, cadastrado na P.M.B. 5/0473/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 187/15, a Senhora ILIJA RADOSAVLJEVIC, RUA VITORINO CARMILLO, 533, AP 904, BARRA FUNDA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado pela face da RUA MACEIO, VL CARDIA, cadastrado na P.M.B. 3/0110/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 3048/14, a Senhora BRIGIDA ELOA CAMARGO, RUA ALTO JURUA, 3-56, VL CAMARGO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre

acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio (inclinação superior a 2%), referente ao imóvel situado na RUA ALTO JURUA, 3-56, VL CAMARGO, cadastrado na P.M.B. 4/0259/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 115/15, o Sr. SILVIO PEDROSO, RUA FRANCISCO RAIMUNDO DE CARVALHO, 1-72, JD NOVA ESPERANÇA BAURU SP, do cancelamento do auto de infração - multa 11913, referente processo 57094/2014, visto que houve protocolo de projeto de regularização (50244/14) com data anterior à entrega do auto. (Não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 89/15, o Sr. DANILO RUIZ, RUA LUCIENE AVALONE, 6-45, PQ JARAGUA - BAURU - SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 9700/15, não foi possível identificar o local em questão, devendo o requerente fornecer maior detalhamento da possível infração. (Não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 457/14, o Sr. PEDRO CLAUDENIR DELAI, RUA MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, 4-47, PQ ROOSEVELT - BAURU - SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 2171/2014, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo constatado que a obra possui projeto aprovado e habite-se. (Não localizado)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

CONCURSO PÚBLICO SMS

PRÓXIMOS		
CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL
TÉCNICO EM SAÚDE/TÉCNICO FARMÁCIA	03/07/15 A 17/07/15	SMS 01/15
TÉCNICO EM SAÚDE/TÉCNICO HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA	03/07/15 A 17/07/15	SMS 02/15

Maiores informações e inscrição através do site www.bauru.sp.gov.br na ÁREA DE CONCURSOS

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga: Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru e Municípios da Região da CIR - Bauru

Treinamento/Capacitação	
"Apresentação do Fluxo do Ambulatório de Gestaçao de Alto Risco - GAR"	
Público Alvo:	Médicos Generalistas, Ginecologistas, chefias e enfermeiros das Unidades de Saúde de Bauru e dos Municípios da Região de Saúde CIR - Bauru
Data:	01/7/2015
Horário:	As 8:00
Local:	Auditório "Shirley Alonso Mendes" do Departamento Regional de Saúde de Bauru -DRS -6
Palestrantes:	Dr. Dirceu do Nascimento Junior Enfª Adriana Aparecida dos Santos Enfª Sueli Alves de Lima
Inscrições:	-Até as 16h00min do dia 30/6/2015 -As inscrições deverão ser encaminhadas ao email dgtes_saude@bauru.sp.gov.br , contendo: -Nome completo (sem abreviações) -Cargo -Local de trabalho/Cidade -Telefone para contato

Realização DUA/DPAC. Apoio DGTES.
Maiores informações DGTES - Fone: 3104-1466 ou 3104-1469

ATO DECISÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

Alberto Briani, matrícula 20859, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Secretaria da Segurança Pública - Núcleo de Perícias Médico Legais, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 104/2015.
Acumulação legal.

Geovana Momo Nogueira de Lima, matrícula 30428, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Especialista em Saúde/Médico mat. 32096, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 105/2015.
Acumulação legal.

Claudia Heloisa de Jesus Salmazzo, matrícula 29499, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP. Ato Decisório nº 106/2015.
Acumulação legal.

Kelly Cristina Regangan, matrícula 32742, cargo de Especialista em Saúde/Enfermeiro, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da

Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 107/2015.
Acumulação legal.

Luzia Regina Boni A. Santos, matrícula 13542, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Secretaria de Estado da Saúde, na cidade de Bauru - SP. Acumulação legal enquanto perdurar o convênio de municipalização.. Ato Decisório nº 108/2015.

Acumulação legal.

Luis Antonio Betti Pio da Silva, matrícula 27515, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Secretaria de Estado da Saúde, Departamento Regional de Saúde - DRS VI, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 109/2015.

Acumulação legal.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 18/06/2015 a 22/06/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
31542/15	ANDRÉ GARCIA MOMO - ME
32906/14	GIL E MARINHO DROGARIA LTDA ME
4704/15	MARCELA MARIA BOZELLI ZANARDI
31714/15	LUIS FABIANO PUGLIA GUERREIRO LOPES
7277/15	PATRICIA DE GUADALUPE BARNES AUCÉLIO
13094/15	CARDIOCLÍNICA L. M. LTDA - EPP
18519/15	SANDRA BUENO DE CAMARGO
32302/14	GUILHERME MAIA VALÉRIO
11271/15	LUIS GUSTAVO DUCATI
7615/15	PATRICK RAIMOND NICOLAS ANDRÉ GHISLAIN STUMP
27270/15	PRONTOPE Bauru LTDA
18196/15	CARDIO CLÍNICA TERRA LTDA
26259/13	ALINE FRANCO SIQUEIRA
11314/15	CASSIA SENER
13051/13	NAJLA TANIA MATTAR
20612/14	NAJLA TANIA MATTAR
21774/15	MARIANA DE SOUZA DOMINGUES CASTRO
29830/15	FRANKLIN MAMORU KASAMA
68218/14	ROSA HELENA DUTRA
32596/15	INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COLÉGIO SÃO FRANCISCO (EVENTO)
63382/14	AS MZ FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
17718/15	FINI & CIA DROGARIA LTDA ME
26327/15	F. MARTINS PETISCARIA LTDA - ME

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
28527/15	ROSANGELA MARIA FERRAZ TOLEDO - ME	30	27507/E-1
33201/15	P.F. CAMPOS ALIMENTOS - ME	30	037607/C-1
33680/15	RODRIGUES & MAIA ÓPTICA - ME	90	27065/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
31867/15	SILVIO PEDROSO BAURU - ME	037927/C-1
29577/15	BOULEVARD INDUSTRIES LTDA	33146/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
10227/15	GIULIANO MANSANO MENDES - ME	10061/E-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
70727/14	LUZ & ROCHA DROGARIA LTDA ME	17093/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
17756/15	CLINICA ALFMEDE GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA EIRELI - EPP	30	16996/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
17188/15	ÓPTICA ROSAFI LTDA - ME	2443/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
29918/15	M.C.X. DE OLIVEIRA - ME
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	LUIZ GUSTAVO LUCINDO DA SILVA
CPF	279.316.528-00
CRF/SP	40.843

PROCESSO	INTERESSADO
36303/15	MA CONDE DROGARIA LTDA EPP
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	CAROLINA LIMA DUQUE
CPF	384.258.098-35
CRF/SP	78.559

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	36303/15
INTERESSADO	MA CONDE DROGARIA LTDA EPP
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	JOSÉ MARIO DE ALMEIDA CINTRA
CPF	092.516.098-96
CRF/SP	17.354

PROCESSO	14499/99
INTERESSADO	S.A. YOSHIMURA & CIA LTDA – ME
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	AILLA BEATRIZ TALON
CPF	325.435.478-86
CRF/SP	53.983

PROCESSO	14499/99
INTERESSADO	S.A. YOSHIMURA & CIA LTDA – ME
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	CAIO HENRIQUE VERISSIMO
CPF	401.878.278-00
CRF/SP	78.367

PROCESSO	27691/08
INTERESSADO	YOSHIMURA E SOUZA LTDA - EPP
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA
CPF	259.480.978-03
CRF/SP	39.653

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	30049/07
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU E.E. HENRIQUE BERTOLUCCI
REQUERENTE	CRISTIANE BERRIEL JOAQUIM BERGAMINI
CPF	180.922.818-23
CRO/SP	47.815

PROCESSO	30086/07
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU EMEI MARIA ELIZABETH CAMILLO DE PÁDUA
REQUERENTE	ANA PAOLA CINTRA RICCIARDELLI
CPF	150.701.088-59
CRO/SP	48.367

PROCESSO	30062/07
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU EMEI FLORIPES SILVEIRA DE SOUZA
REQUERENTE	LUCIANA LINDOLPHO CREMONESI
CPF	100.926.378-17
CRO/SP	34.715

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	30049/07
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU E.E. HENRIQUE BERTOLUCCI
REQUERENTE	SYLVIA HELENA SCOMBATTI DE SOUZA
CPF	161.753.208-83
CRO/SP	47.695

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	11407/06
INTERESSADO	LUIS GUSTAVO DUCATI
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
ENDEREÇO (DE)	R. GUSTAVO MACIEL, 24-43 – JD. NASRALLA – BAURU/SP
ENDEREÇO (PARA)	AL. DR. OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA, 12-10 – VL. NOVA UNIVERSITÁRIA – BAURU/SP

ALTERAÇÃO DE CEVS:

PROCESSO	11407/06
RAZÃO SOCIAL	LUIS GUSTAVO DUCATI
CPF	159.231.918-14
CEVS (DE)	350600301-863-001374-1-3
CEVS (PARA)	350600301-863-003211-1-7

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

PUBLICADO EM D.O. DIA 17/07/14 - PAG. 34

AUTORIZAÇÃO VS 03/14

DE:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO ESTÁ CADASTRADO/AUTORIZADO A ADQUIRIR E DISPENSAR O MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO DA LISTA C 2 (RETINÓIDE) DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98:

PROCESSO	58722/13
NOME FANTASIA	DROGARIA NISSEI
RAZÃO SOCIAL	FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA

ENDEREÇO	AV. COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA, Nº 2-08 – JD. ESTORIL – BAURU/SP
CNPJ	79.430.682/0261-99
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ADRIANA CRISTINA PARISE
CPF	299.312.838-82
CRF/SP	25.200

PARA:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, MEIRE BELCHIOR PRANUVI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO ESTÁ CADASTRADO/AUTORIZADO A ADQUIRIR E DISPENSAR O MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO DA LISTA C 2 (RETINÓIDE) DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98:

PROCESSO	58722/13
NOME FANTASIA	DROGARIA NISSEI
RAZÃO SOCIAL	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
ENDEREÇO	AV. COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA, Nº 2-08 – JD. ESTORIL – BAURU/SP
CNPJ	79.430.682/0261-99
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ADRIANA CRISTINA PARISE
CPF	299.312.838-82
CRF/SP	25.200

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSE****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
23319/15	JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
29176/15	RITA DE CASSIA SILVA GIGLIO

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32614/15	MANUELA GANDARA EROSA	23309/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29423/15	MAMORU KUROZAWA	34380/E-1
36778/15	MARCOS CORNELIO DA SILVA	33668/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29339/15	IPOJUCAN RIBEIRO DA SILVA	16405/E-1
72817/14	CLAUDIA MARIA MORAES GUEDES DE AZEVEDO	16431/E-1
23378/15	VERA LUCIA BARBOSA	15317/E-1
23179/15	JOAO MASSAD	16385/E-1
20097/15	IDARIO APARECIDO VIDAL	15327/E-1
23166/15	JOAO MASSAD	16386/E-1
23172/15	FERNANDO BUENO	15372/E-1
23069/15	NIVALDO BUENO MILARE	15368/E-1
67645/14	MANOEL RODRIGUES PORCAR	17499/E-1
16635/15	JOSE DE LIMA	16398/E-1
30391/15	KATLEEN FERNANDA DE OLIVEIRA	19930/E-1
16868/15	TANIA APARECIDA FURTADO	15226/E-1
22998/15	CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR	15256/E-1
23119/15	CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR	15371/E-1
23137/15	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA DE BAURU	15300/E-1
23133/15	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA DE BAURU	15381/E-1
23135/15	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA DE BAURU	15380/E-1
21117/15	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTA	15306/E-1

INDEFERIMENTO DE RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29450/15	LAUDELINO SOARES	15288/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
20029/15	ARLETE COSTA VIEIRA	16401/E-1
16968/15	DULCINEIA PADOVAN DE SOUZA	15278/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9152/15	LUIZ FERNANDO DA SILVA	5286/E-1
65633/14	CELIA HENRIQUE DE MORAES MARTINS	5385/E-1
64132/14	VALMIR CANDIDO	5287/E-1
467/15	YARA MITIKO FUKUSHIMA	5296/E-1

ERRATA:**PUBLICADO EM D.O.M. EM 20/06/15****ONDE SE LÊ:****RECUSA DE ASSINATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA :**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30954/15	LUIZA DE FATIMA DE ALMEIDA MONTEIRO	15374/E1

LEIA-SE:**RECUSA DE ASSINATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA :**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30954/15	LUZIA DE FATIMA DE ALMEIDA MONTEIRO	15374/E1

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
FRANCISCO ROLIM BRAGA	RUA ANTONIO BURGO QD.02 IMPAR-VILA AVIAÇÃO	2	0757	020
VAINER LERIN	RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN QD.21 (ANTIGO Nº 21-65) VILA SANTA TEREZA	2	0233	003
JOSE APARECIDO SHOIDE OKUBARA	RUA ALEXANDRE FAVERO QD.10 PAR- JD JUSSARA	5	1370	010
JOSE APARECIDO SHOIDE OKUBARA	RUA ALEXANDRE FAVERO QD.10 PAR- JD JUSSARA	5	1370	011
VAINER LERIN	RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN QD.21 (ANTIGO Nº 21-77) VILA SANTA TEREZA	2	0233	002
WILSON DOS SANTOS	RUA ANTONIO JERONIMO DA SILVA QD.02 IMPAR- POUSSADA DA ESPERANÇA	4	3542	013
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA VALDEVINO SOBREIRA QD. 03PAR- POUSSADA DA ESPERANÇA	4	3550	043
JOAO OLIVEIRA SPINDOLA	RUA DR.APARECIDO DA SILVA BAPTISTA QD.02 PAR- PQ JARAGUA	4	1328	026
ELIZEU FERREIRA	RUA OSCAR SWENSON QD.02 IMPAR- POUSSADA DA ESPERANÇA	4	3539	001
TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO QD.02 IMPAR- POUSSADA DA ESPERANÇA	4	3541	005
NASSER IBRAHIM FARACHE	RUA ARMANDO AZEVEDO QD.02 PAR- VILA NOVA SANTA CLARA	2	009	005
SATSIKO UEDA	RUA BRAZ DI FLORA QD.15 PAR- PQ VIADUTO	5	3012	005
CONCEIÇÃO MONTEIRO SILVA	RUA BERNARDINO DE CAMPOS QD.20 PAR- VILA ALTO PARAISO	5	0881	001
PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	RUA ANTONIO PALHARES QD.02 PAR- QUINTA DA BELA OLINDA	4	1511	020
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO QD.02 IMPAR- POUSSADA DA ESPERANÇA	4	3541	007
ROSANGELA INACIO TEIXEIRA	RUA JOAO URIAS BATISTA QD 03 PAR- VILA SÃO FRANCISCO	5	0573	020

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos com construções inacabadas ou abandonadas, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
MARIA LUIZA COPI MORALE	RUA ERNESTO TURINI QD.04 PAR-JD. FLORIDA	4	0869	018

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários de imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
OZEAS PAULO DE OLIVEIRA	RUA SERGIPE 7-30- VILA CORALINA	3	0205	013
NABIH MASSUD NACHEF	RUA RIO GRANDE DO SUL 3-39- VILA CORALINA	3	0263	003

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
DANIELA MARIA KWIECINSKI STEPAN	AV.ANA ZANIRATO DE GOES QD 01- PQ CITY	04	3117	019
JOAO PARREIRA DE MIRANDA	RUA CAP.MARIO ROSSI QD 08 PAR-JD PETROPOLIS	04	1378	002
JOSE CONSOLMAGNO SOBRINHO	RUA JOSE DE AZEVEDO MAIA QD 02 IMPAR -VL SAO PAULO	04	3083	025
JOSE WILLIAM BENESSUTTE	RUA HORACIO ALVES DA CUNHA 12-74 -VL QUAGGIO	04	0420	002
SILVIA HELENA TORRES DELLA COLETTA	RUA CEL.ALVES SEABRA QD 19 IMPAR- CIDADE JARDIM	04	1418	002
ARAUJO & SOUZA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	RUA ROSEVALDO DE ABREU RIBEIRO QD 12 IMPAR- JD OURO VERDE	05	0976	033
CLEBER REYMAR PAULUCCI	RUA PE.NOBRAGA QD 11 - BELA VISTA	04	0378	023
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA DE BAURU	RUA ZEPHILO GRISONI QD 06 PAR-	4	1378	023
LIDIA MARIA FERRAZ DO AMARAL	RUA BRAZ DI FLORA QD 16 'PAR - PQ VIADUTO	5	3015	008
LIDIA MARIA FERRAZ DO AMARAL	RUA BRAZ DI FLORA QD 16 'PAR - PQ VIADUTO	5	3015	007
EDUARDO VINICIUS MARQUES PORTO	RUA TORQUATO GONCALVES DE ANDRADE QD 06 PAR - JD PRUDENCIA	4	0545	014
CLAUDIA REGINA LIMÃO	RUA IZABEL CHAUMANN QD 01 PAR - JD SANTANA	4	0627	001
CLAUDIA REGINA LIMÃO	RUA VANGELIO MONDELLI QD 04 IMPAR - JD SANTANA	4	0627	002
BRUNO ZORZAN	RUA MARIO DOS REIS PEREIRA QD 01 IMPAR- COLINA VERDE	4	1668	019
CARLOS ALBERTO FERREIRA PRESTES	RUA TRIAGEM QD 08 IMPAR- SANTA LUZIA	4	0894	005
LUIZ CARLOS PAGANI	RUA JOAQUIM PALMEIRA QD 01 IMPAR -JD PAGANI	4	0816	016
LUIZ CARLOS PAGANI	RUA JOAQUIM PALMEIRA QD 01 IMPAR -JD PAGANI	4	0816	017
JOSE MAIO	RUA CAP. MARIO ROSSI QD 08 PAR-JD PETROPOLIS	4	1378	001

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos com construções inacabadas ou abandonadas, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
CAMILA MARIA DA SILVA CAETANO	RUA JOSE BASTOS 4-49 -VL FALCAO	5	0267	004

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários de imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
PEDRO PAULINO DA SILVA	RUA ARLINDO PINTO FERREIRA 2-21- MARY DOTA	4	2082	035
PEDRO FERNANDES	RUA PARANA 4-27- VILA CARDIA	3	0228	019

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
SERGIO CARLOS DE GODOY HIDALGO	RUA ALBINO RIBEIRO QD 02 IMPAR - JD . MARILIA	4	3178	006
MARLY LEITE DE OLIVEIRA RODRIGUES	RUA ARMANDO CAFFEO QD 03 DIREITO - PQ CITY	4	3116	004

ERRATA

EM 20/06/2015 FOI PUBLICADO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO, O CORRETO É ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO.

ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO :

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
JÓAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA D'ANNUNCIO CAMMAROSANO QD 21 PAR – PQ VIADUTO	5	3028	001
JÓAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA SIDNEY DE FREITAS QD 01 PAR – PQ VIADUTO	5	3028	023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento:

Licenças deferidas de 15 a 19 de Junho de 2015

No. Protocolo: 28730/2015	Data do Protocolo: 08/05/2015
No. CEVS: 350600301-477-000647-1-8	Data de Vencimento: 12/06/2016
Razão Social: VIVIAN CAROLINA CATALDO DROGARIA - ME	
CNPJ/CPF: 12.492.247/0001-51	
Endereço: AVENIDA RODRIGUES ALVES Nº 9-87 CENTRO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 11879/2015	Data do Protocolo: 24/02/2015
No. CEVS: 350600301-477-000017-1-6	Data de Vencimento: 12/06/2016
Razão Social: DROGARIA MONSENHOR BAURU LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 03.309.716/0001-63	
Endereço: RUA AZARIAS LEITE Nº: 4-34 CENTRO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 30811/2015	Data do Protocolo: 28/05/2015
No. CEVS: 350600301-477-000636-1-4	Data de Vencimento: 12/06/2016
Razão Social: DROGARIA CERAMITARO & MORETTI LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 12.127.985/0001-08	
Endereço: RUA SANTOS DUMONT Nº: 14-86 VILA LEMOS	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 25614/2015	Data do Protocolo: 24/04/2015
No. CEVS: 350600301-477-000229-1-8	Data de Vencimento: 12/06/2016
Razão Social: BAURU FORMULAS FARMACIA DE MANIPULACAO DE FORMULAS EIRELI - ME	
CNPJ/CPF: 05.538.567/0001-30	
Endereço: ALAM. Dr. OCTAVIO P. BRIZOLA Nº 11-29 VILA CIDADE UNIVERSITARIA	
CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 28666/2015	Data do Protocolo: 07/05/2015
No. CEVS: 350600301-477-000080-1-0	Data de Vencimento: 12/06/2016
Razão Social: CRISTINA HARUE HAYASHI - ME	
CNPJ/CPF: 00.615.046/0001-15	
Endereço: RUA LUIZ GAMA Nº: 6-20 VILA INDEPENDENCIA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.633/15 - PROCESSO Nº 3.551/15 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 3.550/15 a oferecer ao CONTRATANTE de passagens intermunicipais - TFD. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 45.379,86 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação – Art. 25 – Inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 – **ASSINATURA:** 07/04/15.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.021/13 - PROCESSO Nº 18.989/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** CEINTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – EPP - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 2.1. da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, passando a ter a seguinte redação: O presente contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993." Por via de consequência, alteram o item 4.1. da Cláusula Quarta, para o fim de acrescer ao valor do contrato a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), razão pela qual o item 4.1. do contrato original passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que será suportada pelas dotações orçamentárias: F. 269 – EL. 39 – SE. 17 – VINC. 04 – C.C. 123 – D. REC. 05.300.39 – MAC e Ficha nº 221 – 3.3.90.39.17-10.122.0009-2022 e Ficha nº 210 – Secretaria Municipal de Saúde." - **ASSINATURA:** 12/06/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III
Editais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015 - PROCESSO Nº 30.899/2014 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP - Interessada: todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV e Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 111/15 - do Processo Administrativo nº 30.899/14, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – AMACIANTE - COTA PRINCIPAL

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Nº ANVISA	MARCA	P.UNIT. (R\$)
1	EMBAL.	17.104	Amaciante de roupa concentrado solúvel em água, aspecto físico líquido viscoso. Composição: sal de amônio, coadjuvante, fragância, corante e água. Embalagem de 2 litros, com tampa abre e fecha de rosquear. Na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, validade, modo de usar, advertências e número de registro junto à ANVISA.	25351.001415/2010-21	TRIEX	2,89

LOTE 02 – AMACIANTE - COTA RESERVADA

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006). No caso do item/lote da cota reservada restar deserto, esse será aberto para a participação dos demais licitantes presentes (pertinentes ao objeto) na mesma sessão, passando a integrar a cota principal.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Nº ANVISA	MARCA	P.UNIT. (R\$)
1	EMBAL.	5.702	Amaciante de roupa concentrado solúvel em água, aspecto físico líquido viscoso. Composição: sal de amônio, coadjuvante, fragância, corante e água. Embalagem de 2 litros, com tampa abre e fecha de rosquear. Na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, validade, modo de usar, advertências e número de registro junto à ANVISA.	25351.001415/2010-21	TRIEX	2,89

LOTE 05 – SABÃO EM PÓ - COTA PRINCIPAL

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Nº ANVISA	MARCA	P.UNIT. (R\$)
1	EMBAL.	74.482	Sabão em pó, embalagem de 01 kg. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	25351.043666/2013-26	ALA	4,25

LOTE 06 – SABÃO EM PÓ - COTA RESERVADA

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006). No caso do item/lote da cota reservada restar deserto, esse será aberto para a participação dos demais licitantes presentes (pertinentes ao objeto) na mesma sessão, passando a integrar a cota principal.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Nº ANVISA	MARCA	P.UNIT. (R\$)
1	EMBAL.	24.828	Sabão em pó, embalagem de 01 kg. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	25351.043666/2013-26	ALA	4,25

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – **ASSINATURA:-** 08/06/2015 – **VALIDADE:** 07/06/2016.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 266/15 – Processo nº 4.775/15 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/15 – Do Tipo Menor Preço por Lote - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL) ENVELOPES OFÍCIO – Interessada: Secretaria de Negócios Jurídicos. Data do Recebimento das propostas: até às 8h30 do dia 07/07/15. Abertura da Sessão: 07/07/15 às 8h30. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/07/15 às 10h30. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 – CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 589792, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 22/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Edital nº 242/15 - Processo nº 69.546/14 – Modalidade: Convite nº 20/15 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) M² DE MANTA ASFÁLTICA ALUMÍNIO DE 3 MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO - Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. A Comissão Permanente de Licitação analisando os documentos apresentados pelas empresas decide: HABILITAR as empresas S. J. CONSTRUTORA LTDA ME e AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA – ME, por atenderem às exigências editalícias. Entretanto, a Comissão Permanente de Licitação ressalva que a licitante AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA – ME apresentou a Certidão Positiva com Efeito de Negativa do Município de Toledo fora do prazo de validade, por isso, observando o que determina o subitem 4.5.1 do edital 242/15, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Abre-se **prazo recursal de 02 (dois) dias úteis**, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Bauru, 22/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 107/2015 - Processo nº 4.899/2015 - Modalidade: Concorrência Pública nº 005/2015 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 12.372,10M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 2.858,95 METROS DE GUIAS SARJETAS EXTRUSADAS; 4.336,39M² DE CALÇADAS; 70 UNIDADES DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE, 32,00 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E 01 PLACA DE OBRA, A SER EXECUTADO NO JARDIM SOLLANGE EM BAURU, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETO PERTENCENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 787783/83/2013, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - Interessado: Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Prefeito Municipal em 19/06/15 as empresas abaixo:
1º Classificada: H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, no valor global de R\$ 935.596,08;
2º Classificada: FX- ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, no valor global de R\$ 945.539,11;
3º Classificada: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 954.574,00;
4º Classificada: SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 955.529,52.

Bauru, 22/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - Edital nº 545/2014 - Processo nº 38.408/2014 - Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2014 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM A TROCA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) DOSTANQUES E COMPLEMENTOS, BOMBAS, FILTROS, RESPIROS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SISTEMA DE MONITORAMENTO E AUTOMOÇÃO, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VAZAMENTOS, SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, DEMOLIÇÃO E CONCRETAGEM DA PISTA COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA E DE EFLUENTES, local: Rua Aparecida, 9-1 – Setor 04 – Quadra 613 – Lote 43 – Jardim Santana – Departamento de Apoio Operacional - Interessado: Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** em 29/05/15 e seu objeto **Adjudicado** em 19/06/15, ambos pelo Prefeito Municipal a empresa: TECNOPOSTO COM. INST. EQUIP. POSTOS LTDA, no valor global de R\$ 541.667,14 (Quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e catorze centavos). Bauru, 22/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 27.845/2015 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso III, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 - Interessada: Secretaria Municipal de Cultura - Objeto: PROGRAMA DE ESTÍMULO A CULTURA - PROJETO BONECO GIRA BONECO - PROPONENTE: LUIS JOAQUIM JUNIOR- valor total R\$ 20.000,00 - Ratificação: 19/06/2015, pelo Prefeito Municipal. Bauru, 22/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 079/2015 – Processo nº 30.932/2014 (Apenso os Processos 30.933/14, 30.935/14 e 30.936/14) – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/15 - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA - Objeto: AQUISIÇÃO DE LIMPADOR ÁCIDO, ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL GEL, DETERGENTE AMONÍACAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO, LIMPADOR ALUMÍNIO, LIMPADOR VIDRO, LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA PESADA E LUSTRA MÓVEIS – Interessada: Todas Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV e Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para às 8h30 do dia 26/06/15 foi SUSPENSA para detalhamento da especificação do objeto. Bauru, 22/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE ERRATA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Publicação realizada no Diário Oficial de Bauru em 16/06/2015.

Processo: 24.298/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 061/2015 – Sistema de Registro de Preços nº 058/2015 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição estimada anual de vários medicamentos para o Município.

Onde se Lê:

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

Item 13 – Ampola de 10ml contendo Glicose à 25%; à R\$ 0,196 unitário; Marca: Farmace – cx c/200 ampolas

Leia-se:

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

Item 13 – Ampola de 10ml contendo Glicose à 25%; à R\$ 0,1833 unitário; Marca: Farmace – cx c/200 ampolas

Bauru, 22/06/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 27.822/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 87/2015 – Sistema de Registro de Preço nº 69/2015 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição estimada anual de: 06 (seis) unidades de consultório odontológico portátil elétrico. Aberto no dia: 10/06/2015 às 9h.

Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em 15/06/2015 e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em 15/06/2015, à empresa abaixo:

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP

Item 01 – Consultório Odontológico Portátil Elétrico, à R\$ 8.195,33 unitário, Marca: DENTEMED/MAGNUS TRANSPORTÁVEL PNEUMÁTICO - Acessórios Opcionais Inclusos: - 01 compressor isento de óleo;- Filtro de Linha 05 Tomadas;- Extensão 05 Metros;- Óleo Lubrificante;- Kit Peças de Mão 04 peças – Marca Dentflex.

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 22/06/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 27.822/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 087/2015 – Sistema de Registro de Preço nº 069/2015 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição estimada anual de: 06 (seis) unidades de consultório odontológico portátil elétrico. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP

Bauru, 22/06/2015 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 68.028/2014 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 101/2015 – Sistema de Registro de Preço nº 22/2015 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição de cortina de ar com mão de obra para instalação. Aberto no dia: 11/06/2015 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em 18/06/2015 e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em 19/06/2015, à empresa abaixo:

WAGNER CORADINE REFRIGERAÇÃO - ME

Item 01 – Cortina de ar de 1,20m, de 220V, à R\$ 540,00 unitário, Marca: Dugold;

Item 02 – Mão de obra de instalação- Cortina de ar de 1,20m, à R\$ 186,00 unitário;

Item 03 – Cortina de ar de 1,50m, 220V, à R\$ 636,66 unitário, Marca: Dugold;

Item 04 – Mão de obra de instalação- Cortina de ar de 1,50m, à R\$ 186,00 unitário;

Item 05 – Cortina de ar de 1,80m, 220V, à R\$ 771,50 unitário, Marca: Dugold;

Item 06 – Mão de obra de instalação- Cortina de ar de 1,80m, à R\$ 186,00 unitário;

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 22/06/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 68.028/2014 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 101/2015 – Sistema de Registro de Preço nº 22/2015 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição de cortina de ar com mão de obra para instalação. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.

WAGNER CORADINE REFRIGERAÇÃO – ME

Bauru, 22/06/2015 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
 planejamento@daebauru.sp.gov.br
 juridico@daebauru.sp.gov.br
 financeiro@daebauru.sp.gov.br
 administrativo@daebauru.sp.gov.br
 tecnica@daebauru.sp.gov.br
 producao@daebauru.sp.gov.br
 imprensa@daebauru.sp.gov.br
 cpd@daebauru.sp.gov.br
 compras@daebauru.sp.gov.br
 rh@daebauru.sp.gov.br
 geo@daebauru.sp.gov.br
 gabinete@daebauru.sp.gov.br
 dao@daebauru.sp.gov.br
 corregedoria@daebauru.sp.gov.br

EDITAL N° 005/2015**CONCURSO PÚBLICO QUÍMICO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA****CARGO: QUÍMICO**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do Concurso Público de **QUÍMICO** será realizada:

DATA: 28 de junho 2015 (domingo)

LOCAL: FATEC – Bauru, Rua Manoel Bento da Cruz, n.º 03-30, Centro, Bauru/SP.

Conforme Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS do Edital n.º 005/2015:

- O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (08h30min) do horário previsto para seu início, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

- A prova terá início às 09h00min e término às 12h00min, ou seja terá a duração de 03 (três) horas;- OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 08H15MIN E FECHADOS ÀS 08H45MIN, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário;

- Ressaltamos o item 14.5.8 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, do Edital n.º 005/2015:

“Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas objetiva e prática, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas”.

SALA 011 – 2.º ANDAR

Inscricao	Nome Candidato	CPF
9164924	ADRIANO DE SOUZA PESSOA	321.743.078-63
9164848	ADRIANO FERREIRA DA CUNHA	828.893.506-06
9165015	ALAN GUSTAVO DA COSTA FELIX	299.988.218-19
9164913	ALESSANDRO DARÉ OLIVA	180.803.978-56
9165204	ALESSANDRO PEDRO	150.841.768-78
9164733	ALEXANDRE CAZETTO PARDIM	328.425.748-93
9165059	ALEXSANDRO DOS SANTOS	258.547.168-36
9164742	ALINE CRISTINA NUNES DA ROCHA	274.948.578-93
9164854	ALISSON DE MORAIS	394.521.118-28
9165188	ALLAN SILVA ARAÚJO	326.222.028-06
9165103	AMANDA ARAUJO DOMINGUES	401.512.838-93
9165176	AMANDA BRAGA TEIXEIRA PRESOTTO	213.641.478-07
9165134	AMANDA CHIUZOLI SILVA	364.512.848-40
9164930	AMANDA COSMO DE ALMEIDA	420.607.728-26
9165280	AMANDA MEDEIROS ORCIOLI	056.740.899-06
9165220	AMANDA NEGREIROS PINHEIRO	013.993.125-29
9164943	ANA CAROLINA DE SOUZA	344.460.468-88
9165076	ANA LUIZA MIRANDA GRACON	398.941.318-08
9165225	ANDERSON ARANTES DO NASCIMENTO	387.511.698-43
9164823	ANDERSON DA SILVA	221.209.258-01
9164904	ANDERSON YUKIO AOYAGI	248.993.148-25
9164844	ANDRÉ LUIS SOARES YAMAMOTO	417.274.858-90
9164771	ANDREA CRISTINA MARTINI DA SILVA	321.094.728-71
9165275	ANDREA PEREIRA CASTELHANO	322.858.728-28
9164804	ANGÉLICA PENITENTI DE MARTIN	400.640.288-01
9165116	BEATRIZ AMBROZINI	290.390.448-05
9165108	BRUNA PASTRELLO	377.391.308-77
9164735	BRUNO ALVIM CHRISOSTOMO	400.393.858-50
9165259	BRUNO BARRETO DA CUNHA HOLANDA	380.909.698-95
9165199	BRUNO HENRIQUE DE FREITAS	369.147.878-67
9165181	BRUNO MANDUCA	365.327.838-46
9165014	BRUNO MARCEL LOPES	330.973.228-25
9164744	CAIO OLIVEIRA HAYASAKA	321.604.348-76
9165036	CAMILA FARINHA VALEZI	395.738.618-79
9164721	CAMILA STEFANIE MOYA	365.323.378-03

9164887	CAMILA ZANATTA GONÇALVES	303.642.438-56
9165164	CARLA DRIELY CARVALHO DE LELIS	341.947.948-42
9165208	CARLOS ALBERTO TRIGOLO	219.788.728-95
9165214	CAROLINE M TAMASHIRO	409.940.448-01
9165227	CÁSSIO JOSÉ PAGLIUSO	122.376.508-37
9165013	CINTHIA ZIEBERT WEBER	226.462.018-85
9165083	CINTIA FRANCO RODRIGUES MENDONÇA	367.276.218-02
9165032	CLAUDOMIRO PINTO BARBOSA	145.395.388-45
9164796	CLEITON MARCONI PIRES	391.532.438-89
9165224	CRISTIANA BOMBARDA DE ANDRADE	156.159.638-83
9164942	CRISTIANE DA CUNHA SALATA	158.208.898-51
9165154	CRISTIANE DE MELO FERNANDES	369.164.098-27
9164852	CRISTIANO RICARDO MATEUS	272.809.988-01
9165089	CYNTHIA AMÁLIA CARDOSO SANTOS	285.813.948-25
9164878	DAIANE TOGNON DA SILVA	374.782.958-94

SALA 012 – 2.º ANDAR

Inscricao	Nome Candidato	CPF
9164778	DANIEL DO AMARAL ARMATE	306.719.568-09
9165271	DANIEL GALVÃO DE MOURA SOARES	390.158.798-50
9165266	DANIEL OBERLEITNER PEQUENEZA	329.847.008-21
9164727	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	352.958.498-30
9164883	DEBORA NALIATI DE VASCONCELOS	384.349.838-50
9164932	DIEGO	405.268.248-32
9164807	DIEGO CABRAL ROSSI	345.737.578-05
9165192	ECILAINE ANDRÉIA DE MORAES PERES	215.385.268-40
9165221	ÉDER RAMOS PAGANINI	395.383.568-88
9165252	EDSON ROBEL TONIN	001.578.958-66
9164851	ELIENI GUEDES PINHEIRO	343.748.378-17
9165020	ELISA GARDINALI TEIXEIRA	408.250.138-01
9164846	ELISABETE MIRANDA DA SILVA	176.920.798-89
9164929	EMERSON LUIZ DE PAULA	338.318.168-59
9164747	EMILIO CARLOS GALHARDO	145.969.558-59
9164839	FABRICIA FERNANDA CESAR	214.930.358-27
9164768	FABRÍCIO RUIZ	278.021.008-79
9164752	FAYENE ZEFERINO RIBEIRO DE SOUZA	033.474.329-08
9165073	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS MULARI	415.741.788-73
9165060	FELIPE GUERRA FREDDI	327.627.068-40
9164819	FERNANDA MIATELO PETRACONI	368.830.818-28
9165264	FERNANDA SILVESTRE MATSUNAKA	347.577.138-19
9165078	FERNANDO ARRUDA BARBOSA JUNIOR	353.793.988-47
9165048	FERNANDO CARRERO MINIELLO	387.515.588-23
9165267	FERNANDO JOSÉ ZURLO JUNIOR	396.769.468-26
9165120	FERNANDO PEREIRA DE GODOI	310.602.218-37
9164874	FILIPE ALVES DE OLIVEIRA	403.863.558-94
9165185	FLAVIA MEIRA COTRIM	370.401.108-81
9164809	FRANCIELLE BORTOLOTTI	378.670.548-80
9164975	FRANCIENNI HOJAS LEITE	388.322.048-51
9164977	GABRIELA BRASIL ROMÃO	365.874.398-02
9164972	GABRIELA ROMERO SALGADO	418.053.458-42
9165058	GIOVANA ANGEL SCRIPTORE MONTEIRO	387.155.648-35
9164939	GIOVANA BRINO QUAGGIO	374.435.498-90
9165119	GRAZIELE CRISTINA GODINHO	361.635.008-57
9165127	GUILHERME SILVA TORREZAN	410.266.198-07
9165210	GUSTAVO MARTINS ALVES DE ALMEIDA	347.103.318-12
9164739	HERBERT DUCHATSCH JOHANSEN	329.319.238-69
9164961	HIAGO FERREIRA LARAYA	412.908.218-36
9164875	HORTÊNSIA SETTE GRIPP	031.506.911-25

SALA 013 – 2.º ANDAR

Inscricao	Nome Candidato	CPF
9165012	ISABELLA STUANI TREVISI	410.299.628-12
9164826	ISMAEL FIACADORI	380.882.878-12
9165081	IVO RUDOLF WEHR	118.018.137-95
9165011	JÉSSICA DA SILVA BONIFÁCIO	424.590.768-19
9164732	JOAO HENRIQUE ALVES GRAVA MOLINA	256.718.468-62
9164799	JOSÉ ANTONIO FAIDIGA DE OLIVEIRA	339.790.468-42
9165109	JOSÉ HENRIQUE LÁZARO DE CARVALHO	404.741.568-50
9164989	JOSUÉ SILVA DOS SANTOS	399.145.868-30
9165080	JULIANA REGHINE SOUZA	392.637.328-84
9165082	JULIANA ZAMBONATO	407.778.408-55
9165047	KAREN JÉSSICA VIEIRA SANTOS	404.683.818-30
9165163	KARINA BARREZZI	364.280.368-78
9164745	KARINA ULIAN MARCATO	387.565.708-05
9164748	LARISSA DE OLIVEIRA FRANÇOZO	370.475.168-59
9164985	LEONARDO ALMEIDA BARIZON	317.840.848-75
9165077	LEONARDO PAULO RIBEIRO DA SILVA	339.336.448-01
9165198	LIVIA FERNANDA BARBOSA FERREIRA	418.564.798-03
9164772	LUCAS CANIATI ESCALIANTE	395.237.098-36
9164889	LUCAS PETIT DE ARAGÃO	354.699.538-40
9164791	LUIS HENRIQUE ZACARI RODRIGUES ROSA	368.021.598-30
9164749	LUIZ ALFREDO SANTAROSA	215.721.048-21

9165088	LYCIO SHINJI WATANABE	361.422.618-29
9164884	MANOEL VICTOR FRUTUOSO BARRIONUEVO	342.506.958-67
9165053	MARCELO LEONEL CAETANO	337.560.758-00
9165131	MARCELO YOSHIO HARADA	083.766.368-71
9165167	MÁRCIA SANAE WATANABE	338.730.448-03
9165054	MARGARETH DANIELLE GARCIA GOMES	225.928.538-47
9165049	MARIANNA TOGNON DOS SANTOS	402.724.808-27
9165130	MARIO HIROCHI SITANAKA	024.722.048-50
9164810	MATHEUS HENRIQUE OMITO DORO	321.304.378-85
9165055	MAYARA	084.802.639-03
9164984	MAYARA FERNANDES LOUREIRO DA SILVA	395.446.048-39
9165158	MICHELE DE LIMA SOUZA	044.825.089-69
9165118	MICHELE FERNANDA SOUZA DUTRA	437.063.108-48
9164856	MICHELE LOPEZ DE ANDRADE	335.494.828-09
9164765	MILCA MARTINS LOPES	384.233.808-23
9164994	MILENA BARBOSA DA CONCEIÇÃO	401.609.818-16
9165001	MIRIAM GOIS SILVA FERREIRA	336.187.598-60
9165235	NATALIA VERONA	357.054.928-39
9164751	PÂMELA DE LIMA NATAL	356.138.478-19

SALA 014 – 2.º ANDAR

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9165093	PAULO HENRIQUE LEUTEVILER PEREIRA	306.431.488-25
9164995	PAULO ROBERTO SOUZA BISPO	356.371.534-34
9164815	PEDRO FLORIANO NETO	289.651.898-37
9165143	PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES	224.348.168-51
9164800	PEDRO HENRIQUE DE HARO MORENO	368.842.918-42
9165000	PEDRO IVO ISÁ BARRENHA	382.286.728-45
9164822	RAFAEL FERRAZ DE ARRUDA	221.235.098-84
9165179	RAFAEL LIMA BRANDÃO DA SILVA	222.000.748-08
9164861	RAFAEL ZIVIANI	254.844.538-01
9165085	RAPHAEL MOTA GARRIDO	395.985.368-82
9165255	RAQUEL RODRIGUES THOMAZ ONO	302.152.658-66
9165213	RENATA AFONSO	310.944.338-45
9165026	RENATA MACHADO VERGILIO	390.759.998-52
9165035	RENATA WATANABE PRADO	387.680.528-71
9164936	RENATO DA SILVA TOLOTTO	169.104.808-99
9165138	RICARDO DA SILVA TEIXEIRA	338.769.258-78
9164871	RICARDO KITA NOMIYAMA	370.189.528-75
9165196	RODRIGO	401.857.228-06
9165182	RODRIGO MUNHOZ LIMA	396.438.768-10
9164820	ROSANA APARECIDA RAMALHO	344.289.888-93
9165212	SABRINA AFONSO	310.960.478-70
9165008	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA	216.293.948-74
9165166	SÉRGIO LUCAS FERREIRA	287.936.808-13
9164840	SUELLEN FRANCINE ALVARES BRANCO	400.026.018-93
9165133	SUZANE CRISTINA FIDELIS	388.063.878-04
9165200	TALITHA OLIVEIRA GERMINIANO	086.398.369-30
9164776	TAMIRIS	366.901.818-20
9165097	THAIS ADRIANNE SILVA CUNHA	333.402.498-90
9164891	THAIS BEZERRA DE ARAUJO	403.746.688-09
9165285	THIAGO RAFAEL DE SOUSA	337.999.198-80
9165006	TIAGO LUIS DA SILVA	331.159.568-86
9165128	VAGNER JOSE DANIEL	288.153.288-82
9164777	VALERIO CESCHINI	053.444.188-25
9165194	VANESSA DE FÁTIMA SILVA	383.499.428-60
9165197	VINICIUS BERTUZZO LIMA	326.474.478-37
9165156	WILLIAN ELISEU DA SILVA	229.411.468-06
9164794	WILLIAN HENRIQUE DOS SANTOS	228.515.318-08
9164933	WILSON FERNANDES JUNIOR	369.451.398-16
9164954	YURI RENAN BOVOLENTA	375.616.758-52

Bauru, 11 de junho de 2015
A COMISSÃO

**EDITAL Nº 013/2015 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS
(Ref: Edital de Abertura de Inscrições nº 003/2015)**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE, representado pelo Presidente de seu Conselho Administrativo, Sr. **Giasone Albuquerque Candia**, torna pública, através deste Edital, a retificação do edital nº 003/2015, referente ao Concurso Público de **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 25/04, 28/04, 30/04, 05 e 07/05/2015 e disponível no site: www.daebauru.sp.gov.br, na seguinte conformidade:

Fica **RETIFICADO** o texto do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

PROVA PRÁTICA ELÉTRICA:

Passando a ter a seguinte redação:

PROVA PRÁTICA MECÂNICA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bauru, 20 de junho de 2015.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
PRESIDENTE

**CONCURSO PÚBLICO 2015 – EDITAL 003/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
CARGO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do Concurso Público de Mecânico de Manutenção de Bombas será realizada:

DATA: 28 de junho 2015 (domingo)

LOCAL: FATEC – Bauru, Rua Manoel Bento da Cruz, n.º 03-30, Centro, Bauru/SP

Conforme **Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS** do Edital n.º 003/2015:

- O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (08h30min) do horário previsto para seu início, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

- A prova terá início às 09h00min e término às 12h00min, ou seja terá a duração de 03 (três) horas;

- OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 08H15MIN E FECHADOS ÀS 08H45MIN, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário;

- Ressaltamos o item 14.5.8 do **Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, do Edital n.º 003/2015: “Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas objetiva e prática, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas”.

SALA 008 – 2.º ANDAR

9165106	AGUIMAR AP. RODRIGUES SANTOS	190.895.238-55
9164938	ALAN OLMEDO	397.473.388-40
9165038	ANDRE HENRIQUE DA SILVA	399.610.378-63
9164813	ANTONIO APARECIDO ARAUJO	961.336.278-91
9165294	ANTONIO SIDNEI RODRIGUES JUNIOR	087.833.648-62
9165218	CARLOS SADA O KATAFUTI	251.788.478-14
9165265	CLAUDIO ROBERTO ARMELIN	275.603.578-57
9165276	CLAYTON	348.253.338-50
9165137	DANILO SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	378.615.008-70
9164921	DIEGO MENDES TIRITAN	366.827.618-80
9165217	EDUARDO BUENO CARDOSO	254.980.758-80
9165110	EDVALDO RODRIGUES	084.635.808-58
9164766	EDUARDO SANTOS SILVA	337.727.748-06
9165102	ELIAS DE JESUS CUNHA	298.475.318-62
9165126	FABIANO JOSE AGULHARI	259.083.998-76
9164948	FABIANO MARTINS DA SILVA	119.790.098-56
9164886	FELIPE AP. ROSALIN MARTINS	423.365.068-07
9165117	FELIPE TADEU TEIXEIRA FERNANDES	393.266.938-05
9165263	FERNANDO JOSÉ DE SOUSA	373.946.508-55
9164821	FINEY HENRIQUE SOUZA	054.895.368-61
9164757	FRANCISCO LUCIVALDO F. DE SOUSA	350.070.338-04
9165115	GABRIEL DA SILVA TELES	342.215.328-40
9165025	GILMAR DONIZETE MAZZO	222.314.918-93
9164845	GUSTAVO MASSAMI TAKEDA	421.251.498-26
9164945	HECTOR FRANCISCO DE SOUZA	391.253.688-00
9164882	HENRIQUE DUARTE SANCHES	304.896.868-77
9164834	INALDO MAZETTO LOPES	334.980.058-04
9164710	ISAAC JOSÉ GARCIA	381.818.898-00
9164827	JANDER BASILIO COSTA	276.612.668-65
9165098	JEFERSON PEREIRA KOBOSIGHAWA	424.717.808-30
9164960	JESSÉ HIPÓLITO	080.123.589-80
9165132	JOEL DE JESUS RIBEIRO	260.175.538-52
9165017	JOSÉ CARLOS ALVES	058.383.318-79

SALA 009 – 2.º ANDAR

9164888	JOSUE SEBASTIAO A. DE CARVALHO	275.896.738-38
9165191	JULIANO DE AZEVEDO GAVIOLLI	364.056.288-76
9165257	KELVIN LUCAS DE BRITO	404.157.368-89
9164833	LAERCIO DE CARVALHO CHRISTINO LAERCIO DO GUINCHO	015.719.168-06
9164837	LEONARDO SANTOS	319.010.148-51
9165211	LÍVIO MARCOS JOSUÉ	145.951.018-64
9164850	LUCAS GABRIEL	412.799.008-22
9164892	LUCIANO ROMANATO	248.060.108-04
9165206	LUIS PAULO MARCONDES M. LOPES	372.044.298-50
9165205	LUIZ FELIPE FERREIRA	337.725.638-56
9164762	MARCIO ROGERIO DA S. NASCIMENTO	170.409.398-86
9164880	MATEUS VINICIUS ALVES	459.254.478-16
9165029	MICHAEL LUCAS DE SOUZA AMARAL	377.584.578-00
9165021	NATALE MODESTO ORLANDI	339.742.858-06
9165129	NATHAN VINICIUS SANTOS	436.960.638-19
9164951	OGILIO FIDELIS DA SILVA JUNIOR	068.068.398-43
9164906	PAULO SERGIO ANDREJEVAS	125.207.758-07
9164808	PORCYUS	322.545.868-66
9164949	RAFAEL ROCHA	350.937.878-41
9165107	RAPHAEL TESSAROLLI CRUZ	391.779.308-35
9164973	RENATO GOLÇALVES CORNELIO	137.195.988-96
9164805	RICARDO ALVES CORDEIRO	327.945.758-05
9164767	ROGÉRIO LEONEL DOS SANTOS	212.901.828-92
9164738	RUBENS MOLEIRO	317.394.848-35
9165016	SAMUEL DE SOUZA MEIRA	358.929.448-59
9164836	THIAGO JOSE DA SILVA	333.545.288-77
9164876	THIAGO TRINDADE VEGA	399.421.658-35

9165189 VALDECI DE SOUSA PEREIRA JUNIOR	411.226.818-10
9165041 VALDINEI ALMEIDA SILVA	283.675.038-30
9164907 VINICIUS GRANZOTI COLA	336.303.748-16
9164725 WELLINGTON ALVES	406.505.738-89
9165168 WILLIAM ELIAS BALBINO	077.838.379-21
9165002 WILLIAN FERREIRA DA SILVA	418.636.348-00

Bauru, 10 de junho de 2015.
A COMISSÃO DE CONCURSO

**EDITAL N° 006/2015 - CONCURSO PÚBLICO
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do Concurso Público de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL** será realizada:

DATA: 28 de Junho de 2015 (domingo);

LOCAL: FATEC - FACULDADE DE TECNOLOGIA, sito à Rua Manoel Bento Cruz, n.º 3-30, Centro, Bauru - SP.

Conforme Capítulo VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA do Edital: - O candidato deverá apresentar-se às 8h00min, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 9h00min e término às 12h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS. - OS PORTÕES SERÃO FECHADOS ÀS 8h45min, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 14.5.8 do capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA: Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem sua prova objetiva, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

Registramos a inclusão dos candidatos CARINA ANDRADE CHIMINI, CPF n.º 352.016.458-28 e ANA CLAUDIA DA SILVA, CPF 359.289.518-41, em função do deferimento dos recursos interpostos.

NOTA: COMUNICAMOS QUE EM FUNÇÃO DE FALHA NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE INSCRIÇÕES, CASO ALGUM CANDIDATO QUE TENHA REALIZADO A INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DE GUIA, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL, E NÃO LOCALIZOU SEU NOME NAS LISTAS DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DEFERIDAS, PODERÁ PROTOCOLAR RECURSO, CONFORME MODELO DISPOSTO EM EDITAL, ATÉ O DIA 24/06/2015.

1º ANDAR

- SALA 03

Inscrição	Nome	CPF
9164730	ADRIANA FANTIN AYRES DA SILVA	253.809.868-89
9164964	ADRIANA GARCIA RODRIGUES	332.989.998-06
9164988	AGHATA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA ALVES	341.891.418-79
9164872	ALESSANDRA DE SOUZA PESSOA	354.907.018-70
9165290	ALEXANDRI ORTIGOSA ROMERO	363.102.978-05
9165239	ALINE DE FATIMA DE OLIVEIRA CARDOSO	311.709.418-00
9164870	ALINE FERRAZ GRINGO MORAES	367.063.318-99
9164997	ALISSIA RUIZ FERNANDES	339.602.138-08
9164969	ALLINE MARCHESIN COSTA	390.432.538-80
9165136	ALLINE VON DREIFUS DE MARCHI SANTOS	301.678.448-30
9164925	AMANDA CRUZ NOGUEIRA	396.459.098-30
9165160	ANA CAROLINA PASSI ZAMMATARO	279.803.588-05
9164718	ANA CLAUDIA DA SILVA	359.289.518-41
9164787	ANA KEILA DO NASCIMENTO	346.224.178-80
9165286	ANA PATRICIA HIROOKA	062.696.199-80
9165251	ANA PAULA DE FREITAS	330.598.658-17
9165249	ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS	376.968.928-35
9164901	ANDERSON MAILSON DA SILVA	352.416.038-75
9164910	ANDRÉ FLORES BRAGA	383.967.828-57
9164931	ANDRESSA ALGAYER DA SILVA	062.244.649-52
9165095	ANGELA MARIA ALVES RIBEIRO	170.582.708-05

1º ANDAR

- SALA 04

Inscrição	Nome	CPF
9165010	ANNA LAURA LEONELLI PIRES DE CAMPOS	405.571.438-61
9164759	ANTONIA JACIARA MENDES DA SILVA	304.570.378-06
9164864	ANTONIO VICENTE MOSCOGLIATO	287.987.608-74
9164786	BEATRIZ FERRARI JUSTULIN	326.598.828-78
9164775	BIANCA FORNETTI CIACCA	385.533.218-51
9164982	BRUNA BEATRIZ DE OLIVEIRA GIMENEZ	399.477.838-71
9164849	BRUNA HELENA DE OLIVEIRA AUGUSTO	226.781.208-80
9164971	BRUNA PONCE LADEIA	392.103.208-32
9165231	BRUNO MUCHERONI PALMA	352.082.278-43
9164708	CARINA ANDRADE CHIMINI	352.016.458-28
9164761	CARLOS EDUARDO BENTO HONÓRIO	355.011.908-93
9165282	CAROLINA APARECIDA FERREIRA	344.113.948-80
9164769	CLARISSA PEREIRA DA SILVA	375.785.908-12
9164779	DANIEL DO AMARAL ARMATE	306.719.568-09
9165237	DANIEL WILTON CARNEIRO DA SILVA	055.132.697-24
9164993	DANIELA REIS DO AMARAL	339.642.358-57
9165223	DANIELE NALIATI CAMINERO	267.705.068-40
9165024	DANIELLE XAVIER DO NASCIMENTO	321.300.438-36

9165203	DAVID RAFAEL DOS SANTOS	342.897.468-96
9164853	DEBORAH CRISTINA GRANAI	368.495.088-22
9164750	DIOGO GHOSN INÁCIO	398.633.518-81

1º ANDAR

- SALA 05

Inscrição	Nome	CPF
9164746	ÉDER TAVARES SANTIAGO	311.652.098-45
9165019	EDUARDO FASSINA	180.919.818-64
9164866	ELAINE ALBANO NUNES	286.739.938-65
9165232	ELIELSON BARBOSA CARDOSO	869.514.322-87
9164782	ÉRICA ROBERTA MIGUEL	278.788.208-05
9165051	EVELINNE CASTILHO DE OLIVEIRA	259.544.878-12
9165278	FABIO PEREIRA DE SOUSA	294.892.358-14
9164918	FAIÇALL GAMONAR FARIA	393.398.528-50
9165087	FERNANDA CEZARIO	216.024.838-09
9164911	FLÁVIO ROBERTO CHADDAD	200.706.898-22
9164743	GABRIEL MALINI RODRIGUES	342.955.978-21
9164914	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	378.741.228-01
9164784	GABRIELLE DE ALMEIDA FERREIRA	397.962.428-50
9164953	GIBRAIR PADILHA DOS SANTOS	044.108.009-06
9164996	GIOVANA BASTOS PINHATA	441.789.968-19
9165100	GIOVANA BREDAS SANCHEZ	398.468.338-30
9165207	GIOVANNA CAZARIN GONÇALVES	395.395.178-50
9164841	GISLAINE FRANCISCO DA COSTA	170.573.668-84
9165279	GLEICE DOS SANTOS PIZELLI	309.781.938-06
9165254	GLÓRIA MARIA DOS SANTOS	417.576.148-93
9165045	GREICIELLI ANTUNES DA SILVA	453.864.668-79
9165056	GUILHERME CARVALHO LEILA	383.137.088-59
9165248	GUSTAVO MATHEUS	304.631.748-44
9165193	HELDER ALVES BORGES FARIA	304.265.488-50
9164981	HELTON DE FAVARI LEMES	372.805.728-20
9165216	ISABELA CRISTINA TEODORO INÁCIO	418.768.988-52
9165068	JAMILE DANIELE PEREIRA	392.184.888-13
9165281	JANAINA GRAÇA DE OLIVEIRA CARVALHO	369.188.938-74
9164908	JANAINA MUNIZ PICOLO	351.440.188-82
9164978	JAQUELINE FERREIRA	410.800.978-99
9164816	JEFERSON MATEOS CANTATORE KAMIMURA	246.584.508-01
9165171	JENNIFER TEZUKA MACÊDO	335.759.688-10
9165027	JÉSSICA BOTTO PAULIN	217.895.408-10
9164976	JESSICA MELO ANTIQUERA	397.504.608-20
9165101	JOÃO BATISTA RAMOS	067.761.208-70
9165201	JOSÉ CARLOS BONILHA	020.015.838-42

1º ANDAR

- SALA 06

Inscrição	Nome	CPF
9164780	JOSÉ NELSON CARVALHO JUNIOR	145.957.848-13
9165169	JOSELI CHRISTINA LEONELLI PEDROSO	262.737.798-13
9165293	JULIANA CACERE GUANDALIN	330.221.308-56
9164754	JULIANA FOGAGNOLI MARANZATTO	278.039.168-56
9164999	JULIANA PRADO MARQUES PALEARI	395.498.968-97
9164741	JULLYELE PLANA BARBOSA	410.138.628-56
9165260	KARINA PETROVICS LIMA	336.944.578-60
9164885	KARINE ROMANO PINHEIRO	380.445.508-52
9164764	KEILA PRISCILA MACEDO RODRIGUES BURHOFF	385.046.808-94
9165099	KEILA PRISCILA VENTURELLI DE SOUZA	301.428.838-16
9164847	LETÍCIA RODRIGUES DE SOUZA PELIÇARI	392.418.578-62
9165219	LISIE VACCARO DE SOUZA	383.814.938-62
9164842	LIVIA MARIA MICHELASSI DA SILVA	391.492.138-22
9164879	LORRAINE SILVA FERREIRA	036.199.241-63
9165018	LUCAS FERREIRA DE PAULA	411.744.558-88
9165091	LUCAS VIEIRA SANTO	394.931.578-06
9165161	LUCIANO PENHA	204.148.518-38
9164895	LUIZ GUILHERME TIRITAN MARTINS	446.051.598-94
9164937	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA PEDROSO	357.571.878-40
9164712	MAIARA SCARPARO RODRIGUES ESTEVES	381.450.808-43
9165105	MAISA JAMPAULI BERNARDES	405.688.508-74
9165233	MARCELA MAXIMINO BENTO E SOUZA	195.475.218-02
9165037	MARCIA CRISTINA GARCIA	110.665.088-36
9164986	MARCO FERNANDO BUTIGNON	057.202.218-24
9165061	MARCOS AUGUSTO GOMYDE	141.221.818-79
9165270	MARIA GIULIA FREDERICO FARINA DE OLIVEIRA	406.998.058-05
9164731	MARIA MARCELINA MENDES DA SILVA	343.637.338-96
9165096	MARINA DE OLIVEIRA ARRABAL	396.027.088-75
9165070	MAYRA FILADELFO PAVANI	371.138.248-70
9165268	MICHELI DE OLIVEIRA RAMIRES	330.103.678-30
9165238	MICHELLE CRISTINA SILVA	350.845.528-96
9164802	MICHELLE TERRA MOIZES	213.822.148-20
9164734	MILEIDE BERTINO ALVES FERNANDES	435.712.078-07
9165028	MILENA DA CRUZ BUENO	391.725.808-01
9164774	MIRELI MÜLLER	051.396.459-20
9165183	MONIELEN MONARA BETIO	077.555.569-05

1º ANDAR
- SALA 07

Inscrição	Nome	CPF
9164723	NADYA MARIA MELHEM	395.446.068-82
9164992	NATALIA SANTO OLAIA BRESSAN	362.978.928-57
9164900	NATARA DIAS GOMES DA SILVA	368.908.278-13
9164831	NATHALLIA CRISTINA DE LIMA	372.895.768-29
9165003	OSMILDO MOREIRA FERREIRA SANTOS	116.503.578-26
9164947	PAULA FERBONES ALVES	450.244.618-19
9165256	PRISCILA AYAKO TOGAWA	373.322.068-46
9164941	PRISCILLA ROSINI MARTELENI	324.648.908-47
9165175	RAFAEL ALVIM G. OLIVEIRA	357.959.118-52
9165153	RAFAEL BENETTI DE OLIVEIRA	309.046.558-22
9165125	RAMON LACERDA ALECRIM	435.172.888-45
9164919	RENATA INACIO ALVES	337.457.598-69
9165007	RENATA MARTINS ESBIZERA	224.511.668-27
9165195	RHUAN	414.921.208-20
9165174	RITA DE CASSIA KRUGNER	157.414.048-55
9164760	ROGER DE LIMA MONTEIRO	328.768.808-14
9165157	ROGERIO SILVEIRA BUENO	251.194.528-25
9164970	ROSANA DE GODOI TEIXEIRA	256.162.588-57
9164755	SHEILA BATISTA DA SILVA	271.060.918-55
9165122	SIMONY ALESSANDRA ROSALIN CARNEIRO	304.203.958-73
9164868	SOLANGE APARECIDA CAVALINI GARCIA	370.892.708-74
9165190	TABITA TEIXEIRA	374.704.228-70
9164873	TAISA RIBAS DELECRODE	321.633.448-19
9165250	TAMIRES GOULART CARDOSO	419.641.078-22
9165031	TANIA MARA DE OLIVEIRA ROSA	349.440.118-73
9164859	THAIRIS TELLI PIMENTEL	382.046.198-12
9165092	TIAGO MOLAN CHENALE	354.923.118-08
9164830	VALDECIR ALVES DE ABRIL	174.043.958-95
9164990	VALDIR RIBEIRO CAMPOS	145.975.468-98
9164736	VALMIR BARBOSA COSTA	022.654.748-51
9164818	VANESSA MARINA ROCHA	354.233.388-32
9164720	VINÍCIUS GRECCI PIROLLA CARDOSO	385.516.468-18
9165009	VINICIUS PARISI MORETI	381.319.108-73
9165123	VITOR BENTO DALBEM	074.765.789-02
9164838	VIVIAN LEMOS DE AQUINO NEVES	337.788.788-16
9164792	WILLIAN GUSTAVO PEREIRA	345.646.428-20
9165043	YURY BALDO DE ARRUDA	325.505.328-56

Bauru, 22 de Junho de 2015.
A Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO DE SERVENTE DE LIMPEZA-2012
DESCLASSIFICAÇÃO

O Serviço de Recursos Humanos informa a **Desclassificação da Sra. Sílvia do Carmo Pereira**, portadora do RG nº 256977379-SSP-SP, inscrição nº 9142397, convocada em 10/02/2015, através de publicação no Diário Oficial de Bauru, impossibilitando sua nomeação e posse no cargo de Servente de Limpeza I, atualmente denominado de Servente de Limpeza, por não atendimento às condições previstas na letra "h" do item 3 do Capítulo II-Das Inscrições, do Edital nº 006/2012-DAE, e considerando também o Capítulo IX – Do Provimento do Cargo, item 4, letra "a" e letra "e", Capítulo X- Das Disposições Finais, item 2, do referido Edital do Concurso Público realizado através do processo nº 5967/2011-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, pois a Pêrcia Médica pré-admissional realizada, considerou a candidata inapta para o cargo de Servente de Limpeza. Bauru, 22 de junho de 2015.

EMDURB - Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Rural
Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

CONVOCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

Ficam convocados todos os titulares do transporte de **ESCOLARES**, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no SETOR DE FISCALIZAÇÃO, localizado no Terminal Rodoviário, sala de Fiscalização da GTE, entre os dias 01/07/2015 à 31/07/2015, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, para efetuarem a vistoria dos seus respectivos veículos escolares para o exercício da atividade no 2º semestre de 2015, munidos dos seguintes documentos:

01 – Apresentar CRLV e vistoria da Ciretran do veículo para análise;

A vistoria deverá ser efetuado pelo Titular e na sua impossibilidade por meio de procuração com firma reconhecida.

O veículo, que deve estar em nome do Titular ou estar em sua posse, somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

Não haverá cobrança de qualquer taxa para realização da vistoria.

Quando da fixação do novo selo de vistoria para o 2º semestre de 2015 o autorizatário deverá fazer a entrega do selo anterior.

A inércia total do titular no período acarretará em multa de 100 ufirs e demais penalidades previstas em lei, inclusive a **CASSAÇÃO DO ALVARÁ**.

Bauru, junho de 2015.

EWERTON MUSSI HUNZICKER

DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

Processo nº 3973/2015

Base Legal: Lei Federal nº 12.009 de 29 de julho de 2009

Decreto Municipal nº 12.704 de 21 de janeiro de 2015

Período de Inscrições de 21/07/2015 à 27/07/2015

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DO SERVIÇO DE MOTOTAXI PARA AUTORIZATÁRIOS QUE JÁ TRABALHAM COM O SISTEMA DE TRANSPORTE DE MOTOTÁXI**, para preenchimento de **107 (cento e sete) vagas**, em observância as Normas Legais que regem o serviço de mototáxi, em especial as disposições previstas no art. 135, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de agosto de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), onde “os veículos de aluguel destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado, para registro, licenciamento e respectivo emplacamento de característica comercial, deverão estar devidamente autorizados pelo poder público concedente”, bem como o disposto na Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, que regulamenta o exercício de atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxista”, e ainda, das legislações municipais a respeito do serviço de mototáxi no município de Bauru, em especial o Decreto Municipal nº 12.704, de 21 de janeiro de 2015, que regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros - Mototáxi, no município de Bauru:

JUSTIFICATIVA

A realização do presente processo seletivo visa estabelecer procedimentos administrativos internos de controle dos prestadores de serviço de mototáxi, no interesse em viabilizar este tipo de transporte individual de passageiros de forma organizada e segura, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA COMPETÊNCIA DA EMDURB

1.1 – A Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros “mototaxista” e a Resolução CONTRAN nº 356 de 02 de agosto de 2010, estabelece os requisitos mínimos de segurança para o transporte remunerado de passageiros.

1.2 - O serviço de mototáxi é de utilidade pública, competindo à EMDURB supervisionar, gerenciar e executar a política de transportes do município de Bauru, conforme disciplina o art. 2º, inc. I, da Lei Municipal nº 3.570/1993, sendo ainda estabelecido pela Lei Municipal nº 4.035/1996, que o gerenciamento do sistema de transporte público é de sua competência.

1.3 – O Decreto Municipal nº 12.704/2015 regulamenta o Serviço de Transporte Individual de passageiros – Mototáxi e estabelece regras para a regulamentação desse serviço no âmbito do Município, competindo a EMDURB, nos termos do art. 3º, o exercício do Poder de Polícia, através de sua estrutura organizacional normatizar, gerenciar, fiscalizar, supervisionar e controlar os serviços de Mototáxi, assim como aplicar as penalidades cabíveis aos transgressores das normas previstas neste regulamento.

1.4 - Conforme disposto no art. 12, do Decreto Municipal nº 12.704/2015, compete a EMDURB a incumbência para realizar a seleção de candidatos, para vagas que vierem a surgir, em caso de vacância ou criação de novas vagas, estabelecendo que as mesmas serão obrigatoriamente precedidas de processo seletivo.

II – DO OBJETO

2.1 - O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da EMDURB e destina-se à **PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DO SERVIÇO DE MOTOTAXI** para o preenchimento de **107 (cento e sete) vagas**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, para os seguintes pontos:

a) Pontos existentes (preencher):

Endereço	Nº de Ponto	Nº de Vagas
Rua Treze de Maio qt. 03 lado par	36	03 (de 06)
Rua Gustavo Maciel qt. 07 lado par	37	01 (de 08)
TOTAL		04 vagas

b) Área Central (implantar):

Endereço	Nº de Ponto	Nº de Vagas
Rua Araújo Leite qt. 12 lado par	43	05

Rua Antônio Alves qt. 11 lado impar	44	05
Rua Gustavo Maciel qt. 09 lado impar	45	12
Rua Rio Branco qt. 08 lado impar	46	11
Rua Agenor Meira qt. 07 lado par	47	08
Rua 13 de Maio qt. 05 lado impar	48	10
Rua Virgílio Malta qt. 06 lado par	49	12
Rua Azarias Leite qt. 05 lado par	50	10
Rua Gérson França qt. 03 lado par	51	10
Rua Monsenhor Claro qt. 01 lado par	52	05

TOTAL 88 vagas

c) Polos Geradores (implantar):

Endereço	Nº de Ponto	Nº de Vagas
Rua Henrique Savi qt. 15 lado par	53	05
Rua Marcondes Salgado qt. 11 lado par	54	05
Rua Dr. Enéas C. de Aguiar qt. 03, lado impar	55	05

TOTAL 15 vagas

2.2 - O remanejamento da vaga de mototáxi implica na perda do direito de exploração do serviço no ponto (local) anteriormente cadastrado pelo autorizatário.

2.3 - Os autorizatários que não tenham sido contemplados pelo número inicial de vagas previstas, integrarão o Cadastro de Reserva, para os casos de possíveis cancelamentos ou ampliação do número de vagas das permissões, com expectativa de direito à remanejamento dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação.

2.4 - As vagas de que trata esse edital destinam-se **exclusivamente a autorizatários de outros pontos do Município de Bauru**, regularmente cadastrados, e serão distribuídas a mototaxistas, cujas características da motocicleta atenda a legislação federal, estadual e municipal, em especial ao previsto no art. 22, do Decreto Municipal nº 12.704/2015, devendo esta estar devidamente licenciada e registrada na cidade de Bauru-SP, em nome do interessado, na espécie passageiro, categoria aluguel e motor com potência maior ou igual a 125 cilindradas e no máximo 300 cilindradas.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas pessoalmente pelos titulares de alvará ou ainda, por terceiro autorizado através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, no **Setor de Fiscalização e Transporte da EMDURB**, localizado na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jardim Santana, Sala nº 34, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no período indicado no caput deste edital, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

3.2 – Os membros da comissão de avaliação rubricarão os documentos entregues pelos interessados. A apresentação dos documentos significa que o interessado atesta que não há fato impeditivo de sua participação no processo seletivo, assim como implica na aceitação expressa de todas as condições estipuladas neste Edital.

3.3 - Os documentos que não tenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada neste Edital para recebimento dos documentos.

3.4 - Toda documentação de comprovação deverá ser apresentada por cópia autenticada em cartório competente ou mediante cópia com a apresentação do original e o carimbo de confere com o original assinado por funcionário da EMDURB, devendo ser entregues os seguintes documentos para **habilitação**:

a) Requerimento de inscrição dirigido a EMDURB, assinado pelo titular de alvará interessado, **nos termos do modelo constante no ANEXO I**;

b) Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H) em validade com anotação do Curso específico para Mototaxista, estabelecido pelo CONTRAN e anotação: “Exerce atividade remunerada”;

c) **Pesquisa de Pontuação e Extrato do prontuário da CNH;**

d) **Pesquisa de Conduta infracional de Transportes especiais;**

e) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV e documentos que comprovem as características da motocicleta, conforme previsto no art. 22, do Decreto Municipal nº 12.704/2015;

f) Certidão de tempo de cadastro como autorizatário/conductor auxiliar, em MESES completos, emitida pela EMDURB, com base no cadastro desta a partir do ano de 2004, em uma somatória do período compreendido da data de expedição em que conste o nome do interessado até a data da publicação do edital;

g) No caso de Pessoa Física: Documento de identificação pessoal, RG e CPF;

h) No caso de Pessoa Jurídica: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou comprovante de inscrição como empresário individual no Registro Público de empresas mercantis da Junta Comercial, devidamente autenticado, bem como cópia do cartão de CNPJ;

i) Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição**, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, que deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jardim Santana, Sala nº 18. Não serão aceitos pagamentos com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem

com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Aos inscritos serão atribuídas notas, conforme abaixo segue:

a) **Nota por tempo de cadastro (NT1)** - Serão atribuídos pontos para o tempo de cadastro como autorizatário ou conductor auxiliar, conforme tabela abaixo:

Tempo de cadastro	Pontos pelo tempo de cadastro
até 24 meses	05
de 25 à 48 meses	10
de 49 a 72 meses	20
de 73 à 96 meses	25
acima de 97 meses	40

b) **Nota de Conduta Infracional de Transportes Especiais (NT2)** - Serão atribuídos pontos por boa conduta, de acordo com a quantidade de Autos de Infração de Transportes Especiais, lavrados pela EMDURB, nos últimos 05 (cinco) anos, conforme abaixo:

Quantidade de Autos de Infrações	Pontos pela Conduta Infracional
Mais que 09	05
07 - 08	10
04 - 06	20
01 - 03	25
Zero	50

c) **Nota de Extrato do Prontuário pelo tempo de habilitação do interessado (NT3)**: Pelo tempo de habilitação como conductor de motocicleta, apurado na data de publicação deste Edital, desprezando-se qualquer fração de meses:

DESCRICAÇÃO	PONTUAÇÃO
24 a 35 meses	04
36 a 47 meses	08
48 a 59 meses	10
60 a 71 meses	15
72 a 83 meses	20
84 a 95 meses	25
96 a 107 meses	30
108 a 132 meses	35
133 a 157 meses	40
Acima de 157 meses	45

d) **Nota de Pontuação por conduta infracional em relação ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (NT4)**: Quantidade de infrações cometidas nos últimos 12 (doze) meses:

Pontuação por conduta infracional Código de Trânsito Brasileiro – CTB	PONTUAÇÃO
19 pontos	00
18 pontos	02
17 pontos	03
16 pontos	04
15 pontos	05
14 pontos	06
13 pontos	07
12 pontos	08
11 pontos	09
10 pontos	10
09 pontos	11
08 pontos	12
07 pontos	13
06 pontos	14
05 pontos	15
04 pontos	16
03 pontos	18
00 pontos	20

e) **Nota pelo ano da motocicleta indicada (NT5)** - Serão atribuídos pontos de acordo com o ano de fabricação da motocicleta constante na CRLV e na ficha de inscrição, conforme tabela abaixo:

Ano de Fabricação do veículo	Pontos pelo ano do veículo
2005/2008	05
2009/2010	10
2011/2012	15
2013	30
2014	40
2015 ou superior	50

4.2. A Nota Final do interessado (NF) será o resultado da seguinte fórmula:

$$NF = NT1 + NT2 + NT3 + NT4 + NT5.$$

3.3. A partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao encerramento do prazo de inscrição previsto no caput do edital, a seleção dos candidatos será efetuada de acordo com as seguintes fases:

I - Habilitação: Será considerado habilitado o interessado que atender ao estabelecido no item III, do edital, em especial a entrega dos documentos previstos no item 3.4.

II - Classificação: Os interessados habilitados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final, após a análise dos documentos previstos na cláusula 3.4.

IV – DO JULGAMENTO

4.1. Fica sob a responsabilidade da EMDURB a análise e julgamento das inscrições para habilitação e a classificação, bem como todos os atos inerentes ao presente processo seletivo.

4.2. Findados os trâmites da análise e julgamento, e caso se verifique empate na classificação, o desempate seguirá os seguintes critérios:

a) Maior tempo de cadastro;

b) Possuir idade cronológica maior;

c) Sorteio.

4.3. O sorteio público será realizado entre os interessados, que estiverem empatados, em data a ser definida e publicada no Diário Oficial do Município de Bauru.

4.4. A classificação dos candidatos se dará na ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, observando os critérios e formas de desempate previstos neste edital.

4.5 – Os autorizatários melhores classificados poderão escolher a vaga de sua preferência na ordem de classificação.

4.6. Para aqueles candidatos classificados que figurarem na ordem sucessiva de classificação, fora do número de vagas previstas em cada ponto, ficarão em listagem de cadastro de reserva, vedado o remanejamento para outros pontos.

4.7. Os resultados das fases de habilitação e classificação serão publicados no Diário Oficial do Município – DOMB.

V – DOS RECURSOS

5.1. Serão admitidos recursos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da divulgação e publicação dos atos das fases de habilitação e classificação, no Diário Oficial do Município de Bauru – DOMB.

5.2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial, desde que sejam interpostos, no prazo de estabelecido e estejam **devidamente fundamentados**.

5.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

5.4. O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no Setor de Atendimento ao Usuário da EMDURB, localizado no Piso Térreo da Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jardim Santana, Bauru-SP.

5.5. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não trouxerem fatos novos ou aqueles interpostos fora do prazo previsto.

5.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e E-mail, sendo apreciados, somente os recursos interpostos dentro do prazo indicado na cláusula 5.1.

5.7. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Processo Seletivo e do processo, bem como seu nome completo, número de inscrição, assinatura e, ainda, e-mail e telefones para contato.

5.8. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

5.9. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial do Município.

5.10. Caso haja alteração da classificação em decorrência do provimento de recurso administrativo, o prazo do recurso, previsto no item 5.1 reiniciar-se-á da data de publicação da reclassificação.

5.11. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso adicional pelo mesmo motivo.

5.12. **NÃO** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, tempestivamente, observando as determinações constantes neste edital, será homologado pela autoridade competente EMDURB e publicado no Diário Oficial do Município – DOMB.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da EMDURB, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

7.2. **Durante a vigência do presente processo seletivo, fica vedada a transferência de autorização de alvará, observadas as demais exigências legais.**

7.3 - Os interessados que forem habilitados e classificados para exploração dos pontos de mototáxi, objeto deste processo seletivo, deverão manter as mesmas condições da motocicleta que foi classificada no processo seletivo.

7.3.1. O autorizatário poderão solicitar a alteração da motocicleta proposta, desde que a mesma, seja de ano superior ao proposto, sendo submetido e aprovado em inspeção pelos fiscais da EMDURB.

7.4. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

7.5. O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

7.6. Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.7. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu telefone e endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

ANEXO I - MODELO DE

FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO VEÍCULO

TAXA DE INSCRIÇÃO: SIM () NÃO ()

I) DADOS PESSOAIS:

Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Endereço completo:	
Bairro:	
CEP:	Cidade/Estado:

II) DADOS DA MOTOCICLETA:

Nome do proprietário:	
Espécie:	Categoria:
Motor com potência de:	

III) DECLARAÇÃO:

Declaro que estou ciente de todos os termos contidos no edital o processo seletivo supra mencionado e de acordo com todas as regras que norteiam o presente processo, conforme edital divulgado.

As informações prestadas por mim, são a expressão da verdade e as declaro sob pena da lei.

IV) DOCUMENTAÇÃO:

O presente requerimento dirigido a EMDURB, bem como a declaração da motocicleta apresentada, constitui compromisso, que a mesma a ser utilizado para prestar o serviço de MOTOTÁXI no município de Bauru, possui as características descritas neste documento, observada às demais condições descritas do edital do Processo Seletivo nº 003/2015.

Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do AUTORIZATÁRIO

Assinatura e Carimbo responsável EMDURB

Recorte Aqui

Protocolo de Inscrição no Processo Seletivo

NOME:

TAXA DE INSCRIÇÃO: SIM () NÃO ()

Nº DA GUIA DE RECEITA: _____

Assinatura EMDURB:

ANEXO II - MODELO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE VÍNCULO CADASTRAL DO TITULAR DE ALVARÁ INTERESSADO NA EMDURB

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPORTE DA EMDURB

CERTIDÃO Nº ____/2015

Atendendo ao que consta na cláusula 3.4, letra “f” do EDITAL referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI PARA AUTORIZATÁRIOS QUE JÁ TRABALHAM COM O SISTEMA DE TRANSPORTE DE MOTOTÁXI**, para preenchimento de **107 (cento e sete)** autorizações de MOTOTÁXI, **CERTIFICAMOS** para fins do processo seletivo, que o Sr. _____, RG nº _____, é cadastrado sob o número _____ com a cadastro atual desde ____/____/____, perfaz o **total de _____ meses completos** como mototaxista regularmente cadastrado no período compreendido entre o ano de 2004 até junho de 2015.

Sendo essas as informações constantes nos registros de controle do Setor de Fiscalização e Transporte da EMDURB, segue assinada.

Bauru, __ de ____ de 2015.

Nome e assinatura do responsável pelo Setor de Fiscalização e Transporte da EMDURB

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

OCORRÊNCIA	DATA
1ª Publicação	23/06/15
2ª Publicação	25/06/15
3ª Publicação	27/06/15
Período de inscrições	21/07/15 à 27/07/15
Publicação de inscrições indeferidas	28/07/15
Concessão de prazo para eventuais Recursos quanto à inscrição	29/07/15 à 04/08/15
Publicação da Classificação	06/08/15
Concessão de prazo para eventuais Recursos quanto a classificação	07/08/15 à 13/08/15
Publicação Classificação Final e Resultado de eventuais Recursos	15/08/2015
Homologação	18/08/2015

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município.

Bauru, 23 de junho de 2015.

Antônio Mondelli Junior
Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Registro de Preços nº 016/2015 – Processo nº 3110/15

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seus objetos adjudicados a empresa AGROMESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. ME., os itens licitados conforme quadro abaixo:

Objeto: Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
1	10	Un.	MARRETA DE BORRACHA 1KG - 80MM	R\$ 16,50	MAX METALURGICA	R\$ 165,00
2	20	Un.	MARTELO DE PEDREIRO COM CABO	R\$ 21,30	IRWING	R\$ 426,00
3	20	Un.	MARTELO P/ CARPINTEIRO C/ ORELHA 25MM	R\$ 16,70	IRWING	R\$ 334,00
4	24	Un.	PÁ C/ CABO RETO - LONGO - 120 CM, LARGURA DA PÁ DE 27 CM	R\$ 26,00	TRAMONTINA	R\$ 624,00
5	12	Un.	PÉ DE CABRA 3/4" X 60CM	F R A C A S S A D O		
6	8	Un.	PENEIRA DE FEIJÃO 60 CM	R\$ 15,00	WORKER	R\$ 120,00
7	17	Un.	PICARETA ESTREITA 5 LIBRAS C/ CABO	R\$ 45,00	COLLINS	R\$ 765,00
8	12	Un.	PINCEL Nº 02	R\$ 1,70	TIGRE	R\$ 20,40
9	8	Un.	PINCEL Nº 08	R\$ 2,00	TIGRE	R\$ 16,00
10	8	Un.	PINCEL Nº 10	R\$ 2,40	TIGRE	R\$ 19,20
11	4	Un.	PNEU P/ CARRINHO PEDREIRO	R\$ 18,00	WORKER	R\$ 72,00
12	32	Un.	PONTEIRO 12" REDONDO	F R A C A S S A D O		
13	12	Un.	PRUMO Nº 06	F R A C A S S A D O		
14	20	Un.	REBITADOR MANUAL 1ª LINHA (REFORÇADO) TIPO ALICATE	R\$ 22,00	WORKER	R\$ 440,00
15	10	Un.	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA REBOCO	R\$ 15,00	WORKER	R\$ 150,00
16	20	Un.	TALHADEIRA 12" CHATA	R\$ 10,00	PACETTA	R\$ 200,00
17	2	Un.	TESOURA PARA PODA GRANDE	R\$ 15,00	WORKER	R\$ 30,00
18	15	Un.	Trena 30 metros, em fibra de vidro	R\$ 47,00	LUFKIM	R\$ 705,00
19	10	Un.	TRENA P/ PEDREIRO 10 MTS	R\$ 19,00	LUFKIM	R\$ 190,00
20	20	Un.	TRENA 5mX19mm EMBORRACHADA C/ PONTA IMANTADA	R\$ 10,50	LUFKIM	R\$ 210,00
21	10	Un.	TURQUESA DE 12 POLEGADAS	R\$ 18,00	SÃO ROMÃO	R\$ 180,00
22	5	Un.	VÂNGA COM CABO	R\$ 26,00	COLLINS	R\$ 130,00
23	5	Un.	Alicate de bico meia cana 6"	R\$ 19,00	WORKER	R\$ 95,00
24	4	Un.	APARELHO PARA ARQUEAR MODELO "VR"	R\$ 720,00	JM FITAS	R\$ 2.880,00
25	10	Un.	APLICADOR DE SILICONE	R\$ 15,50	WORKER	R\$ 155,00
26	3	Un.	ALICATE 4" DECAPADOR DE CABOS	R\$ 35,00	WORKER	R\$ 105,00
27	10	Un.	CADEADO 45 MM	R\$ 18,50	3F	R\$ 185,00
28	30	Un.	RASTELO DE FERRO C/ CABO	R\$ 10,50	WORKER	R\$ 315,00
29	800	un.	REBITE DE REPUCHO T 516 (POP)	R\$ 0,05	TREFITAL	R\$ 40,00
30	8	ct.	REBITE DE REPUXO 316 DE ALUMÍNIO	R\$ 3,00	TREFITAL	R\$ 24,00
31	800	un.	REBITE DE REPUXO 319 ALUMÍNIO	R\$ 0,03	TREFITAL	R\$ 24,00
32	8	ct.	REBITE DE REPUXO 514 DE ALUMÍNIO	R\$ 6,00	TREFITAL	R\$ 48,00

33	5	Un.	REGADOR PLÁSTICO C/ALÇA CAPAC. 10 LITROS	R\$ 15,00	METASUL	R\$ 75,00
34	10	Un.	SERROTE PROFISSIONAL 24"	R\$ 29,00	STANLEY	R\$ 290,00
35	5	Un.	NÍVEL DE MÃO 10"	R\$ 11,80	WORKER	R\$ 59,00
36	20	Un.	LÁPIS DE CARPINTEIRO	R\$ 1,15	IRWING	R\$ 23,00
37	1000	Un.	REBITE 4/12 ALUMÍNIO DO REPUXO	F R A C A S S A D O		
38	13000	Un.	REBITE 5/16 ALUMÍNIO DO REPUXO	F R A C A S S A D O		

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Bauru, 23 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2014**

Processo nº 5012/14 - Pregão Registro de Preços nº 028/14

Contratante: EMDURB – COMPROMISSÁRIA: RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – EPP.

Objeto: Eventual aquisição de pneus novos, conforme quadro abaixo

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	040	un.	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO TRASEIRO	Linglong	759,99	30.399,60
05	004	un.	PNEU 4.10/ 1860 R	Technc	130,00	520,00
08	004	un.	PNEU RADIAL 195 X 65 X 15	Gooddrive	186,90	747,60
09	008	un.	PNEU TRATOR 7.50-18	Superguider	355,90	2.847,20
16	020	un.	PNEU 80/100-14 (TRAS -HONDA BIZ)	Technc	64,90	1.298,00
17	100	un.	PNEU 3.25-8 (CARRIOLA)	Cargo	15,50	1.550,00
19	032	un.	Pneu 225/75 R16	Linglong	376,90	12.060,80
Valor Total dos Itens					R\$ 49.423,20	

Vigência: 12 (doze) meses

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto

Assinatura: 27/08/2014

Bauru, 23 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2014**

Processo nº 5012/14 - Pregão Registro de Preços nº 028/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: COMERCIAL NEMETH LTDA.

Objeto: Eventual fornecimento de pneus novos, conforme quadro abaixo:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	030	un.	PNEU 175/65 R 14	Firestone	149,00	4.470,00
22	008	un.	PNEU RADIAL 265/75 - R16	Firestone	409,00	3.272,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 7.742,00	

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto

Assinatura: 27/08/2014

Bauru, 23 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2014**

Processo nº 5012/14 - Pregão Registro de Preços nº 028/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: A. A. DOMINGUES PNEUS.

Objeto: Eventual aquisição de pneus novos, conforme quadro abaixo:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	002	un.	PNEU 18.4 - 34 TRASEIRO TRATOR	Roadguider	1.859,00	3.718,00
18	002	un.	PNEU 14.9-28 TM 95 TRAS. TRATOR	Roadguider	1.190,00	2.380,00
Valor Total dos Itens					R\$ 6.098,00	

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto

Assinatura: 27/08/2014

Bauru, 23 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2014

Processo nº 5012/14 - Pregão Registro de Preços nº 028/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.

Objeto: Eventual fornecimento de pneus novos, conforme quadro abaixo:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	040	un.	PNEU 1000 X 20 LISO DIANTEIRO	Ceat	660,00	26.400,00
06	036	un.	PNEU 7.50 X 16 LISO DIANTEIRO	Ceat	310,00	11.160,00
07	024	un.	PNEU RADIAL 165 X 70 X 13	Marshal	111,00	2.664,00
10	050	un.	PNEU 185R 14 C S/ CÂMARA	Aeolus	194,00	9.700,00
11	050	un.	PNEU 175/70 R13	Marshal	116,90	5.845,00
13	200	un.	PNEU RADIAL 275/80 - R22.5	Marshal	930,00	186.000,00
14	006	un.	PNEU 17,5 X 25 - 12 PR - (MAQ. CASE 521- D)	Lande	1.516,00	9.096,00
20	036	un.	Pneu 215/75 R17,5	Aeolus	409,00	14.724,00
21	032	un.	Pneu 12x16,5 N H S (008020142)	Lande	384,00	12.288,00
Valor Total dos itens					R\$ 277.877,00	

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto

Assinatura: 27/08/2014

Bauru, 23 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014

Processo nº 5012/14 - Pregão Registro de Preços nº 028/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA.

Objeto: Eventual aquisição de PNEUS NOVOS

Item	Qte Est.	Un.	Descrição	Marca	Val. Unit.	Val. Total
15	020	un.	PNEU 60/100-17 (DIANT. HONDA BIZ)	MAGGION	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.020,00	

Condições de Pagamento: Será efetuado 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 27/08/13.

Bauru, 23 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014

Processo nº 4595/2014 – Pregão Registro de Preços nº 025/2014

Contratante: EMDURB – Compromissária: SERILON BRASIL LTDA.

Objeto: Eventual aquisição de: 006 Rolo Película refletiva grau técnico preta, medindo 0,61 x 20 metros. Marca INTERTACK/DM7200. Valor unitário: R\$ 640,00, totalizando R\$ 3.840,00

Previsão para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento do objeto.

Assinatura: 10/09/2014

Bauru, 23 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

Processo nº 4595/2014 – Pregão Registro de Preços nº 025/2014

Contratante: EMDURB – Compromissária: AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA.

Objeto: Eventual aquisição de: 005 ROLO PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO VERMELHA, MEDINDO 0,61 X 20 MTS. Marca Avery. Valor unitário R\$ 388,00, totalizando R\$ 1.940,00; 006 ROLO PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO AMARELA, MEDINDO 0,61 X 20 MTS. Marca Avery. Valor unitário R\$ 388,00, totalizando R\$ 2.328,00; 006 ROLO PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO VERDE, MEDINDO 0,61 X 20 MTS. Marca Avery. Valor unitário R\$ 388,00, totalizando R\$ 2.328,00; 006 ROLO PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO AZUL, MEDINDO 0,61 X 20 MTS. Marca Avery. Valor unitário R\$ 388,00, totalizando R\$ 2.328,00; 003 ROLO PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO LARANJA, MEDINDO 0,61 X 20 MTS. Marca Avery. Valor unitário R\$ 388,00, totalizando R\$ 1.164,00; 060 ROLO PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO BRANCA, MEDINDO 0,61 X 20 MTS. Marca Avery. Valor unitário R\$ 388,00, totalizando R\$ 23.280,00; 001 ROLO PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO MARROM OU PELÍCULA REFLETIVA GTP (COMPOSTA DE MICROPRISMAS) MARROM, MEDINDO 0,61 X 20 MTS.4. Marca Avery. Valor unitário R\$ 530,00, totalizando R\$ 530,00; 005 ROLO PELÍCULA PRETO LEGENDA 0,61 X 20 METROS. Marca Avery. Valor unitário R\$ 358,00, totalizando R\$ 1.790,00.

VALOR TOTAL DO ITENS - R\$ 35.688,00

Previsão para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento do objeto.

Assinatura: 10/09/2014

Bauru, 23 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014

Processo nº 4595/2014 – Pregão Registro de Preços nº 025/2014

Contratante: EMDURB – Compromissária: 3M DO BRASIL LTDA.

Objeto: Eventual aquisição de: 002 Rolo Película refletiva alta intensidade (prismática), branca (prata), tipo III, medindo no mínimo 1,22 x 22 metros, marca 3M. Valor unitário: R\$ 1.550,00 totalizando R\$ 3.100,00.

Previsão para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: Pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento do objeto.

Assinatura: 10/09/2014

Bauru, 23 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014

Processo nº 2890/2014 – Pregão Registro de Preços nº 019/2014

Contratante: EMDURB – Compromissária: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Objeto: Eventual aquisição de:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	012	Quilos	GÁS ACETILENO, incolor a pressão e temperatura normais, de fórmula C2H2, peso molecular 26,04, densidade 1,1716 kg/m³ (cilindros de 1 kg)	White Martins	60,00	720,00
02	072	Quilos	GÁS ACETILENO, incolor a pressão e temperatura normais, de fórmula C2H2, peso molecular 26,04, densidade 1,1716 kg/m³ (cilindros de 9 kg)	White Martins	19,90	1.432,80

03	300	Metro Cúbico	GÁS OXIGÊNIO , incolor e inodoro a pressão e temperatura normais de fórmula O ₂ , peso molecular/31,9988, densidade 1326 kg/m ³ (cilindro de 10 m³)	White Martins	5,00	1.500,00
04	024	Metro Cúbico	GÁS OXIGÊNIO , incolor e inodoro a pressão e temperatura normais de fórmula O ₂ , peso molecular/31,9988, densidade 1326 kg/m ³ (cilindro de 1 m³)	White Martins	50,00	1.200,00
05	140	Metro Cúbico	GÁS STARGOLD , C-25, incolor e inodoro a pressão e temperatura normais, fórmula com 25% dióxido de carbono CO ₂ 75%, argônio ar. (cilindros de 10 m³)	White Martins	13,50	1.890,00
Valor Total dos Itens					R\$ 6.742,80	

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 27/06/2014

Bauru, 23 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

Processo nº 2427/2014 – Pregão Registro de Preços nº 016/2014

Contratante: EMDURB – Compromissária: BRUMAX – SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

EPP.

Objeto: Eventual aquisição de:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Vr. Unit.	Vr. total
01	3.000	Litros	DESENGRAXANTE ALCALINO - produto biodegradável com alta concentração (5:200 partes de água) usado p/ lavagem de pneus, motores, chassis, pátios sujos de óleo e graxa, equipamentos pesados e máquinas agrícolas. Totalmente solúvel em água com alto poder de emulsificação e saponificação de graxas e óleos. Com registro na ANVISA e autorização do Ministério da Saúde.	Multbru	1,89	5.670,00
02	3.000	Litros	DESINCRUSTANTE ÁCIDO (ATIVADO) - produto com alta concentração(5:200 partes de água) usado na lavagem de motores, carrocerias de madeira, carrocerias metálicas (baú) chassis e maquinas agrícolas. Com ação efetiva de penetração, desagregação e detergência, permitindo assim uma limpeza rápida. Com registro na ANVISA e autorização do Ministério da Saúde.	Multbru	1,62	4.860,00
03	3.000	Litros	XAMPU AUTOMOTIVO - produto com alta concentração (5:200 partes de água) suave às mãos e anti-alérgico, usado para lavagem de latariase vidros de veículos em geral, bom poder umectante e detergente. Ótima Solubilidade em água e estabilidade às baixas temperaturas. Com registro na ANVISA e autorização do Ministério da Saúde.	Multbru	1,57	4.710,00
Valor Total dos Itens					R\$ 15.240,00	

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 30 dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 30/06/2014

Bauru, 23 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015

Processo nº 2647/2015 - Pregão Registro de Preços nº 013/2015

Contratante: EMDURB. Compromissária: LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de realização de exames complementares de diagnósticos médicos destinado a atender o programa de controle médico e saúde ocupacional – PCMSO do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

LOTE 01					
Item	Quantidade Estimada	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1000	M.O.	Exame Colesterol	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
02	1000	M.O.	Exame Glicemia	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
03	1000	M.O.	Exame HDL – Colesterol	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
04	1000	M.O.	Exame Hemograma	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
05	1000	M.O.	Exame LDL – Colesterol	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
06	1000	M.O.	Exame Parasitológico de fezes	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
07	50	M.O.	Exame tempo de coagulação – T.C.	R\$ 1,00	R\$ 50,00
08	50	M.O.	Exame tempo de sangramento – T.S.	R\$ 1,00	R\$ 50,00
09	1000	M.O.	Exame Triglicérides	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
10	1000	M.O.	Exame de Urina I	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
11	50	M.O.	Exame laboratorial Baar no es-carro	R\$ 0,96	R\$ 48,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 13.998,00

Condições de Pagamento: 10 (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos exames.

Assinatura: 12/06/15

Bauru, 23 de Junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 3970/15

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - Processo nº 3970/15, regime menor preço. Abertura da sessão em **03/07/2015 às 14 horas**, na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual AQUISIÇÃO de chapas lisa em aço, chapas xadrez (piso), cantoneiras e perfil “U”, que encontra-se detalhadamente descrito e especificado no ANEXO I deste Edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Terminal Rodoviário Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17 h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040. Bauru, 23 de junho de 2015.

Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento da Divisão Previdenciária

(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)

Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444

3223-7719 / 3223-7000

3223-7901 / 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br

-dirfinan@funprevbauru.com.br

-dirprev@funprevbauru.com.br
 -juridico@funprevbauru.com.br
 -diradm@funprevbauru.com.br
 -cpd@funprevbauru.com.br
 -conselho@funprevbauru.com.br
 -folpag@funprevbauru.com.br
 -servsocial@funprevbauru.com.br
 -economista1@funprevbauru.com.br
 -contabilidade@funprevbauru.com.br
 -beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, presencial e por telefone, na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:

PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
 - Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Carlos Alberto Lopes Ricci	30.157	16/06/2015	05	20/06/2015
Gumercindo Rodrigues Rosa	100.917	16/06/2015	45	30/07/2015
Israel José Paes	102.731	16/06/2015	45	30/07/2015
Maria Aparecida Rodrigues Miashiro	29.791	19/06/2015	90	16/09/2015
Monica Silva Garcia	32.000	02/06/2015	30	01/07/2015
Selma Campos Passanezi	13.198	16/06/2015	15	30/06/2015
Silvia Guimarães Paes de Almeida	32.564	17/06/2015	15	01/07/2015
Therezinha de Paula Pereira Cesar	25.423	09/06/2015	60	07/08/2015
Valdomiro Santos Oliveira	24.208	02/06/2015	120	29/09/2015

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Carlos Alberto Lopes Ricci	Secretaria de Obras	21/06/2015
Selma Campos Passanezi	Secretaria da Saúde	01/07/2015
Silvia Guimarães Paes de Almeida	Secretaria da Educação	02/07/2015
Therezinha de Paula Pereira Cesar	Secretaria da Saúde	08/08/2015

COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2015 ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, faz saber que as inscrições dos candidatos para o provimento do cargo público efetivo vago de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO**, foram deferidas de acordo com as regras do respectivo Edital.

Conforme determinação contida no **Edital nº 01/2015**, Capítulo V, informamos que não houve pedidos de condições especiais para prestação das provas.

Conforme determinação contida no **Edital nº 01/2015**, Capítulo IX, item 1 (subitem 1.5) e Capítulo X, item 6, são de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações do referido concurso público, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva que será oportunamente divulgado no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

COMISSÃO DE CONCURSO – FUNPREV

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 21, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS - FUNPREV

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e quinze, às 08h30m, reuniram-se na Sede Administrativa da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, sito na Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP nº 17014-037, nesta cidade de Bauru, SP, sob a Presidência do Sr. Donizete do Carmo dos Santos, após verificada a presença dos membros Sr. Sérgio Ricardo Correa Alberto (Representante do Conselho Curador), Sr. David José Françoso (Representante do Conselho Fiscal), Sr. Diogo Nunes Pereira (Economista da FUNPREV) e do Sr. Lauro Caputo (Servidor Inativo). HÁ QUORUM. Registra-se a presença do economista da FUNPREV e chefe da Seção de Tesouraria e Custeio, Sr. Luiz Gustavo Peres Macedo. Instalados os trabalhos foram discutidos os seguintes itens: **01.** O Comitê discutiu as rentabilidades dos principais indicadores de renda fixa e de renda variável até o fechamento do dia 12/06/2015. **02.** O Comitê discutiu o conteúdo da Ata da reunião do Comitê de Política Monetária (COPOM) do Banco Central do Brasil (BACEN) em que foi deliberada a elevação da taxa básica de juros (SELIC Meta) em 0,50% alcançando o patamar de 13,75% ao ano. **03.** O Comitê discutiu o conteúdo do Relatório de Mercado – Focus, publicado semanalmente pelo Banco Central do Brasil, onde verifica-se na previsão dos analistas do mercado financeiro uma expectativa de aumento tanto para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) quanto para o fechamento anual da Taxa Selic Meta em 2015, podendo provocar uma dose a mais de volatilidade nos ativos financeiros. **04.** Diante do cenário visualizado o Comitê decide antecipar o estudo trimestral de realização dos lucros dos fundos de investimentos IMA-B no intuito de preservar ao máximo os rendimentos obtidos até o momento, por entender que estes podem sofrer um pouco mais a volatilidade do mercado neste momento. **05.** O Comitê voltou a discutir as recentes notícias veiculadas nos diversos meios de comunicação a respeito do Banco HSBC no Brasil e manterá o monitoramento constante sobre o assunto. **06.** Registra-se a participação dos membros deste Comitê no 19º Ciclo de Debates promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no dia 11/06/2015 na cidade de Assis/SP onde foi possível esclarecer dúvidas a respeito de investimentos além de outros assuntos discutidos no evento. **07.** O Comitê toma ciência da solicitação do Conselho Curador sobre o início de estudos visando a prática de aquisição de títulos públicos federais através do Tesouro Direto. **08.** O Comitê toma ciência do Boletim de Saldos Bancários datado de 01/06/2015. **09.** O Comitê toma ciência da prorrogação pela CVM da vigência das instruções 554 e 555 para 01/10/2015. **10.** O Comitê registra a visita que a empresa Western Asset fez à FUNPREV no dia 08/06/2015 para falar sobre o atual cenário econômico e sobre algumas opções de fundos de investimentos disponíveis para RPPS. **11.** O Comitê assistiu a dois vídeos, disponíveis no endereço eletrônico do Jornal Valor Econômico, relacionados a um resumo da Ata do COPOM e sobre as tendências de alta na taxa SELIC Meta. Ato contínuo fica agendada a próxima reunião deste Comitê para o dia 22/06/2015 às 08h30m. Nada mais havendo a ser deliberado, eu, Diogo Nunes Pereira, secretário _____, lavrei a presente ata, encerra-se essa reunião as 10h30m que após lida e aprovada, segue assinada pelos demais membros e pelos participantes da reunião.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
 Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
 FONE: 3235-1041